



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.333

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

100%
ELETRÔNICO


03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (XLII)

 O Congresso Legislativo do Estado foi convocado pelo governador João Antonio Luiz Coelho, através do Decreto nº 1787/1911, para uma reunião extraordinária com a finalidade de organizar um plano de defesa e amparo da produção da borracha, nos termos do convênio firmado com o Estado do Amazonas.

A pauta para a sessão extra compreenderia a criação de um banco de crédito agrícola e hipotecário; empréstimo destinado a amparar a produção do Estado; instituição de uma sobretaxa incidindo em toda a borracha de exportação a fim de assegurar o pagamento dos serviços provenientes das aplicações financeiras; e finalmente a promulgação de uma lei para melhorar o preparo da borracha para exportação, terminando os tipos inferiores do produto.

O decreto determinava o prazo de dez dias para resolver as medidas indicadas.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Detran instala novos redutores eletrônicos de velocidade

O Detran comunica a realização da licitação nº 010/00, no dia 22 deste mês, para contratação de empresa especializada em instalação, operação e manutenção de equipamentos de sensoramento eletrônico, do tipo redutor eletrônico de velocidade. O Detran também vai rea-

lizar, no dia 24 deste mês, a licitação nº 12/00 para contratação de serviços de vigilância armada para os prédios do Departamento e para os postos de atendimento. Os editais completos das duas licitações custam cada um 50 Ufir's.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Estágio na Arcon

A Arcon assina o convênio nº 04/2000, com o Centro de Ensino Superior do Pará - Cesupa, para proporcionar aos alunos do Centro a oportunidade de realizar estágio na Agência. O valor total do convênio é de R\$3,6 mil e a vigência de 12 meses.


(Caderno 1 - Pág. 7)

Demonstrativo do Banpará

O Banpará publica o demonstrativo de remuneração de pessoal dos meses de setembro e outubro, que totalizam cerca de R\$ 1,2 milhão cada um, discriminando os vencimentos de 752 funcionários.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Licitação da Seteps

 A Seteps avisa que foram desclassificadas todas as propostas da Tomada de Preços nº 06/2000 para a contratação de empresa que realize serviços de limpeza da Casa do Ancião Dom Macedo Costa.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Licenças de operação

As empresas Agroindustrial Palmasa S/A, de Igarapé-Açu, e Cerpa - Cervejaria Paraense S/A, em Belém, receberam da Sectam a renovação de suas licenças de operação no Estado.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Prorrogação de contrato

A Cosanpa prorroga, através do Termo Aditivo do contrato 57/98, o prazo de conclusão dos serviços que vão disponibilizar o atendimento 24 horas por dia na Estação Elevatória e Reservatório de Distribuição da rua Ó de Almeida, em Belém. O prazo de entrega da obra, da Construtora Santos Rocha, foi prorrogado por 30 dias.

A Companhia também adiou a entrega dos serviços de interrupção, religação das ligações prediais de abastecimento de água e visitas no 2º Distrito Operacional da Região Metropolitana de Belém, segundo Termo Aditivo do Contrato nº 23/00. O contrato com a Construtora Ouro Verde foi prorrogado por 180 dias.

(Caderno 1 - Pág. 9)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA FEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CÁTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extratos de Portaria Cad.1-Pág.7
 Extrato de Convênio Cad.1-Pág.7

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.13
 Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Empenho Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.11

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.7
 Avisos Cad.1-Pág.7

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Termo de Distrato Cad.1-Pág.12
 Portarias Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Aviso Cad.1-Pág.8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.7
 Contratos Cad.1-Pág.7
 Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

PARTICULARES

White Martins Cad.1-Pág.15
 Palmasa Cad.1-Pág.16
 Cartório Vale Veiga Cad.1-Pág.16
 Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.1-Pág.16
 Cerpa Cad.1-Pág.16
 Via Brasil Madeiras Ltda Cad.1-Pág.16
 Benevides Águas S/A Cad.1-Pág.16
 Aguanat Cad.1-Pág.16

POLÍCIA MILITAR

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.9

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6
 Ordem de Serviço Cad.1-Pág.6
 Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Errata Cad.1-Pág.5
 Homologação Cad.1-Pág.5
 Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.3
 Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Homologação Cad.1-Pág.6
 Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.6
 Errata Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.6
 Homologação Cad.1-Pág.6
 Errata Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.4
 Resolução Cad.1-Pág.4
 Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Retificação de Edital Cad.1-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.1-Pág.8
 Dispensa Cad.1-Pág.8
 Termo de Ratificação Cad.1-Pág.8
 Aditamento de Empenho Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.11
 Acórdãos Cad.1-Pág.9
 Resoluções Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad.1-Pág.13
 Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Expediente Cad.1-Pág.1
 Edital para Conhecimento de Terceiros Cad.1-Pág.1
 Editais de Citação Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 161/00 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital de Leilão e Intimação Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 151, 152 e 154/00 Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.7
 Editais de Citação Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 191, 192 e 193/00 Cad.1-Pág.4
 Edital de Citação Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 178, 179, 180 e 181/00 Cad.1-Pág.2
 Boletim Estatístico setembro/00 Cad.1-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias Cad.1-Pág.16
 Extratos de Empenho Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad.2-Pág.16
 Acórdãos Cad.2-Pág.16
 Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.15
 Recurso Eleitoral Cad.2-Pág.15
 Portarias Cad.2-Pág.13

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.2-Pág.1
 12ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2
 11ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2
 10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5
 8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5
 6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.8
 4ª VTB de Belém Cad.2-Pág.9
 3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.9
 2ª VTB de Belém Cad.2-Pág.9
 Corregedoria Geral Cad.2-Pág.13
 Edital da 2ª Turma Cad.2-Pág.13
 Seção Especializada Cad.2-Pág.11
 Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.2-Pág.11
 Relação 63/00 - 3ª Turma Cad.2-Pág.11
 Relação 64/00 - 2ª Turma Cad.2-Pág.11
 Relação 56/00 - Sessão Especializada Cad.2-Pág.11

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.255/2000-CCG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO PGE-GAB Nº 1.823/2000,
RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE NOVEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.256/2000-CCG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 967/2000-GAB,
RESOLVE:
autorizar PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário Executivo de Estado de Transportes, a viajar a Gramado-RS, no período de 19 a 21 de novembro do corrente, a fim de participar da "XXXII Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Estado dos Transportes", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OLÍVIO FIGUEIREDO CÂMARA, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE NOVEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.257/2000-CCG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 521/00-SEEL,
RESOLVE:
nomear REJANE DE ALMEIDA SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de novembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE NOVEMBRO DE 2000
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE EMPENHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Nº 2000/102556-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 006/2000.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA AERONAVE EMB-121 (XINGU), PRÉFIXO PP-EIC, PERTENCENTE AO ESTADO DO PARÁ.
EMPENHO Nº 2000NE01844
DATA DE EMISSÃO: 08.11.00
VALOR: R\$ 3.938,60 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
CREDOR: ABC TAXI AEREO S/A
CNPJ: 17.186.172/0001-02
Belém - Pa, 09 de novembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE EMPENHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: Nº 2000/102556-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 006/2000.
OBJETO: PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA AERONAVE EMB-121 (XINGU), PRÉFIXO PP-EIC, PERTENCENTE AO ESTADO DO PARÁ.



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital: R\$ 50,00 • Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital: R\$ 100,00 • Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00
FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00
PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40
RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações
PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

EMPENHO Nº: 2000NE01845
DATA DE EMISSÃO: 08.11.00
VALOR: R\$ 10.212,71 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
CREDOR: ABC TAXI AEREO S/A
CNPJ: 17.186.172/0001-02
Belém - Pa, 09 de novembro de 2000.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Xerox Comércio e Indústria Ltda, CGC Nº 02.773.629/0001-08.
Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a Locação e assistência técnica de máquinas copiadoras, marca Xerox, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, nas seguintes quantidades e modelos, observados os Anexos I e V do Edital da Concorrência nº 001/2000/SEFA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 399.769,46 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2000/SEFA
Objeto e Justificativa do Aditamento: 1) O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de uma impressora Docuprint 65-DP 65, a partir de 31.10.2000.
2) Alteração do Anexo V do Contrato nº 012/2000/SEFA, que passará a ter um total mensal de franquia de 868.000 cópias.
3) O preço mensal do presente Contrato com a inclusão de uma impressora Docuprint 65-DP 65 será de R\$ 94.676,44 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Valor do Termo Aditivo R\$ 13.200,41 (treze mil e duzentos reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2000NE03142 de 31.10.2000.
Doação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349039.001
Data da Assinatura do Aditamento: 31.10.2000
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0695, DE 26.10.2000
PORTARIA Nº 001/2000-C.S., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designado pela Portaria n.º 0695/00-GS/SEFA, de 26 de Outubro de 2000, no uso de suas atribuições legais, e por analogia considerando o disposto no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual, Lei 5.810/94.
RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora EDILENE PEREIRA DA SILVA, Mat. 5225906-014, Agente Administrativo, para exercer as funções de Secretária junto a Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas funções.
Belém, 07 de Novembro de 2000.
ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Sindicante

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPPF

PORTARIA Nº. 0715 DE 07.11.2000 - PROTOCOLO Nº. 217117 DE 19.10.2000.
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0881 de 19.11.1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.11.1999, que designou o servidor DILCÍMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5096960-012, para responder pela Agência da Fazenda Estadual da Pedreira - 15ª R.F., nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº. 0717 DE 08.11.2000

MEM. Nº. 105/2000/ASLIC DE 31.10.2000.
DESIGNAR, os servidores IARA JÁNDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico de Educação, Matrícula n.º 3198588-014, ALACY LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3246507-017 e KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128331-028, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a confecção de impressos de alta segurança (selo fiscal de trânsito) para esta Secretaria.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1688 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA

FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 0367 de 02.06.2000, e
Considerando o disposto nos Decretos n.º 0007 de 03.01.95 e 2236 de 16.07.95, que tratam respectivamente, da proibição da utilização de veículos automotores, embarcações, e aeronaves oficiais, que não sejam no uso do serviço público, e da descentralização do abastecimento de combustível dos veículos oficiais do Estado; Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimentos e disciplinar o uso de veículos e embarcações próprios e locados à serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda.

RESOLVE:

I. Atribuir ao Chefe da Divisão de Transporte, Seção de Viatura e Seção de Embarcações (Órgão Central), Delegados Regionais e Inspectores Fazendários a responsabilidade pelo uso, guarda e controle dos bens patrimoniais próprios e locados utilizados para as atividades do sistema de transporte desta Secretaria
II. Determinar, que o uso do veículo seja restrito em serviço do Órgão nos dias e horários de seu funcionamento, devendo seus condutores, diariamente, após jornada normal de trabalho, recolherem os veículos às unidades administrativas responsáveis.
III. Determinar, às unidades da Área Metropolitana que não possuam local adequado para guarda dos veículos, que recolham os mesmos na garagem ou no estacionamento do Órgão Central, sob a responsabilidade da Divisão de Transporte.
IV. Determinar, que nos casos de utilização extraordinária, deverá o responsável comunicar e/ou justificar, no prazo de 48 horas.
V. Determinar, que os formulários, modelos T-01, T-02, T-03 e T-04, utilizados para atualização de controle, sejam encaminhados mensalmente, devidamente preenchido, até o 5º dia útil, à Divisão de Transporte (Órgão Central).
VI. Determinar, que o formulário Programação Diária Para Uso de Veículos, seja encaminhado à unidade responsável, na seguinte forma: para utilização pela manhã, encaminhar a programação até às 16 horas do dia anterior, para uso no horário vespertino até às 11 horas do dia de utilização.
VII. Determinar, que o Departamento de Apoio Operacional e suas respectivas Unidades afins, elaborem Manual de procedimentos para condutores, utilização do uso de transporte e seus responsáveis legais.
VIII. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ANTÔNIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

PORTARIA Nº. 1709 DE 07.11.2000

PVNº. 51/2000/IFMT, conf. Ofc. Circ. n.º 036/2000/IFMT de 25.07.2000 e Port. n.º 0555/2000/DPF de 09.08.2000.
AUTORIZAR, nos servidores CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO, ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, MANOEL CORREA DE MIRANDA, ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ LOPES SOARES, MARIO YASUO NAKAMURA e EDMILSON ABREU CARDOSO, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 04.11 a 14.11.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 1710 DE 07.11.2000

MEM. Nº. 122/2000/CJ DE 06.11.2000.
DISPENSAR, o Ponto dos servidores MARCELINO FERREIRA BRITO, CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, IARA JÁNDARA SOARES DE ARAÚJO e JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, nos dias 08 e 09.11.2000, que farão visita técnica às instalações da empresa Calcografia Cheques de Luxo Banknote Ltda., em cumprimento ao estabelecido na Cláusula Terceira, item 2.5, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2000/SEFA, a realizar-se em São Paulo. Os participantes deverão apresentar no regresso, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante de frequência.

PORTARIA Nº 1733 DE 07.11.2000

PLANO DE VIAGEM Nº 033/2000/CARR-DAIF
AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 31.10.2000, em virtude da visita com representante da AGS, para verificar estrutura do BANSEFA de Arapari.

ERRATA / DAD

PORTARIA Nº. 1647 DE 19.10.2000, PUBLICADA NO DOE DE 26.10.2000.
Nome: Luis Carlos Cruz Bezerra
Onde se lê: período de 21 a 30.11.2000
Leia-se : período de 11 a 20.11.2000

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 1738 DE 08.11.2000
L.M.N.º. 8314/2000/IPASEP
AUTORIZAR, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, à servidora EDNA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. n.º 0048020-012, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 07.11 a 21.12.2000.

PORTARIA Nº. 1739 DE 08.11.2000

L.M.N.º. 8946/2000/IPASEP
AUTORIZAR, 11 (onze) dias de Licença Saúde, à servidora MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3251748-011, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 31.10 a 10.11.2000.

PORTARIA Nº. 1740 DE 08.11.2000

L.M.N.º. 9056/2000/IPASEP
AUTORIZAR, 91 (noventa e um) dias de Licença Saúde, ao servidor RONALDO DURANS DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 3252043-017, lotado na Inspeção Faz. do Itinga, no período de 02.08 a 31.10.2000.

PORTARIA Nº. 1741 DE 08.11.2000

L.M.N.º. 9033/2000/IPASEP
AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora SUELY DO SOCORRO NUNES MONTEIRO, Contador, Mat. n.º 5596238-014, lotada na Div. de Acompanhamento de Ingressos de Recursos/COFI/DERF, no período de 26.10 a 24.11.2000.

PORTARIA Nº. 1742 DE 08.11.2000

L.M.N.º. 8993/2000/IPASEP
PRORROGAR, por mais 24 (vinte e quatro) dias, a Licença Saúde do servidor ANTÔNIO NAZARENO MAGNO DA SILVA, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 5073685-014, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 07 a 30.11.2000.

PORTARIA Nº. 1743 DE 08.11.2000

L.M.N.º. 8267/2000/IPASEP
PRORROGAR, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora CELY REGINA ALEXANDRE COSTA, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 3250148-014, lotada na Seção de Controle Bancário/DICOR/CARR/ DAIF, no período de 01.11.2000 a 01.01.2001.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº. 1744 DE 08.11.2000
L.M. Nº. 9044/2000/IPASEP
PRORROGAR, por mais 37 (trinta e sete) dias, a Licença Saúde da servidora ELENIE CATARINE FERNANDES DA SILVA, Administrador, Mat. n.º 0004480-010, lotada na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, no período de 04.11 a 10.12.2000.

PORTARIA Nº. 1745 DE 08.11.2000
L.M. Nº. 9001/2000/IPASEP
PRORROGAR, por mais 37 (trinta e sete) dias, a Licença Saúde do servidor FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANA, Fiscal de Tributos Estaduais, Mat. n.º 5570247-019, lotado na 15ª R. Fiscal, no período de 30.10 a 03.12.2000.

PORTARIA Nº. 1748 DE 09.11.2000
LAUDO MÉDICO Nº. 8146/2000/IPASEP
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 3251659-010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 26.10 a 24.11.2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 005/2000
A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918 de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 8º, item 1 de seu Regimento Interno resolve:
Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2000 o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego de Salinópolis.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de outubro de 2000.
Francisco Fernando da Costa Ribeiro
Presidente da Comissão

DIÁRIA:
PORTARIA Nº2314/00 - SETEPS, 13.10.2000.
Nome da Servidora: LAURA DE NAZARÉ ROSSETTI
Cargo: Presidente do CEDCA/PA
Local: Brasília-DF
Período: 16/10/00 a 18/10/00
Nº de Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião Ordinária em comemoração aos 10 anos do ECA.

PORTARIA Nº2347/00 - SETEPS, 19.10.2000.
Nome da Servidora: SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SÁ
Cargo: Ch. Da Div. de Biblioteca
Local: Santarém, Alenquer e Monte Alegre
Período: 23/10/00 a 31/10/00
Nº de Diária: 08 e ½ (oito e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a supervisão e acompanhamento dos cursos do PLANFOR/PEQ-2000.

PORTARIA Nº2382/00 - SETEPS, 25.10.2000.
Nome da Servidora: EGLER DO SOCORRO F. LOPES
Cargo: Pedagoga
Local: Ananindeua
Período: 30/10/00 a 01/11/00
Nº de Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento e Monitoramento de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

PORTARIA Nº2384/00 - SETEPS, 25.10.2000.
Nome da Servidora: AMÉRICO PIRES MARTINS
Cargo: Ag. Administrativo
Local: Muana
Período: 30/10/00 a 26/11/00
Nº de Diária: 27 e ½ (vinte e sete e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Execução do LOT/MUANÁ

PORTARIA Nº2385/00 - SETEPS, 25.10.2000.
Nome das Servidoras: EDILENA MARIA R. DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais "A"; NILZA MARIA SARMENTO DA SILVA, Assessora e MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO, Técnico
Local: Muana
Período: 30/10/00 a 17/11/00
Nº de Diária: 18 e ½ (dezoito e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Execução do LOT/MUANÁ.

PORTARIA Nº2386/00 - SETEPS, 26.10.2000.
Nome da Servidora: ROSA DE FÁTIMA C. BRASÃO ESILVA
Cargo: Coord. Int. M. Obra e S. Desem.
Local: Cuiabá - MT
Período: 29/10/00 a 01/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Seminário Nacional do Sistema Público de Emprego.

PORTARIA Nº2387/00 - SETEPS, 26.10.2000.
Nome da Servidora: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
Local: Cuiabá - MT.
Período: 29/10/00 a 01/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Seminário Nacional do Sistema Público de Emprego.

PORTARIA Nº2388/00 - SETEPS, 26.10.2000.
Nome das Servidoras: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA, Assistente Social e REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social.
Local: Santarém Novo e Bonito
Período: 06/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhar a execução do PEP e visitar os empreendimentos financiados pelo PROGER/FAT nos Municípios.

PORTARIA Nº2391/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: LUIZ ALMIR DA COSTA SILVA
Cargo: Chefe do Posto do SINE em Tucuruí
Local: Belém
Período: 29/10/00 a 03/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião em Belém sobre a Demanda da Qualificação Profissional.

PORTARIA Nº2392/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo: Motorista
Local: Castanhal e Ananindeua
Período: 08/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar a equipe da UNITRA para supervisão dos cursos do PLANFOR/2000.

PORTARIA Nº2393/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo: Motorista
Local: Ulianópolis, D. Elizeu e Paragominas
Período: 16/11/00 a 19/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar a equipe da UNITRA para supervisão dos cursos do PLANFOR/2000.

PORTARIA Nº2394/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: LUIZ OTAVIO SANTANA LIMA
Cargo: Motorista
Local: Maracanã, Santarém Novo, Quatipuru e Bonito
Período: 07/11/00 a 14/11/00
Nº de Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar a equipe da UNITRA para supervisão dos cursos do PLANFOR/PEQ - 2000.

PORTARIA Nº2395/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome da Servidora: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS
Cargo: Ch. Div. Qual. de Mão de Obra
Local: Paragominas
Período: 16/11/00 a 19/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da supervisão dos cursos do PLANFOR/2000.

PORTARIA Nº2396/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome da Servidora: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
Cargo: Sociólogo
Local: Quatipuru, Nova Timboteua e Bonito
Período: 07/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da supervisão dos cursos do PLANFOR/PEQ - 2000.

PORTARIA Nº2397/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome da Servidora: SHIRLEY MARIA LAMEIDA DE SÁ
Cargo: Ch. Div. de Biblioteca
Local: Ulianópolis e D. Elizeu
Período: 16/11/00 a 19/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da supervisão dos cursos do PLANFOR/PEQ - 2000.

PORTARIA Nº2398/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome da Servidora: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS
Cargo: Ch. Div. Qualif. Mão de Obra
Local: Maracanã
Período: 07/11/00 a 12/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da supervisão dos cursos do PLANFOR/PEQ - 2000.

PORTARIA Nº2399/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Cargo: Motorista
Local: Barcarena e Vila do Conde
Período: 30/10/00 a 03/11/00
Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir os técnicos do SINE/PA.

PORTARIA Nº2400/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome das Servidoras: SOCORRO DE MARIA L. FREIRE, Ag. Administrativo e LAZILDA CONCEIÇÃO L. REIS, Agente Administrativo
Local: Barcarena e Vila do Conde
Período: 30/10/00 a 03/11/00
Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de procederem o Cadastro, Intermediar e Embarcar trabalhadores para o município de Tucuruí (Camargo Corrêa).

PORTARIA Nº2401/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome do Servidor: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Cargo: Motorista
Local: Nova Timboteua e Capanema
Período: 06/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir os Técnicos do SINE/PA a serviço no Município.

PORTARIA Nº2402/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome das Servidoras: MARIA LUZIA DE F. CORRÊA, Assistente Social e DÊMORA YNAH NEVES CARDOSO, Assistente Social
Local: Nova Timboteua e Capanema
Período: 06/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhar a execução do Plano de Educação Profissional nos referidos Municípios.

PORTARIA Nº2403/00 - SETEPS, 27.10.2000.
Nome das Servidoras: Célia Regina de Miranda Ribeiro, Prof. Assistente III e Regina Guadalupe dos Santos Moraes, Professora

Local: Castanhal e Ananindeua
Período: 08/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participarem da supervisão dos Cursos do PLANFOR/2000.

PORTARIA Nº2412/00 - SETEPS, 30.10.2000.
Nome do Servidor: Luiz Mário Contento Farias
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva
Local: Muana
Período: 01/11/00 a 06/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a execução de serviços complementares no laboratório experimental do Projeto PREA.

PORTARIA Nº2413/00 - SETEPS, 30.10.2000.
Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo
Cargo: Motorista
Local: Muana
Período: 01/11/00 a 06/11/00
Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2419/00 - SETEPS, 01.11.2000.
Nome do Servidor: Francisco Fernando da Costa Ribeiro
Cargo: Membro da Comissão Estadual de Emprego
Local: Capanema
Período: 08/11/00 a 10/11/00
Nº de Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião com a Comissão Municipal de Emprego para discutir sobre o Seminário Regional de Comissões de Emprego em Marabá e avaliar as Ações da Comissão Desenvolvida no referido município.

PORTARIA Nº2420/00 - SETEPS, 01.11.2000.
Nome da Servidora: Maria da Graça Lima Pontes
Cargo: Ch. Div. Int. Mão de Obra Setor Formal
Local: Itaituba
Período: 06/11/00 a 15/11/00
Nº de Diária: 09 e ½ (nove e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de realizar Supervisão o Posto do SINE e Coordenador Processo de Intermediação de Mão de Obra com as Empresas que estão se instalando neste município.

PORTARIA Nº2421/00 - SETEPS, 01.11.2000.
Nome dos Servidores: Francisco Fernando da Costa Ribeiro, Membro da Comissão Estadual de Emprego e Sílvia César de Oliveira Leite, Técnico "B"
Local: Itaituba
Período: 06/11/00 a 07/11/00
Nº de Diária: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de procederem reunião com a Comissão Municipal de Emprego para discutir sobre o Seminário Regional de Comissões de Emprego em Marabá e avaliar as Ações da Comissão Desenvolvida no município.

PORTARIA Nº2422/00 - SETEPS, 01.11.2000.
Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Local: Maracanã e Garrafão do Norte
Período: 08/11/00 a 11/11/00
Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Acompanhamento e Supervisão dos Cursos do PLANFOR/PEQ - 2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº2383/00 - SETEPS, 25.10.00
Nome da Servidora: Egler do Socorro Ferreira Lopes
Cargo: Pedagoga
Matrícula nº: 3212688-011
Valor do Suprimento: R\$50,00 (cincoenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas Com Locomoção: R\$50,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2389/00 - SETEPS, 26.10.00
Nome da Servidora: Maria Regina Boução da Silva
Cargo: Ch. De Gabinete
Matrícula nº 3220184-010
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$ 600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$4.400,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2404/00 - SETEPS, 27.10.00
Nome da Servidora: Elinéa Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula nº 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2217/00 - SETEPS, 02.10.00
Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Matrícula nº 5687730-012
Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2407/00 - SETEPS, 30.10.00
Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da DAF
Matrícula nº 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$8.000,00 (oito mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.700,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$3.300,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2408/00 - SETEPS, 30.10.00

Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira
Cargo: Contador
Matrícula nº 5437121-016
Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2409/00 - SETEPS, 30.10.00

Nome da Servidora: Elinéia Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula nº 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.500,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$2.500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2410/00 - SETEPS, 30.10.00

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva
Matrícula nº 3216667-010
Valor do Suprimento: R\$900,00 (novecentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2411/00 - SETEPS, 30.10.00

Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo
Cargo: Motorista
Matrícula nº 3213790-010
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2423/00 - SETEPS, 01.11.00

Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Matrícula nº 5687730-012
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 2424/00 - SETEPS, 01.11.00

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Cargo: Diretora da Unira
Matrícula nº 5006899-035
Valor do Suprimento: R\$3.000,00 (três mil reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 2370/00 - SETEPS, 24/10/00

Nome da Servidora: Luiza Braga Ramos Costa
Cargo: Servente
Matrícula Nº 3221792-019
Nº de Licença: 90 (noventa) dias
Ref. ao Trânsito: 01/04/89 a 31/03/92 e 01/04/92 a 31/03/95
Período: 10/11/00 a 08/01/01.

PORTARIA Nº 2371/00 - SETEPS, 24/10/00

Nome da Servidora: Raimunda Miranda de Souza
Cargo: Servente
Matrícula Nº 3224970-016
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Trânsito: 17/06/89 a 16/06/92
Período: 04/12/00 a 02/01/01.

PORTARIA Nº 2372/00 - SETEPS, 24/10/00

Nome da Servidora: Maria das Graças Silva de Oliveira
Cargo: Servente
Matrícula Nº 3207412-011
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Trânsito: 02/05/90 a 01/05/93
Período: 04/12/00 a 02/01/01.

PORTARIA Nº 2381/00 - SETEPS, 25/10/00

Nome da Servidora: Iracema Lopes da Silva e Silva
Cargo: Servente
Matrícula Nº 3225941-019
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Trânsito: 16/04/95 a 15/04/98
Período: 04/11/00 a 02/01/01.

PORTARIA Nº 2414/00 - SETEPS, 31/10/00

Nome da Servidora: Maria Edna Cardoso de Mesquita
Cargo: Ag. Serv. Complementares
Matrícula Nº 3200779-015
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Ref. ao Trânsito: 02/01/95 a 01/01/98
Período: 06/11/00 a 05/12/00.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 2416/00 - SETEPS, 31/10/00

Nome da Servidora: Laurecy Oliveira Chaves
Cargo: Técnica Administrativa
Nº de Licença: 13 (treze) dias
Laudo Médico: 8020/00 - IPASEP
Período: 27/09/00 a 09/10/00

PORTARIA Nº 2418/00 - SETEPS, 31/10/00

Nome do Servidor: Antônio Augusto Pereira Cunha
Cargo: Monitor

Nº de Licença: 32 (trinta e dois) dias
Laudo Médico: 8152/00 - JPASEP
Período: 25/10/00 a 25/11/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 2417/00 - SETEPS, 31/10/00

Nome da Servidora: Benedita Xavier de Brito
Cargo: Servente
Nº de Licença: 32 (trinta e dois) dias
Laudo Médico: 7887/00 - IPASEP
Período: 19/10/00 a 19/11/00

CESSAR

PORTARIA Nº 2345/00 - SETEPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 191/00 - SEMAS de 03/10/2000.

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 03 de outubro de 2000, a disposição do servidor JOÃO PAULO FEIO CARDOSO, Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, concedida através da Portaria nº 0200/98 - SETEPS. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 18 de 10 de 2000. SULEIMA FRAIHA PEGADO Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº 2110/00 DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.235, de 16 de julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo nº 210592/00 de 02/12/2000 - SETEPS.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 1413/00 - SETEPS, que colocou o servidor, ANTONIO RIZALDO PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula nº 3215130-018, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a contar de 01/07/2000, publicado no D. O. E. Nº 29.261 do dia 24/07/2000. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 19 de 09 de 2000. SULEIMA FRAIHA PEGADO Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

ERRATA:

PORTARIA Nº 2025/00 - SETEPS, 14/09/2000.

ONDE SE LÊ: 30/10/00 A 28/11/00
LÊ - SE: 27/11/00 A 26/12/00
Publicado no D. O. E. Nº 29.309/00 do dia 03/10/00.

PORTARIA Nº 2327/00 - SETEPS, 17/10/2000.

ONDE SE LÊ: Município de Abaetetuba
LÊ - SE: Município de Itituba
Publicado no D. O. E. Nº 29.320/00 do dia 20/10/00.

PORTARIA Nº 2251/00 - SETEPS, 10/10/2000.

ONDE SE LÊ: Referente ao mês de julho/00
LÊ - SE: Referente ao mês de Setembro/00
Publicado no D. O. E. Nº 29.320/00 do dia 20/10/00.

RESULTADO JULGAMENTO / PROPOSTA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2000-SETEPS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da Unidade Operacional da SETEPS de Assistência ao Idoso "Casa do Anceão DOM MACEDO COSTA". Todas as propostas foram desclassificadas.

- Os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, em dia útil, das 09:00 às 14:00 horas. Informações pelo fone: 242-5230. Belém, 10 de novembro de 2000.
A COMISSÃO / SETEPS



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2000

A Secretaria Executiva de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ SEDUC, resolve tornar sem efeito a errata, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2000-CPL/SEDUC, publicado no diário oficial nº 29.332 de 09/11/2000, porque publicado indevidamente. Belém, 09 de novembro de 2000.
A Comissão,

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.330 DE 07.11.2000

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 032/2000
FIRMA (VENCEDORA): IRMÃOS ANJOS ITEM: 01,05,13,15 e 19.
FIRMA (VENCEDORA): DIST. MIRIM ITEM: 02 e 04.
FIRMA (VENCEDORA): FIS COMÉRCIO ITEM: 03,08,20 e 21.
FIRMA (VENCEDORA): BOM BONS ITEM: 06,09 e 14.
FIRMA (VENCEDORA): UNIVERSO ITEM: 07,10,11,12,16,17,18,22 e 23.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2000
Belém, 09 de novembro de 2000.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 29.330 DE 07.11.2000

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2000
FIRMA (VENCEDORA): XEROX COM. IND. LTDA. ITEM: 01 e 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2000
Belém, 09 de novembro de 2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) nº 109/2000.
Objeto do Contrato original: Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Valor global do Contrato original: R\$ 468.013,00
Concorrência Pública nº 002/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Firma Preferencial Alimentos Ltda. CNPJ/MF Nº 01716188/0001-11
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/209702, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original que tem como objetivo a Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, visando acrescentar o quantitativo, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
Item 01 - 6.937,500 kg de arroz c/ carne de sol. Marca: LIOTÉCNICA.
Item 02 - 3.700,00 kg de mingau de fubá com aveia e canela. Marca: NUTRIMAZON
Item 03 - 2.312,500 kg de suco concentrado de taperebá. Marca: SENUN FRUIT
Item 04 - 2.775,000 kg de biscoito doce tipo Maria. Marca: PRINCESA
Item 05 - 3.700,000 kg de xarope de guaraná. Marca: SENUN FRUIT
Item 06 - 5.550,000 kg de mingau de arroz com ovos. Marca: LIOTÉCNICA
Item 07 - 2.775,000 kg de mingau de farinha de arroz sabor chocolate. Marca: CREMOSITO
Item 08 - 2.312,000 kg de suco concentrado de goiaba. Marca: SENUN FRUIT
Vigência do T.A.: 03.11.2000 até 07.12.2000.
Valor Global do T.A.: R\$ 117.000,77 (Cento e Dezesete Mil e Setenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: (006). Produto: 0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.
Data da assinatura: 03.11.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 08.10.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) nº 106/2000.
Objeto do Contrato original: Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Valor global do Contrato original: R\$ 68.598,00
Concorrência Pública nº 002/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Firma Dáblis Com. Rep Imp. E Exp. Ltda. CNPJ/MF Nº 72649015/0001-96
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/209702, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original que tem como objetivo a Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, visando acrescentar o quantitativo, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
Item 01 - 2.775,000 kg de peixe em conserva tipo Cavalinha em óleo comestível. Marca: ALCYON.
Vigência do T.A.: 03.11.2000 até 07.12.2000.
Valor Global do T.A.: R\$ 17.149,50 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: (006). Produto: 0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.
Data da assinatura: 03.11.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 08.10.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição de Produtos Alimentícios) nº 116/2000.
Objeto do Contrato original: Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE
Valor global do Contrato original: R\$ 104.118,00
Concorrência Pública nº 002/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Firma SS. Administração e Serviços Ltda. CNPJ/MF Nº 01635956/0001-22
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/209702, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original que tem como objetivo a Aquisição de Produtos Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, visando acrescentar o quantitativo, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
Item 01 - 5.550,000 kg de pudim sabor doce de leite. Marca: PRATIKA.
Vigência do T.A.: 03.11.2000 até 07.12.2000.
Valor Global do T.A.: R\$ 26.029,50 (Vinte e Seis mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: (006). Produto: 0712.16.101.12.306.0102.2377.3490.30.
Data da assinatura: 03.11.2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 08.10.2000.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Billencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2181 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

Nome dos Servidores / Matrícula / Cargo: Luso Sales Solyo Junior / 0000043-016 / Administrador, Nilza de Souza Nen / 0001988-011 / Datilógrafo e Marcelo Lima Barreto / 10180 / Assessor da Diretoria de Tecnologia da PRODEPA
Motivo: Sob a presidência do primeiro constituinte Comissão Especial de Licitação para aquisição de servidor de banco de dados.

PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS

PORTARIA Nº 178 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000.
Nome do Servidor: Iolanda Xerez Parente Matrícula nº 0000795-010
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: DIAS
Período: 08.11 a 07.12.2000
Exercício: 1999

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000.

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias em prorrogação
Nome do Servidor: Graciete Suely Gomes Belém
Matrícula nº 3255557-018
Cargo: Técnico "A"
Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos
Período: 12.10 a 10.11.2000

PORTARIA Nº 171 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.
Nº de dias da licença: 15 (quinze) dias
Nome do Servidor: Maria do Socorro Antony Cunha Vittone
Matrícula nº 0028649-016
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Divisão de Finanças
Período: 13.09 a 27.10.2000



Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2000-FISP, de acordo com a ata de análise de Documentação e das Propostas Financeiras e Mapa comparativo de Preço, à firma abaixo discriminada:
GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
Critério: Menor Preço.
Belém, 08 de Novembro de 2000.
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Sousa Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade Carta Convite n.º 010/2000-FISP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Nota de Empenho n.º 2000NE000329.
Objeto: - Aquisição de Material Permanente para uso no Corpo de Bombeiros.
Valor: 60.780,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária 061.81.0087.2249.0000
Natureza de Despesa 459099
Data: 09.11.2000
APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade Carta Convite n.º 010/2000-FISP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Nota de Empenho n.º 2000NE000328.
Objeto: - Aquisição de Material Permanente para uso na Polícia Civil.
Valor: 7.820,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária 061.81.0087.2248.0000
Natureza de Despesa 459099
Data: 09.11.2000
APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade Carta Convite n.º 010/2000-FISP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Nota de Empenho n.º 2000NE000330.
Objeto: - Aquisição de Material Permanente para uso no Centro de Petições Renato Chaves.
Valor: 3.910,00 (Três Mil Novecentos e Dez Reais)
Dotação Orçamentária 061.81.0087.2247.0000
Natureza de Despesa 459099
Data: 09.11.2000
APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA.

ERRATA

Referente ao Termo de transferência de Bens Móveis nº 007, publicado no DOE nº 29.330 de 07.11.2000.
ONDE SE LÊ: Total Geral R\$ 63.171,40
LEIA-SE: Total Geral R\$ 69.171,40



Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 392 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000
LAUDO MÉDICO Nº 8331

Nº DE DIAS: (90) dias
NOME(s): Carlos Alberto Carneiro Garcia
MATRÍCULA(s): 5797446-018
CARGO: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
PERÍODO: 01/11/2000 a 30/1/2001

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 400 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000
LAUDO MÉDICO Nº 9074

Nº DE DIAS: (7) dias
NOME(s): Rui Oliveira de Alencar Fernandes
MATRÍCULA(s): 5310768-018
CARGO: Topógrafo
PERÍODO: 6/11 a 12/11/00

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 393 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME(s): Márcio Salgado Freire da Silva
MATRÍCULA(s): 0006009-011
CARGO/FUNÇÃO: Arquiteto/Coordenador da COEP
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 395 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira
CARGO(s): Chefe do Núcleo Regional de Santarém
MATRÍCULA(s): 6314090-032
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00
ELEMENTO DE DESPESAS: 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/11 a 31/12/00

PORTARIA Nº 399 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME(s): Antônio José Ramos de Azevedo
CARGO(s): Coordenador de Administração
MATRÍCULA(s): 5791944-021
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-1.000,00
ELEMENTO DE DESPESAS: 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01/11 a 31/12/00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Eng.º HAROLD COSTA BEZERRA



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2000
OBJETO: Fornecimento de pneus e câmaras de ar.
No Edital em referência, efetuou-se modificação nos itens 18 e 30 do Anexo III (Planilha de Custos), Anexo II (Planilha de Preços Unitários) e no Anexo V (Minuta do Contrato). Os documentos revisados encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º Andar - Belém-Pa. Todas as demais condições permanecem inalteradas.
Belém, 09 de Novembro de 2000
LUIZ GUILHERME T. DOS SANTOS
Presidente da C. P.L. - SETRAN



Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 014/00-SAGRI (Veículos), tipo menor preço, conforme abaixo discriminado:
FIRMAS HABILITADAS:
- Mônaco Diesel;
- Apeú Veículos Motos e Peças Ltda;
- Zucattelli Empreendimentos Ltda.
Avisa que a abertura das propostas será no dia 21 de novembro de 2000 às 10:00 horas, no mesmo local e horário.
Belém, 09 de novembro de 2000
A Comissão

PORTARIA Nº 154 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de competência delegada através do Decreto n.º 2.235 de 16/07/97, e CONSIDERANDO os termos do protocolo nº 2000/0000123198 de 23-6-2000
RESOLVE:
Ceder para a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, o servidor ARMANDO MORAES SOARES, matrícula nº 0014427-016, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP B 16 AB AS DJB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, para exercer suas atividades na 1ª URE/Bragança, com ônus para o órgão de origem pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 1º-11-2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 7-11-2000

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011/2000-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDERECO : Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 206202/2000-Carta Convite Nº 043/2000
OBJETO : Contratação de serviços de reforma em diversos veículos desta Secretaria Executiva de Agricultura.
CONTRATADA: JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO - ME.
ENDERECO : Av. ROBERTO CAMELIER, Nº 652
VALOR : 36.573,00 (TRINTA E SEISMIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS.
RECURSOS:
ELEMENTO DE DESPESA : 3490-39
PROJETO ATIVIDADE: 2.079 / 2.093
FONTE: 006/0046
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS : 25 (VINTE E CINCO) DIAS.
DATA : Belém(Pa), 9 de Novembro de 2000
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 012/2000-DAS

CONTRATANTE : SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ENDERECO : Trav. Do Chaco, Nº 2232
ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 193146/2000-Carta Convite Nº 042/2000
OBJETO : Contratação de serviços de compilação de mapas base dos 143 municípios

do Estado do Pará, para atendimento ao Programa de Defesa Agropecuária.
CONTRATADA: GEO - INFORMÁTICA CONSULTORIA LTDA.
ENDERECO: TV. LOMAS VALENTINA 1192
VALOR : 78.650,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: DE CONFORMIDADE COM A CLAUSULA XDO EDITAL.
RECURSOS:
ELEMENTO DE DESPESA : 3490-39
PROJETO ATIVIDADE: 2.452
FONTE: 006
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS : 30 (TRINTA) DIAS.
DATA : Belém(Pa), 9 de Novembro de 2000
OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



Secretário: Emanuel Arestli Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 731/2000-GAB/SECTAM DE 08/11/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES - 8088560-026
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
PTRES: 272103
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 100,00
34.90.99.36 R\$ 80,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: DATA DO SAQUE DO RECURSO



Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA Nº 456 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 07 (sete); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar as atividades de pesquisa mineral (sondagem) a serem executadas por terceiros na localidade de Nova Canindé; PERÍODO: 14.11 A 20.11.2000

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 457 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000
NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividades para Controle Ambiental, MATRÍCULA: 5538955-010, C/C nº 032.663.622-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0058 2139 349034-39 - R\$ 200,00
24101 22 663 0058 2139 349034-36 - R\$ 300,00
24101 22 663 0058 2139 349034-40 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 09.11.2000



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 019/SESPA/2000
OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo tipo pick-up), destinado ao Dept.º de Controle de Endemias para atender as ações do Plano de Erradicação do Sarampo.
FIRMA VENCEDORA
1-Fácil Veículos e Peças Ltda. - Venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 38.400,00.
2-TOTAL DO CONVITE Nº 019/SESPA/2000: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Belém-Pa, 08 de Novembro de 2000.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

TORNAR SEM EFEITO

ERRATA, do Extrato do Termo de Convênio nº 336/2000, publicada no DOE Nº 29.322 de 09/11/2000

ERRATA

Extrato de Termo de Convênio nº 336/00, Publicado no DOE nº 29.245 de 30/06/00.
ONDE SE LÊ:
Objeto: O presente instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, para construir e equipar 01 (um) Posto de Saúde e implantar microsistema de abastecimento de água para comunidade Indígena Município de Acará.
LEIA-SE:
O presente instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, para construir e equipar 01 (um) Posto de Saúde e implantar Microsistema de Abastecimento de Água para uma das áreas de Quilombos, no caso presente a COMUNIDADE DE MARACUJÁ do Município de Acará.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA, N.º 018/2000, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidores:
Celeste Pina Simões, e
Cargo: Secretária-Adjunta Matrícula: 8080607-044
Hênio Brinco Rodrigues
Cargo: Motorista Matrícula: 5800129-014
Origem: Belém Destino: Paragominas
Período: 09 e 10/11/2000 N.º diária: 2 (duas)
Objetivo: A serviço da Secretaria.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

PORTARIA, N.º 019/2000, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: Celeste Pina Simões
Cargo: Secretária-Adjunta Matrícula: 8080607-044
Origem: Belém Destino: Bragança
Período: 22 e 23/11/2000 N.º diária: 2 (duas)
Objetivo: A serviço da Secretaria.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

PORTARIA, N.º 036/2000, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

Servidor: Iracema Luzia Gonçalves Menezes
Cargo: Gerente Técnico Matrícula: 0026611-036
Origem: Belém Destino: Fortaleza/CE
Período: 12 a 17/11/2000 N.º diária: 6 (seis)
Objetivo: A serviço da Secretaria.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta / SEDURB

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
Servidor: JOSÉ LUIZ MOURA NUNES mat.5791995-012 e CIC 057.512.762-72
Cargo: Chefe de Gabinete
Dotação: 80201.04.122.0125.2902.349034.39
Fonte: 025
Prazo de Aplicação: 15 dias, a contar do recebimento e 10 dias para prestar contas.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 145 DE 09/11/2000

Assunto: Concessão de 2(duas) Diárias
Nome: ANTONIO COSTA MONTEIRO VALDEZ
Cargo: Técnico em Regulação N/11
Destino: Capanema
Objetivo: Participar de Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal
Período: 10 e 11/11/00
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 04/2000.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC 02.598.119/0001-33) e Centro de Ensino Superior do Pará - CESUPA (CGC).15.254.949/0001-95
Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no CESUPA oportunidade de realização de estágio curricular na ARCON.
Fundamento Legal: Lei n.º 6.494, de 07/12/1977 e Decreto n.º 87.497, de 18/08/1982.
Dotação Orçamentária: 80201.04.125.0119.2425 - Elemento de Despesa 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 061.
Valor Total: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sendo R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) para o exercício de 2000 e R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para 2001.
Vigência: 12 (doze) meses - 01/11/2000 a 31/10/2001.
Data da Assinatura: 01/11/2000
Foro: Comarca de Belém
Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão, Diretora Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS DE PORTARIA

PORTARIA N.º 1437/00-DS/DRH, DE 06.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
NOMEAR o servidor Antonio Waldeck Atafide de Lima, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe do Posto de Serviço da Capital em Icoaraci, deste Departamento de Trânsito.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.11.2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente.

PORTARIA N.º 1454/00-DS/DRH, DE 09.11.2000

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR a senhora Maria de Fátima Carvalho Ferreira da Silva, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Consultora Técnica, deste Departamento de Trânsito.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10.11.2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente.

PORTARIA N.º 1448/2000-DS

CONSIDERANDO que os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do art. 328 do CTB;
CONSIDERANDO que há no Parque de Retenção do DETRAN, inúmeros veículos que se encontram nessa situação.
RESOLVE:
DESIGNAR comissão constituída pelos servidores HERCÍLIO PRADO DE CASTRO, CARLOS CARDOSO PINHO e TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA, para sob a presidência do primeiro, proceder LEILÃO DOS VEÍCULOS que a qualquer título foram removidos e/ ou apreendidos no Parque de Retenção deste Departamento, obedecidos os critérios exigidos pela Lei n.º 6.575/78.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 09 de novembro de 2000
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1447/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Mem.º n.º 003/2000-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 1283/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 29.309, datado de 03.10.2000.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 1283/2000-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei n.º 5.810/94 (RJU), a contar de 02.11.2000.
Gabinete da Superintendência, 07 de novembro de 2000
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1446/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO os termos do Mem.º n.º 03/2000-CPAD, instituída pela Portaria n.º 1226/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 29.299, datado de 19.09.2000.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n.º 1226/2000-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no art. 208 e seguintes da Lei n.º 5.810/94 (RJU).
Gabinete da Superintendência, 07 de julho de 2000
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1428/2000-DS/PROJUR

CONSIDERANDO o teor do memorando 002/2000-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 1275/2000-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29309 de 03.10.2000.
RESOLVE:
1. Substituir Maria do Socorro Santos Almeida e Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira, designados pela Portaria n.º 1275/2000 DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 29309 de 03.10.2000, pelos servidores Almir Barreto da Silva e Eva Paula Guimarães Bitencourt.
2. Prorrogar por mais 30 dias o prazo para a conclusão do Processo de sindicância, instituído pela Portaria n.º 1275/2000 DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 29309 de 03.10.2000, em tudo observado o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei n.º 5810 (RJU), a contar do dia 03/11/2000.
Gabinete da Superintendência, 01 de novembro de 2000.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do seguinte processo licitatório, às 09:30 horas, no Auditório do Órgão, na Avenida Augusto Montenegro, Km 2 a 3, cujo objeto e data de abertura são:
-Tomada de Preços n.º 012/2000 - CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Armada no DETRAN/PA e Postos: 24 de Novembro de 2000.
Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, KM02 a 03, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do comprovante de depósito no valor de 50 (cinquenta) UFIR's, em favor de DETRAN/PA - conta recíproca, Banco Banpará, Conta Corrente n.º 181.006-5, Banco n.º 037, agência n.º 00015.
Belém, 31 de outubro de 2000

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

Visto: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que, devido mudança para a nova sede do Órgão, localizada na Avenida Augusto Montenegro, km 02 e 03, a abertura do processo licitatório Tomada de Preços n.º 010/2000-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos de sensoriamento eletrônico tipo Redutor Eletrônico de Velocidade - REV, realizar-se-á no dia 22 de Novembro de 2000, à mesma hora e local.
Belém, 09 de Novembro de 2000.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

N.º do Processo: 139.364/99
N.º do Termo Aditivo: 025-1/2000
Contrato Originário n.º: 025/99
Data do Contrato Originário: 03.11.99
Objeto do Contrato Originário: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ENVELOPADORA X 1336.
Valor do Contrato Originário: R\$ 9.384,96
Inexigibilidade
Data do Termo Aditivo: 03.11.2000
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto do Aditamento: Contrato de Manutenção de Envelopadora e Prorrogação de Prazo.
Justificativa do Aditamento: Prorrogar Prazo de Vigência.
Valor Global do Aditamento: R\$ 9.384,96
Vigência do Aditamento: 12 meses
Dotação Orçamentária: 030700218001-349039 - Gestão Administrativa / OSTPJ.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Aditivos Anteriores:

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE N.º 022/2.000, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS:

01-FIRMAS VENCEDORAS	ITENS
1.1-ANEXO I MENOR PREÇO GLOBAL	01, 02, 03, 05
LIMPEX - IRMÃOS ANJOS LTDA	04, 06, 07
1.2-ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM	
FIRMAS VENCEDORAS	
UNIÃO COMERCIAL LTDA.	
CIRURGICA NORTE COM. REP. LTDA.	
1.3- VENCEDOR COM 2º MENOR PREÇO PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO, E QUE JÁ SE ENCONTRA NA RELAÇÃO ACIMA- ÍTEM 06-	
CIRURGICA NORTE COM E REP. LTDA.	
BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2000	
ACOMISSÃO	

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF DIÁRIAS

PORTARIA N.º 555/2000 DE 08/11/2000.

Servidor: MARIA JOSÉ COELHO PINTO
Cargo: Assessor Superior II da SEDS
Matrícula Funcional: n.º 0029009-055
Diárias: 4 ½ (quatro e meia) no período de 13 a 17/11/2000.
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 558/2000 DE 08/11/2000.

Servidor: ELIANETE DO SOCORRO M. NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 5161070-014
Diárias: 11 ½ (onze e meia) no período de 12 a 24/11/2000.
Destino: Altamira/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 559/2000 DE 08/11/2000.

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 0122521-010
Diárias: 05 ½ (cinco e meia) no período de 12 a 17/11/2000.
Destino: Marabá/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 557/2000 DE 08/11/2000.

Servidor: BM. MANOEL DOMINGOS DO VALE LIMA
Matrícula Funcional: n.º 5398037-019, agregado a SEDS
Para exercer o cargo de Motorista de Gabinete Símbolo FG-4, a contar de 23/03/2000.
Republicada por apresentar incorreção.

CONTRATOS CONTRATO N.º 008/200 - NAF

PARTES: NAF
TELEPARÁ CELULARES/A CGC N.º 02.361.554/0001-40
OBJETO: prestação de serviços de telefonia móvel com desconto de tarifas.
VIGÊNCIA: 01/11/2000 a 01/11/2001.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2000.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu G. de Alencar.

CONTRATO Nº 009/2000 - NAF

PARTES: NAF
 Brasil - Serviços Gerais LTDA - CNPJ Nº 01.518.478/0001-70.
 OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2000.
 VIGÊNCIA: 01/11/2000 a 01/11/2001.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.750,54
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.01252900/349037
 DATA DA ASSINATURA: 01.11.2000.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar.
 FORO: Belém.

CONTRATO Nº 010/2000.

PARTES: NAF
 Maria Terezinha da Silva Carvalho CPF nº 000.480.202-06
 OBJETO: serviço de consultoria.
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, II da Lei 8.666/93
 VIGÊNCIA: 01/11/2000 a 30/01/2001.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.167,60
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0011.2044/349035
 DATA DA ASSINATURA: 01/21/2000.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar.
 FORO: Belém.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 022/2000.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 007/99.
 PARTES: NAF
 POSTO ROSAMAR LTDA CNPJ nº 05.032.263/0001-04
 Objeto do Contrato Originário: fornecimento de combustível.
 Modalidade da Licitação: Dispensa nº 002/99.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 10.000,00.
 Data e valor de aditivos anteriores:
 1º Termo Aditivo: 03.01.2000.
 2º Termo Aditivo: 10.04.2000. R\$ 30.000,00.
 3º Termo Aditivo: 16.08.2000. R\$ 20.000,00
 4º Termo Aditivo: 13.10.2000.
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo: aditar recursos financeiros para cobrir despesas com o contrato.
 Valor do aditamento: R\$ 7.000,00
 Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0125.2901/349040
 Data da assinatura: 01/11/2000.
 Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar.
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 136/00-GAB.SUSIPE, DE 08/11/00

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 115/00.

PORTARIA Nº 137/00-GAB.SUSIPE, DE 08/11/00

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 116/00.

PORTARIA Nº 138/00-GAB.SUSIPE, DE 08/11/00

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 118/00.

DISPENSA

O Superintendente do Sistema Penal do Estado no uso de suas atribuições Legais, etc...
 Considerando que a Carta Convite nº 025/2000, após 02 (duas) sessões de abertura sucessivas foi considerada deserta,
 Considerando ainda que a SUSIPE necessita abastecer sua frota de veículos para atender a sede e as casas penais.
 Considerando o parecer expedido pela Assessoria deste órgão:
 Resolve: Dispensar Licitação, com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93 alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, para contratação de empresa para fornecimento de combustível pela empresa Auto Posto AZULINO LTDA, para fornecimento de combustíveis pelo período de 02 meses
 Belém (PA), 09 de novembro de 2000.
 JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Assessoria e com fulcro nos Arts. 24 e 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.649/98, Resolve ratificar a dispensa de licitação para contratação de empresa AUTO POSTO AZULINO LTDA, para fornecimento de combustíveis pelo período de 02 meses
 Belém (Pa), 09 de novembro de 2000

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE EMPENHO

REF 25% DO CONVITE Nº 004/2000/MARABÁ/SUSIPE.2000NE01841.
 OBJETO: Aquisição de Higiene e Limpeza.
 VALOR: R\$ - 272,64 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e quatro Centavos)
 Dotação Orçamentária: 0342100872281.001.349030.
 FONTE: 001.
 PARTES: SUSIPE x Supermercado Barbosa de Souza Rodrigues LTDA.
 Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá.

REFERENTE 25% DO CONVITE Nº 004/2000/MARABÁ/SUSIPE.2000NE01840

OBJETO: Aquisição de Higiene e Limpeza.
 VALOR: R\$ - 1.774,30 (Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
 Dotação Orçamentária: 0342100872281.001.349030.
 FONTE: 001.
 PARTES: SUSIPE X Supermercado Alvorada Com. Transp. Imp. E Exportação. LTDA.
 Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1367/00-DAF/SUSIPE, DE 17-10-2000

Nome: Dea Cleice Figueiredo da Silva
 Cargo/Lotação: Psicóloga/DRH
 Período: 26-09-00 a 13-10-00

PORTARIA Nº 1368/00-DAF/SUSIPE, DE 17-10-2000

Nome: Marco Aurelio Monteiro Silva
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRF
 Período: 04-09-00 a 04-11-00

PORTARIA Nº 1370/00-DAF/SUSIPE, DE 17-10-2000

Nome: Rubens Calandrine de Azevedo
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM
 Período: 14-10-00 a 13-11-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1373/00-DAF/SUSIPE, DE 18-10-2000

Nome: Raimundo Jonas do Nascimento Souza
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Albergado
 Período: 08-10-00 a 20-10-00

PORTARIA Nº 1374/00-DAF/SUSIPE, DE 18-10-2000

Nome: Jorge Luiz Cordeiro Thales
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I
 Período: 11-10-00 a 16-10-00

PORTARIA Nº 1375/00-DAF/SUSIPE, DE 18-10-2000

Nome: Guiomar Ferreira Duarte da Cruz
 Cargo/Lotação: Assist. Social/CRF
 Período: 16-10-00 a 30-10-00

PORTARIA Nº 1376/00-DAF/SUSIPE, DE 19-10-2000

Nome: Antonio Sérgio Soares Bacha
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP
 Período: 09-10-00 a 12-10-00

PORTARIA Nº 1377/00-DAF/SUSIPE, DE 19-10-2000

Nome: Antonio Sérgio Soares Bacha
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP
 Período: 13-10-00 a 18-10-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1378/00-DAF/SUSIPE, DE 19-10-2000

Nome: José Walfredo de Araújo
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II
 Período: 18-10-00 a 18-11-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1404/00-DAF/SUSIPE, DE 31-10-2000

Nome: Luiz Ronaldo Nunes Souto
 Cargo/Lotação: Odontólogo/C.R.A. I
 Período: 04-11-2000 a 31-01-2001(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1419/00-DAF/SUSIPE, DE 31-10-2000

Nome: Wânia Lúcia da Costa Moutinho
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. I
 Período: 30-09-00 a 13-10-00.(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1422/00-DAF/SUSIPE, DE 03-10-2000

Nome: Andresson da Serra Nogueira,
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.C.
 Período: 30-10-00 a 10-11-00

PORTARIA Nº 1423/00-DAF/SUSIPE, DE 03-10-2000

Nome: Almir Ferreira Pimenta
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/I.G.P
 Período: 01-11-00 a 31-12-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1424/00-DAF/SUSIPE, DE 03-10-2000

Nome: Robson Alvaro da Mota Costa
 Cargo/Lotação: Motorista/C.R.C.
 Período: 04-11-00 a 04-12-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1425/00-DAF/SUSIPE, DE 03-10-2000

Nome: Francisco Bernardino de Sena
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/I.G.P.
 Período: 31-10-00 a 14-11-00

PORTARIA Nº 1431/00-DAF/SUSIPE, DE 06-10-2000

Nome: Ivonete Bahia Freire
 Cargo/Lotação: Ch. Divisão/D.R.H
 Período: 03-11-00 a 31-11-00(Prorrogação)

PORTARIA Nº 1432/00-DAF/SUSIPE, DE 06-10-2000

Nome: Jailson da Silva Cordeiro
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.E.M
 Período: 31/10/2000 A 03/11/2000

PORTARIA Nº 1433/00-DAF/SUSIPE, DE 06-10-2000

Nome: Luiz Carlos do Espírito Santo da Silva
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.C
 Período: 01-11-00 a 24-11-00

PORTARIA Nº 1434/00-DAF/SUSIPE, DE 06-10-2000

Nome: Antonio Adairson Barroso da Silva
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C. Albergado
 Período: 10-11-00 a 12-11-00

PORTARIA Nº 1436/00-DAF/SUSIPE, DE 07-10-2000

Nome: Arlete de Souza Erico
 Cargo/Lotação: Ag. Portaria/C. Albergado
 Período: 21-10-00 a 09-11-00

PORTARIA Nº 1437/00-DAF/SUSIPE, DE 07-10-2000

Nome: Marco Antonio Costa da Silva
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA II
 Período: 03-11-00 a 20-11-00

PORTARIA Nº 1406/00-DAF/SUSIPE, DE 26-10-2000

Nome: Ocilene Barros Pinto
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM
 Período: 16-08-00 a 17-09-00

PORTARIA Nº 1413/00-DAF/SUSIPE, DE 30-10-00-10-2000

Nome: Rosiane Quirino da Silva Tavares
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/DACOL
 Período: 18-10-00 a 28-11-00

PORTARIA Nº 1442/00-DAF/SUSIPE, DE 07-10-2000

Nome: Arlete Vilhena da Silva
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/P.A.Marabá
 Período: 11-09-00 a 10-10-00

PORTARIA Nº 1443/00-DAF/SUSIPE, DE 07-10-2000

Nome: Adenilson Antonio Miranda Lisboa
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.A.H.F
 Período: 02-11-00 a 30-11-00(Prorrogação)

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1401/00-DAF/SUSIPE, DE 26/10/00
 Nome: Antoneth Silva Xavier
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R. Paragominas
 Período: 01-11-2000 a 28-02-2001

PORTARIA Nº 1402/00-DAF/SUSIPE, DE 26/10/00

Nome: Sônia Regina Jesus dos Santos
 Cargo/Lotação: Vice-Diretora/C.R.F
 Período: 11-10-2000 a 07-02-2001

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 1302/00-DAF/SUSIPE, DE 16/10/00
 Nome: Marco Antônio Coelho
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. II
 Período: 10-10-2000 a 17-10-2000

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 1395/00-DAF/SUSIPE, DE 24/10/00
 Nome: Raimundo Nonato de Oliveira Tenório
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/APAC
 Período: 14-10-2000 a 21-10-2000

PORTARIA Nº 1403/00-DAF/SUSIPE, DE 26/10/00

Nome: Edgar Moreira Filho
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.A. I
 Período: 14-10-2000 a 21-10-2000

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1414/00-DAF/SUSIPE, DE 30/10/00
 Nome: Izaque Silva Sampaio
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional /C.R.R.Bragança
 Período: 22-10-2000 a 31-10-2000

PORTARIA Nº 1430/00-DAF/SUSIPE, DE 06/11/00

Nome: Agarinam Chaves de Vilhena
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional /C.R.A. I
 Período: 03-11-2000 a 12-11-2000

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁINSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000-CGAF-IAP

OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptação do imóvel destinado à instalação do IAP.
 A Comissão Permanente de Licitação avisa aos participantes da Tomada de Preços Nº 001/2000-CGAF-IAP, que as empresas ÁPICE Engenharia Ltda, CIRCULO Engenharia Ltda. e GUAMÁ Engenharia Ltda., interpuzeram recurso contra o resultado do certame, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de outubro de 2000.

a) Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 806/00-DP-G, DE 24.10.00

DIÁRIA

Servidor: Antonio Eduardo Tavares Pereira
 Matrícula nº 0759988-013 Diária: 05 (cinco)
 Período: 25 à 30.10.00 Destino: Santa Izabel e Barcarena
 Objetivo: averiguações administrativas.

PORTARIA Nº 823/00-DP-G, DE 23.10.00

DIÁRIA

Servidor: Rosa Lía Martins de Carvalho
 Matrícula nº 5792061-010 Diária: 04 (quatro)
 Período: 23 à 27.10.00 Destino: Salvaterra
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 824/00-DP-G, DE 23.10.00

DIÁRIA

Servidor: Rossana da Silva Cardoso
 Matrícula nº 5281393-010 Diária: 05 (cinco)
 Período: 23 à 28.10.00 Destino: Abaetetuba
 Objetivo: atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 825/00-DP-G, DE 01.11.00

DIÁRIA

Servidor: Cleonito Prado Gomes
 Matrícula nº 3084388-013 Diária: 05 (cinco)
 Período: 01 à 06.11.00 Destino: Moju
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 826/00-DP-G, DE 01.11.00

DIÁRIA

Servidor: Nádia Maria Bentes
 Matrícula nº 5289670-027 Diária: 06 (seis)
 Período: 06 à 11.11.00 Destino: Garrafão do Norte
 Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°828/00-DP-G, DE 06.11.00
DIÁRIA

Servidor: Lígia Maria Sobral Neves Maia
Matrícula n°5260612-017 Diária: 02 (duas)
Período: 06 à 08.11.00 Destino: Abacetuba
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N°832/00-DP-G, DE 08.11.00

Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a Servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula n°3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, referente ao período aquisitivo 89/92, para gozar no período de 04.12.00 à 02.01.2001.

PORTARIA N°811/00-DP-G, DE 27.10.00

Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias a Defensora Pública Regina Lúcia Barata Pinheiro Sousa, matrícula n°3083446-014, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 07/12 à 05/01/2001.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 10/99 – COSANPA

N° DO TERMO ADITIVO: 5°

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA – CGC N° 83.587.618/0001-27

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Gerenciamento e execução de serviços de Operação e Manutenção das Estações de Tratamento e Elevatórias do sistema de Esgoto Sanitário e de distribuição de Água do Projeto PROSANEAR, em Belém – Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 39/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$298.451,76

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 04.02.00 – Prazo e Supressão de Serviços.

2a - Data: 04.08.00 - Prazo

3a - Data: 05.09.00 - Prazo

4° - Data: 04.10.00 – Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 02.11.00 à 01.12.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 01.11.00

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/98 – COSANPA

N° DO TERMO ADITIVO: 6°

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA – CGC N° 01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório de Distribuição da Rua Ó de Almeida, em Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N° 72/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$77.664,12

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1a - Data: 09.07.99 – Prazo

2a - Data: 07.01.00 – Prazo e Supressão de serviços

3a - Data: 07.07.00 – Prazo

4a - Data: 06.09.00 – Prazo

5° - Data: 06.10.00 – Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 04.11.00 à 03.12.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.00

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 23/00 – COSANPA

N° DO TERMO ADITIVO: 1°

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, CGC/MF No 00.701.547/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de Serviços de Interrupções, Religação das Ligações Prediais de Abastecimento de Água e Visitas, no 2° Distrito Operacional da Região Metropolitana de Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N° 06/00

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$140.251,86

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de item e prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 03.11.00 à 02.05.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.00

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Operação
Belém, 09 de Novembro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Concorrência n° 003/2000

OBJETO: Aquisição de Fardamento à PMPA

DECISÃO: 1. Habilitar as firmas: PROTELYNE CALÇADOS E SEGURANÇA LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MARXANDER LTDA, HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, HCA SCARLÉCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, POWER BRANDS COM. IMP. EXP. E REP. LTDA., MASTER ATALÁIA LTDA., COMÉRCIO E IND. DE ARTEFATOS DE COURO YPIRANGA LTDA, BIDS CONFECÇÕES LTDA, BRASIL SUL IND. E COMERCIO, RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA, POMPAÑO IND. E COM. CONF. LTDA, DIANA PAOLUCCI S/A IND. E COM., HÉLIO CHAAR LIMA-ME; EQUIMAC IND. COM. REP. LTDA e MASTER UNIFORMES IND. COM. LTDA.

2. Inabilitar as Firmas:

2.1 - Por descumprimento da cláusula 3.3.2 do Edital que rege o certame.

ASO REP E COM. LTDA; BERTIN LTDA; JATAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; LOJAS CAMELOT LTDA; SUSÁ DO BRASIL IND. E COM. DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA.

Abertura das Propostas Financeiras: 21 NOV 2000, às 09:00h no Auditório do Comando Geral da PMPA.

Belém(PA), 09 de novembro de 2000.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA – MAJ QOPM
Presidente da CPL

Visto:

RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA – CEL QOPM
Respondendo Pelo Expediente Administrativo da PMPA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° B-015/00

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Tecnutri-Tecnologia em Alimentos, Serviços e Comércio Ltda C.G.C 03.617.108/0001-16; Objeto: Contratação de firma especializada para arrendamento das cozinhas dos navios de classe regional "Rondônia e Amapá" de propriedade desta empresa; Modalidade de Licitação: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, V e 26 da Lei 8.666/93; Termo inicial: 27.10.2000; Termo final: 26.10.2001; Valor: R\$3,00 (Três reais) o valor unitário da refeição por passageiro para o almoço, R\$3,00 (Três reais) para o jantar e R\$0,50 (Cinquenta centavos) para o café da manhã; Data de assinatura: 27.10.2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de outubro de 2000, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 30.221

Processo n° 99/53440-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: Ademir de Melo Alves

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 30.222

Processo n° 99/52456-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Francicleide dos Santos Sodré e Franciane dos Santos Sodré, filhas da ex-segurada Joana dos Santos Sodré

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício de pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2° da Lei n° 5.810/94; II- Registrar a Pensão Civil, sendo que a quota de Franciane dos Santos Sodré ficará retida até a sua habilitação legal, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 30.223

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo n° 99/52807-9

Interessado: concedida em favor de Alzira Maia Ericcira, genitora do ex-segurado Carlos Alberto Maia Ericcira;

Processo n° 2000/50394-8

Interessado: concedida em favor de Cecília Antônia do Rosário de Siqueira, viúva do ex-segurado Rosildo Silva de Siqueira;

Processo n° 2000/50062-2

Interessado: concedida em favor de Raimundo Fortes da Costa, viúva da ex-segurada Lucélia Maués da Costa;

Processo n° 99/52546-7

Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Moraes Cunha, Shirlene

do Carmo Moraes Cunha e Sheila do Socorro Moraes Cunha, viúva e filhas do ex-segurado Carlos Ivan Afonso Cunha.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, relativo ao processo n° 99/52546-7, o qual indefere o registro solicitado, uma vez que agasalha pensão oriunda de ex-servidora não estável, que deveria ser amparada pela Lei Federal n° 8.647, de 1993, conforme o disposto no art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II- Registrar as Pensões Civis, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 30.224

Processo n° 98/52776-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia – Convênio SETEPS n° 202/97 e termos aditivos.

Responsável: Sr. Jacinto Pereira Nerys - Titular

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável, Sr. Jacinto Pereira Nerys, devolver a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, juntamente com a multa, ora aplicada.

ACÓRDÃO N° 30.225

Processo n° 99/53091-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Moradores de Mojui dos Campos – Convênio SESP n° 112/98

Responsável: Sr. Luis José Ramos da Silva, Presidente

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Responsabilizar o Sr. Luis José Ramos da Silva, Presidente, pela quantia imposta no referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres do Estado no prazo de quinze dias, acrescida de juros de mora, juntamente com a multa.

ACÓRDÃO N° 30.226

Processo n° 99/51964-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra – Convênio SESP n° 034/98

Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas - Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por prestá-las a destempo.

ACÓRDÃO N° 30.227

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n° 99/53525-6

Interessado: Raimunda Quaresma Corrêa

Processo n° 99/53600-0

Interessado: Ana Maria Neves Pinheiro

Processo n° 2000/50240-2

Interessado: Maria Selma Bastos dos Anjos

Processo n° 2000/50875-9

Interessado: Natalina Ribamar Marques de Santana

Processo n° 2000/51429-6

Interessado: Eli Quaresma Medeiros

Assunto: Reformas

Processo n° 99/51288-4

Interessado: Cabo PM José Valdeis Costa

Processo n° 99/53644-1

Interessado: Soldado QPMP Clóvis Gomes da Silva Júnior

Processo n° 2000/50940-1

Interessado: Soldado QPMP Douglas Lopes dos Passos

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 30.228

Processo n° 2000/50057-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Bento da Silveira Matos, viúvo da ex-segurada Albertina da Silva Matos.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 30.229

Processo n° 2000/50146-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Nercília Soares de Araújo, companheira do ex-segurado Pedro Lopes Ferreira.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 30.230

Processo n° 2000/50386-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria dos Anjos Matos Pamphylio, viúva do ex-segurado Raimundo Leandro Pamphylio.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO § 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar a Pensão Civil, devendo o IPASEP refazer o ato nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sendo aplicada ao Presidente do Órgão multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) até que cumpra esta determinação.

ACÓRDÃO N° 30.231

Processo n° 2000/50397-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Flora Silva dos Santos, Núbia Cristina Miranda dos Santos e Bruno Miranda dos Santos, viúva e filhos do ex-segurado Felipe Amaral dos Santos.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.232

Processo nº 99/53179-8
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Heloisa Helena Bayma Amorim
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD no prazo de quinze dias, atualizar os proventos antes da publicação do ato, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), sem prejuízo das providências legais que deverão ser adotadas pelo Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 30.233

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/50918-3
 Interessado: Domingas Ribeiro Dias
 Processo nº 2000/51275-6
 Interessado: Lari Fernando do Amaral
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/50969-3
 Interessado: 3º Sargento QPMP Elson Benedito Navarro de Souza
 Processo nº 2000/50995-5
 Interessado: Soldado QPMP-Fem. Maria Sebastiana Mesquita Ferreira
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Deferir os registros

ACÓRDÃO Nº 30.234

Processo nº 2000/50930-0
 Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Cleide Figueira Palha
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o artigo 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.235

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51327-1
 Interessado: Waldemar Ivo da Silva
 Processo nº 2000/51357-7
 Interessado: Maria Porfíria Siqueira
 Processo nº 2000/51353-3
 Interessado: Edna Maria Machado de Sousa
 Processo nº 2000/51412-8
 Interessado: Francisco José Barbosa
 Processo nº 2000/51388-3
 Interessado: Luciano Valente
 Processo nº 2000/51566-3
 Interessado: Neyde Ribeiro de Figueiredo
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2000/51130-1
 Interessado: Cabo QPMP Paulo Roberto de Andrade
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.236

Processo nº 2000/51292-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Justina Barros Nogueira
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 40 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.237

Processo nº 99/53480-0
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Soldado QPMP José Luiz Freire dos Reis
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.238

Processo nº 2000/50128-3
 Assunto: Retificação de Reforma
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: 2º Sargento PM João Brito Magalhães
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.239

Processo nº 2000/51577-6
 Assunto: Retificação de Proventos
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Soldado QPMP Simão Ramos de Alcântara
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Conceder o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.349

Processo nº 2000/50199-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Tibúrcia Almeida Rodrigues
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Converter o presente julgamento em diligência, recomendando a SEAD que, no prazo de trinta dias através de novo ato, proceda a correção da fundamentação legal da aposentadoria para proporcional ao tempo de serviço com os proventos proporcionais 26/30 face a atualização do tempo de serviço da aposentada, nos termos da Súmula nº 4 deste Tribunal e gratificação adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento);
 II- O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, imponha em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1988, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2000, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.240

Processo nº 99/53124-4
 Assunto: Denúncia formulada pela Sra. Nádia Maria Rickmann Folha, Secretária da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sobre a contratação de pessoal pela Companhia de Saneamento do Pará.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 30.241

Processo nº 99/51873-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju (Convênio SEPLAN nº 216/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 30.242

Processo nº 2000/50170-5
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração (exercício financeiro de 1999)
 Responsável: Sr. Aloísio Augusto Lopes Chaves, Ex-Secretário
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, devendo a SEICOM ser notificada sobre as falhas apresentadas no relatório do Órgão Técnico deste Tribunal, evitando, assim, a reincidência.

ACÓRDÃO Nº 30.243

Processo nº 2000/50601-7
 Assunto: Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Pará (exercício financeiro de 1999)
 Responsável: Sr. Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, lembrando-se, ao responsável, a observância das recomendações citadas no parecer do Conselheiro Relator, evitando, assim, as possíveis sanções por parte deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 30.244

Processo nº 2000/50645-8
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Convênio SEPLAN nº 002/98 e seus Termos Aditivos)
 Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.245

Processo nº 2000/50733-7
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Sr. Fernando Antônio Lobato Tavares, Ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari
 Recorrido: ACÓRDÃO Nº 29.314, de 28.03.2000
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conhecer do recurso interposto, porém negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão do ACÓRDÃO Nº 29.314, de 28.03.2000, inclusive quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 30.246

Processo nº 2000/51261-0
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Academia de Samba Jurunense (convênio FCPTN nº 013/00)
 Responsável: Sra. Maria Dilma Pinheiro de Moraes, Presidente
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.247

Processo nº 2000/50294-5
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Fazenda - exercício financeiro de 1999
 Responsáveis: Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro (período de 01.01 a 17.08.99), Ex-Secretário e Sra. Teresa Lúcia Mártires Coelho Rosa (período de 26.08 a 31.12.99), Secretária
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.248

Processo nº 97/52345-0
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará - Convênio SECTAM nº 40/96 e termos aditivos
 Responsável: Sr. Ciro Souza Góes - Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, responsabilizando o Sr. Ciro Souza Góes, pela quantia imposta no referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres do Estado devidamente atualizada a acrescida de juros de mora, por despesas não comprovadas.

ACÓRDÃO Nº 30.249

Processo nº 2000/50731-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Marcos José Lima Ferreira
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.250

Processo nº 2000/50849-7
 Assunto: Admissões de funcionários concursados
 Origem: Universidade do Estado do Pará
 Interessado: Ney Conceição Alvarenga Figueira e Luiz Fernando Barboza Medeiros
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.251

Processo nº 2000/51464-9
 Assunto: Admissão de funcionário concursado
 Origem: Companhia de Habitação do Estado do Pará
 Interessado: Nilma Danielle Paz de Souza
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.252

Processo nº 2000/51822-0
 Assunto: Admissão de Pessoal
 Origem: Superintendência do Sistema Penal
 Interessado: Rosângela Rebelo da Silveira Pinto
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do Art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.253

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51283-6
 Interessado: Eneid Zúlia Oliveira Cruz
 Processo nº 2000/51318-0
 Interessado: Laurimar Souza
 Processo nº 2000/51420-8
 Interessado: José Donald de Sousa Pedrosa
 Processo nº 2000/51589-0
 Interessado: Raimundo Félix da Silva
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/50013-4
 Interessado: Soldado QPMP Reginaldo Cardoso Batista
 Processo nº 2000/50996-6
 Interessado: Soldado QPMP Jorge Raimundo Ferreira de Souza
 Assunto: Retificação de Proventos da Reforma
 Processo nº 2000/50840-9
 Interessado: Cabo QPMP Paulo Sérgio de Lima Barbosa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.254

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2000/50983-1
 Interessado: Terezinha Pereira Barbosa
 Processo nº 2000/51100-6
 Interessado: Maria da Conceição Maia Negrao
 Processo nº 2000/51581-2
 Interessado: Regina Marlene Gatinho Mota
 Processo nº 2000/51639-3
 Interessado: Emília Pinheiro da Costa
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.255

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2000/50914-0
 Interessado: Valtér Ferreira da Silva
 Processo nº 2000/51282-5
 Interessado: Maria Bulhões da Silva Siqueira
 Processo nº 2000/51423-0
 Interessado: Maria de Nazaré Carvalho Lobato
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Registrar as aposentadorias, entretanto, quanto ao processo de nº 2000/51282-5 e 2000/51423-0, deve a SEAD fazer as correções sugeridas pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 30.256

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 99/51720-0
 Interessado: Maria da Ascensão Ferreira da Silva
 Processo nº 2000/51565-2
 Interessado: Maria Zila da Cruz de Castro
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2000/50954-7
 Interessado: Soldado QPMP Ozziel Borges de Oliveira
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.257

Processo nº 2000/51619-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Alcina Freitas de Carvalho
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.258

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51121-0
Interessado: Manoel Ferreira Neto
Processo nº 2000/51269-8
Interessado: Mariodele Santana de Sousa
Processo nº 2000/51309-0
Interessado: Barnabé dos Santos Monteiro
Assunto: Reformas
Processo nº 99/51493-7
Interessado: Cabo PM Alberto Rodrigues Pinheiro
Processo nº 99/52516-1
Interessado: Soldado PM Humberto Wagner do Carmo Loureiro
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.259

Processo nº 2000/51237-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Inês da Cruz Barata
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.260

Processo nº 99/52656-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimunda Braga Marigliani, esposa do ex-segurado Vitorio de Menezes Marigliani.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.261

Processo nº 99/52749-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimunda Silveira Damasceno, esposa do ex-segurado Francisco Araújo Damasceno.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.262

Assunto: Pensões Cívicas
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2000/50092-8
Interessado: concedida em favor de Beatriz de Sousa Ferreira, viúva do ex-segurado Antônio Lira Ferreira;
Processo nº 2000/50145-4
Interessado: concedida em favor de Maria Helena Teixeira Marques, companheira do ex-segurado Pedro Pierre de Oliveira.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.263

Processo nº 99/53319-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Francisca de Assis Costa e Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.264

Processo nº 99/53216-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Euridice Quaresma da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.265

Processo nº 98/50973-9
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - exercício financeiro de 1997
Responsável: Sr. Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 30.266

Processo nº 99/50136-7
Assunto: Denúncia formulada pelo Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, Coordenador em exercício das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, contra a Companhia de Habitação do Estado do Pará, referente à contratação dos Srs. Admar da Silva dos Anjos e Ênilo Pantoja Sodré.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Arquivar o presente processo face a jurisprudência deste Tribunal, dando-se ciência às partes.

ACÓRDÃO Nº 30.267

Processo nº 99/50681-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ALENQUER (Convênio SEPLAN nº 051/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.350

Processo nº 99/51912-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Adriane Silva dos Santos e Amanda Silva dos Santos, ora representadas pelo seu genitor Antônio Alberto Gonçalves dos Santos, filhas menores da ex-segurada Ana Silva dos Santos.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Converter o presente julgamento em diligência, recomendando ao IPASEP expedir no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, novo ato de concessão de Pensão Civil, consoante cálculo elaborado pelo Órgão Técnico; II- O não atendimento da recomendação, no prazo estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao dirigente do IPASEP, até o cumprimento da recomendação, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.351

Processo nº 99/51935-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisco Mendes Barra, Frank Damasceno Barra, Franciney Damasceno Barra, Francinete do Socorro Damasceno Barra, viúvo e filhas da ex-segurada Maria das Graças Damasceno Barra.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, recomendando-se ao IPASEP, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas, sob pena de não o fazendo no prazo estipulado, ser aplicada ao seu titular multa diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais), até o cumprimento da recomendação.

RESOLUÇÃO Nº 16.352

Processo nº 99/52015-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Renery do Nascimento Barbosa e Rayanne Ingrid Nascimento Araújo, ora representados por seus genitores José Maria da Silva Barbosa e Idalvo Silva de Araújo, filhos da ex-segurada Maria Ruth do Nascimento Barbosa.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência o julgamento, para que no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, o IPASEP expeça novo ato com a reformulação dos proventos conforme manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, ressaltando que Renery do Nascimento Barbosa, filho da ex-segurada, já atingiu a maioria, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada ao seu titular a multa equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até cumprimento da recomendação com base no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará, combinado ainda com o art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.12.1993, e ainda com fundamento no art. 233, II e § 1º do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.353

Processo nº 99/50210-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de MOCAJUBA (Convênio SESP/PA nº 067/98)
Responsável: Sr. Wilde Leite Colares, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência o presente processo para que seja citada o Sr. Valry Bittencourt Ferreira, ex-Secretário da SESP/PA, a fim de, querendo, apresentar defesa, conforme manifestações do Órgão Técnico e do Ministério Público junto a este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.354

Processo nº 98/52120-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio SESP/PA nº 052/97)
Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Determinar a reabertura da instância processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez (10) dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1077/2000 BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2000
SERVIDOR(A) MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
VALOR R\$ 710,00 (SETECENTOS REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: AÇÃO DISCRIM. EM ÁREAS DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 01.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1082/2000 BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
VALOR R\$ 835,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: 2163100511114 - REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 07.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1089/2000 BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) ARNALDO CORRÊA DE CASTRO
VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: 216310042-2081 - AÇÃO DISCRIM. EM ÁREA DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1090/2000 BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) HAROLD FRANÇA REBOUCAS JÚNIOR
VALOR R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1091/2000 BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
VALOR R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: 2163100511114 - REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1092/2000 BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A) JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
VALOR R\$ 450,00 (QUATROCENTOS REAIS)
PROJETO/ATIVIDADE: REG. FUND. DE PARC. RURAIS
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2000
RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1100/2000 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 671/2000, datada de 12.06.2000, que designou o servidor WILLIAMS E SILVA FERNANDES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3169588-018, para exercer as funções de Chefe da Seção de Regularização Fundiária do Departamento Técnico.

II - DESIGNAR o supracitado servidor, para exercer a função de Chefe da Divisão de Alienação do Departamento Técnico.

III - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 01.11.2000.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1101/2000 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2000

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:— HERMELINDA REIS FERREIRA, Contínuo, matrícula nº 3165647-012, no período de 10.11.2000 a 08.01.2001.

- LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLER, Advogada, matrícula nº 5093856-010, no período de 20.11.2000 a 19.01.2001.

- NORMA GERALDINA VELASCO RODRIGUES, Assistente Social, matrícula nº 3169251-011, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001.

- VALDENIR MENDES MARQUES, Operador de máquina copiadora, matrícula nº 3169553-012, no período de 05.12.2000 a 03.01.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 024/00 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Carlos Alberto S. de Almeida mat. nº 3253317-012 Local: Bragança Fonte: 024 13 a 20/11/2000 R\$ 480,00 (8 x 60,00) Elem. Desp. 693043-349014
Paulo Edison C. Fernandes mat. nº 5007771-025 Local: Uruará Fonte: 024 16 a 25/11/2000 R\$ 600,00 (10 x 60,00) Elem. Desp. 693039-349014
Luiz Otávio Sales Negrão mat. nº 5342821-017 Local: Uruará Fonte: 024 20 a 24/11/2000 R\$ 300,00 (5 x 60,00) Elem. Desp. 693039-349014
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Michel Dib Tachy

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEPOMRÁRIA
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E REGINA CÉLIA DE NAZARÉ SOUZA
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA TEMPORÁRIA, CELEBRADO EM 02 MARÇO DE 1998.
ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E REGINA CÉLIA DE NAZARÉ SOUZA

PORTARIA Nº 019/00-DAP/HEMOPA, 31 DE OUTUBRO DE 2000.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2000, A SERVIDORA REGINA CÉLIA DE NAZARÉ SOUZA, MATRÍCULA Nº 5762201-010 AUX. DE HEMOTERAPIA, LOTADA NA DIVISÃO DE FRACIONAMENTO E PRODUÇÃO DE COMPONENTES, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 31 DE OUTUBRO DE 2000.

D^{ra} LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

RELAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2000.

ANA CLÉIA REIS COSTA
CARMENILDA VASCONCELOS CORRÊA
CANDIDO DOS SANTOS LOBATO
CIBELLE OLIVEIRA PEREIRA
CÉLIA REGINA DE CASTRO PEREIRA
DEUZILDA COUTINHO FIGUEIREDO
DOMINGAS OLIVEIRA DA COSTA
IOLANDA ALVES DA SILVA
JALMA LIMA DA CRUZ
JOSÉ NORMANDO DA SILVA SANTANA
JOSÉ PALHETA DA SILVA
M. REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA
MAURÍCIO KOURY PALMEIRA
M. DO SOCORRO SILVA DANTAS
M. DALVA DA SILVA CARVALHO
M. DO SOCORRO SILVA DE JESUS
M. DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUZA
NAZILDE PEREIRA DA PAIXÃO
ONOFRE TRAJANO DOS SANTOS
OSVALDINA DA COSTA BARROS
ROSA M. DE SOUZA VASCONCELOS
ROSA DE FÁTIMA DE QUEIROZ CARVALHO
ROSEANE DO CARMO MONTEIRO
RAIMUNDO LAURENO DA COSTA BRITO
SEBASTIÃO NUNES SOUZA
TEREZINHA NASCIMENTO RAMOS

CASTANHAL
CASTANHAL

SANTARÉM
MARABÁ

CASTANHAL

RELAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE OUTUBRO/2000

ANA SUELY LEITE SARAIVA
ANA ZENILDA REGO SOUZA
CLEONICE BASTOS GABY
DANIEL AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
IVANILDE PAULO SILVA
JOMIATAS DIAS RIBEIRO DA CUNHA
JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
LUCILA FIGUEIREDO CARDOSO
M. DE FÁTIMA DA SILVA FRASÃO
MIRACI FERREIRA NOGUEIRA
ROSA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO
REGIA LUCIA VASCONCELOS SILVA

MARABÁ

SANTARÉM

MARABÁ

RELAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO/2000

ANA ELISA MENDES PEREIRA
CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BEMERGUY
FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS
FRANCISCO ALDEMAR P. MAIA
IRACILDA BOHRY DE SOUZA
JOSÉ RODRIGUES SANTOS COSTA
LADISLAU SARAIVA FILHO
LIANE CECÍLIA DESOUSA ROCHA
LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
LISA CAMILA DO NASCIMENTO
M. DA CONCEIÇÃO LEÃO
M. CÉLIA DE OLIVEIRA LEITE
M. LUZIA RAMOS FIGUEIREDO
NALDYR SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR
PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUZA
ROSANA SANTOS BRANDÃO

MARABÁ

CASTANHAL
SANTARÉM

MARABÁ

RELAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE NOVEMBRO/2000.

ANTÔNIO ROBERTO SEPEDA GONÇALVES
JORGE LUIZ RÉGO
JOSÉ LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES
M. RAIMUNDA PANTOJA BARRETO
M. DE FÁTIMA DA SILVA FRASÃO
PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO

MARABÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 148 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: Diretor Administrativo
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá, 05 a 06/10/2000
OBJETIVO: Visita técnica no Hemocentro Regional

PORTARIA Nº 150 DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: EDNA M. NATIVIDADE POMBO
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 14
DESTINO E DATA: Recife, 08 a 14/10/00
OBJETIVO: Participar de Treinamento de Fracionamento

PORTARIA Nº 153 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: REGIA LUCIA VASCONCELOS SILVA
CARGO: Chefe de Gabinete
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: São Paulo-SP, 12/10/00
OBJETIVO: Tratar de assuntos relacionados a Presidência

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: SARA IAGHI S. CARVALHO
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bom Jesus do Tocantins-PA, 20/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. DE NAZARÉ DES. OLIVEIRA
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bom Jesus do Tocantins-PA, 20/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: TATIANA ROCHA MORBACH
CARGO: Aux. de Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bom Jesus do Tocantins-PA, 20/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: ANETE FERNANDES DA COSTA
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bom Jesus do Tocantins-PA, 20/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 157 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. RITA XAVIER ROCHA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: CELENE LIMA ESILVA
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: EUZENI ALMEIDA CHAVES
CARGO: Técnica em Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. DO SOCORRO M. PICANÇO
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. DAS GRAÇAS L. CAIRES
CARGO: Aux. de administração
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JOSÉ PALHETA DA SILVA
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. JOSÉ C. SILVA
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. MADALENA M. SILVA
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: REGINA AMÉLIA BRAGA CARDOSO
CARGO: Técnica em hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 159 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Dar apoio a campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 159 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: SERGIO ROBERTO A. DE MORAES
CARGO: Chefe do Div. de Transportes
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 20 a 22/10/00
OBJETIVO: Dar apoio a campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: Chefe do Dept. de Serv. Gerais
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá-PA, 26 a 28/10/00
OBJETIVO: Visita técnica ao Hemocentro Regional

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: Engenheiro
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá-PA, 26 a 28/10/00
OBJETIVO: Visita técnica ao Hemocentro Regional

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: Diretor Administrativo
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá-PA, 26 a 27/10/00
OBJETIVO: Visita técnica ao Hemocentro Regional

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. DO SOCORRO LEÃO
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém-PA, 27 a 30/10/00
OBJETIVO: Participar de Reunião trimestral de Avaliação

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. LUCIALVA REGO
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Tucuruí
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Belém-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Reunião trimestral de Avaliação

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: LAURO OLIVEIRA
CARGO: Bioquímico
LOTAÇÃO: Hemopa Altamira
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Belém-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Reunião trimestral de Avaliação

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. RITA MEIRA XAVIER
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Belém-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Reunião trimestral de Avaliação

PORTARIA Nº 164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: MAURICIO TAPAJÓS
CARGO: Enfermeiro
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Belém-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Reunião trimestral de Avaliação

PORTARIA Nº 165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JOSIVALDO LADISLAU BATISTA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximina-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M. SELMA R. DE FREITAS
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximina-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: M^{te} IVONE DE A FERNANDES
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximina-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: HELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximina-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 165 DE 26 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: IVANILDE PAULO SILVA
CARGO: Aux. de administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Oriximina-PA, 27 a 28/10/00
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 167 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JORGE TEODORO S. DOS SANTOS
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bragança-PA, 01/11/00
OBJETIVO: Trabalhar durante a campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 168 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.
NOME: JOSÉ ROBERTO G. DA COSTA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Capanema-PA, 01/11/00
OBJETIVO: Trabalhar durante a campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 171 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000.
NOME: TEREZA CRISTINA R. ANAISSE CRUZ
CARGO: Assessora de Rec. Humanos
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: Marabá-PA, 08 a 12/11/00
OBJETIVO: Desenvolver Treinamento no HRM.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 554/2000-GP DE 06.11.2000
NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Presidência da Instituição, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA, por estar participando do V Encontro de Articulação do CONANDA em Brasília-DF e Programa Gestão Pública e Cidadania da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro-RJ, no período de 07.11.2000 a 10.11.2000.
II-Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.11.2000.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 558/2000-GP DE 07.11.2000
NOME: DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA
MOTIVO: COLOCAR, a disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.11.2000.

PORTARIA Nº 559/2000-GP DE 07.11.2000
NOME: MARIO RASSI CONCEIÇÃO AMORAS
MOTIVO: COLOCAR, a disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, a partir de 07.11.2000.
RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO
Presidenta em exercício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A DEPT. RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ REF: SETEMBRO/2000

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 8.927,35	R\$- 30.326,67
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 8.927,35	R\$- 31.591,61
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.249,59	R\$- 283,92	R\$- 1.533,51
Aux.Ser.Gerais	9	R\$- 3.278,87	R\$- 1.656,38	R\$- 4.935,25
Motorista	1	R\$- 377,82	R\$- 135,04	R\$- 512,86
Aux.Manutenção	3	R\$- 1.133,46	R\$- 1.451,76	R\$- 2.585,22
Tec.Bancário-A	503	R\$- 245.190,69	R\$- 413.152,34	R\$- 658.343,03
Tec.Bancário-B	128	R\$- 130.285,76	R\$- 159.420,19	R\$- 289.705,95
Tec.Bancário-C	58	R\$- 80.112,39	R\$- 66.591,71	R\$- 146.704,10
Engenheiro	8	R\$- 12.757,80	R\$- 33.027,69	R\$- 45.785,49
Advogado	14	R\$- 14.676,70	R\$- 20.280,74	R\$- 34.957,44
Téc. Nív. Sup.	2	R\$- 2.964,30	R\$- 580,14	R\$- 3.544,44

Cargos Temporários	6	R\$- 2.562,40	R\$- 6.692,95	R\$- 9.255,35
Sub-Total	739	R\$- 494.589,78	R\$- 703.272,86	R\$- 1.197.862,64
TOTAL	752	R\$- 517.254,04	R\$- 712.200,21	R\$- 1.229.454,25

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 514,38	R\$- 21.913,70
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 514,38	R\$- 23.178,64

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.249,59	R\$- 283,92	R\$- 1.533,51
Aux.Ser.Gerais	9	R\$- 3.278,87	R\$- 1.312,16	R\$- 4.591,03
Motorista	1	R\$- 377,82	R\$- 121,68	R\$- 499,50
Aux.Manutenção	3	R\$- 1.133,46	R\$- 1.137,59	R\$- 2.271,05
Tec.Bancário-A	503	R\$- 243.518,43	R\$- 430.013,56	R\$- 673.531,99
Tec.Bancário-B	128	R\$- 130.285,76	R\$- 150.548,22	R\$- 280.833,98
Tec.Bancário-C	58	R\$- 80.505,34	R\$- 83.589,75	R\$- 164.095,09
Engenheiro	8	R\$- 12.757,80	R\$- 14.011,40	R\$- 26.769,20
Advogado	14	R\$- 14.676,70	R\$- 70.651,37	R\$- 85.328,07
Téc. Nív. Sup.	2	R\$- 2.964,30	R\$- 425,88	R\$- 3.390,18
Cargos Temporários	6	R\$- 2.562,40	R\$- 10.013,70	R\$- 12.576,10
Sub-Total	738	R\$- 493.310,47	R\$- 762.109,23	R\$- 1.255.419,70
TOTAL	751	R\$- 515.974,73	R\$- 762.623,61	R\$- 1.278.598,34

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 040/2000
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 - CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, QUE CONSTITUAM REQUISITOS EXIGIDOS PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS QUE INTEGRAM A REDE VERDE - AMARELA
VIGÊNCIA: 07.11.2000 A 06.11.2001
VALOR: R\$= 1.661,02 (VALOR UNITÁRIO DA ANTENA)
R\$= 4.000,00 / R\$= 6.000,00 (INFRA ESTRUTURA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM/ PA
DATA DE ASSINATURA: 07.11.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 104/00 (PROCESSO Nº 987131-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Juscelino Alves Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987131-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 105/00 (PROCESSO Nº 1999654-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Elias Jabour. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 1999654-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 106/00 (PROCESSO Nº 975741-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilvandro Ubiracy Valente. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilvandro Ubiracy Valente, Prefeito Municipal de Alenquer no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 975741-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 107/00 (PROCESSO Nº 200003452-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz dos Reis Carvalho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito Municipal de Anapu no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003452-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 108/00 (PROCESSO Nº 985747-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Claudio Furman. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Claudio Furman, Prefeito Municipal de Tucuruí, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985747-00, referente à Denúncia sobre licitação para concessão da gestão dos sistemas de água e esgoto sanitários do Município.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 109/00 (PROCESSO Nº 200000820-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Rodrigues dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000820-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 110/00 (PROCESSO Nº 985334-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Ailton Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Ailton Araújo, Prefeito Municipal de Salinópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985334-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 111/00 (PROCESSO Nº 200002205-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002205-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 112/00 (PROCESSO Nº 200002204-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Leoci da Cunha Macedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Leoci da Cunha Macedo, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002204-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 113/00 (PROCESSO Nº 19995943-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tasca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995943-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 114/00 (PROCESSO Nº 971726-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Azaury Valente. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Azaury Valente, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer no período de 01 de janeiro a 01 de novembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971726-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de outubro de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 115/00 (PROCESSO Nº 970648-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benedito Odival Oliveira Gomes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 970648-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 116/00
(PROCESSO Nº 19990943-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Nilton Lopes de Farias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nilton Lopes de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Baão no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990943-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 117/00
(PROCESSO Nº 200001185-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Irituia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001185-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 118/00
(PROCESSO Nº 200004501-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Irituia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004501-00, referente à Tomada de Contas, daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 119/00
(PROCESSO Nº 19998124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Santana de Castro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 120/00
(PROCESSO Nº 9810753-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos Diniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9810753-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 121/00
(PROCESSO Nº 985635-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Francisco Moraes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Francisco Moraes, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985635-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 122/00
(PROCESSO Nº 200001467-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Domingos Diniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Domingos Diniz, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001467-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 123/00
(PROCESSO Nº 981871-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Martins Nunes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições

conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Martins Nunes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 981871-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 124/00
(PROCESSO Nº 19993276-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Juarez Cíviero. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Juarez Cíviero, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993276-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 125/00
(PROCESSO Nº 953467-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pereira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pereira da Costa, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 953467-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 126/00
(PROCESSO Nº 199910651-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Adeuvaldo Pereira de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adeuvaldo Pereira de Souza, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 199910651-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 127/00
(PROCESSO Nº 9810374-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Cássia Rosana M. S. e Martins. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cássia Rosana M. S. e Martins, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9810374-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 128/00
(PROCESSO Nº 986853-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarello Barros Pantoja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amarello Barros Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986853-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 129/00
(PROCESSO Nº 19992213-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Fernando Pinto Marques. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Fernando Pinto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Colares no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992213-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 130/00
(PROCESSO Nº 19997390-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Lobato de Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Lobato de Azevedo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pangominas no período de 01 de janeiro a 04 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19997390-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido período.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 131/00
(PROCESSO Nº 19998856-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Pacheco Pinto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Pacheco Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998856-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 132/00
(PROCESSO Nº 985392-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 95,86 (noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 133/00
(PROCESSO Nº 986839-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Paz da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Paz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 134/00
(PROCESSO Nº 972993-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.405,43 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 135/00
(PROCESSO Nº 985502-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos, Presidente do Instituto de Previdência de Soure no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 136/00
(PROCESSO Nº 972987-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Valtér Alves dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, no teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valtér Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.706,02 (dois mil, setecentos e seis reais e dois centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 137/00
(PROCESSO Nº 19996346-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Sarmiento de Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Sarmiento de Araújo, Prefeito Municipal de Soure no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996346-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 138/00
(PROCESSO Nº 976024-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Deme Mário Sperandio. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Deme Mário Sperandio, Prefeito Municipal de Dom

SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Eliseu no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 976024-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 139/00
(PROCESSO Nº 200004830-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Ester Fernandes Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ester Fernandes Silva, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004830-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 140/00
(PROCESSO Nº 200002591-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002591-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 141/00
(PROCESSO Nº 200004341-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tascas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tascas, Prefeito Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004341-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 142/00
(PROCESSO Nº 985317-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elzenar da Silva Paes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elzenar da Silva Paes, Prefeito Municipal de Abaetetuba, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985317-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 143/00
(PROCESSO Nº 985841-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Temponi Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Temponi Barbosa, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985841-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 144/00
(PROCESSO Nº 986699-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Silveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986699-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 145/00
(PROCESSO Nº 19996394-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Silveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996394-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 146/00
(PROCESSO Nº 19996218-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington Leite dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10)

dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996218-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 147/00
(PROCESSO Nº 200004628-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edivaldo Corrêa da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004628-00, referente à Tomada de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 148/00
(PROCESSO Nº 200004628-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Magda do Socorro S. da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Magda do Socorro S. da Silva, Prefeita Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004628-00, referente à Tomada de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 149/00
(PROCESSO Nº 988546-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cimar Gomes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 988546-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 150/00
(PROCESSO Nº 19999046-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio dos Santos Maia. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio dos Santos Maia, Prefeito Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999046-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 151/00
(PROCESSO Nº 19994136-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Souza da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Souza da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994136-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 152/00
(PROCESSO Nº 19991803-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elvis Ribeiro da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elvis Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991803-00, referente à Tomada de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 153/00
(PROCESSO Nº 19991804-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Djalma José do Amaral Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Djalma José do Amaral Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991804-00, referente à Tomada de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 154/00
(PROCESSO Nº 977654-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Antonio Lobato Tavares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido

Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Antonio Lobato Tavares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977654-00, referente à Denúncia formulada pelo Vereador Jorge Pereira Feio.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 155/00
(PROCESSO Nº 19990924-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Osvaldo da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Osvaldo da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990924-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 156/00
(PROCESSO Nº 19994061-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Mário de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Mário de Souza, Prefeito Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994061-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de outubro de 2000
A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 200001511-00

Responsável: Onbes Primo de Freitas
Origem: Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de novembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 983083-00

Responsável: Humberto Salvador Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Salvaterra
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo nº 19999920-00

Responsável: Marcio Cila da Silva
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Capitão Poço
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de novembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA,
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2000,
NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA

À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, BELÉM, PA.
DIRETORES PRESENTES: JULIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM, MARCELO PEREIRA QUINTAES, SERGIO GUEDES DA COSTA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO. DIRETOR AUSENTE: IVAN FERREIRA GARCIA. Aos dez dias do mês de fevereiro de 2000, às quinze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Julio César Cassano, que convidou a mim, Ronaldo José Ganem, para secretariar os trabalhos. Ausente o Diretor Presidente, Dr. Ivan Ferreira Garcia, por motivo de viagem. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se ratificar a celebração de um Contrato de Crédito Rotativo - Saque Fácil Bradesco, até o limite de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), entre esta Sociedade e o Banco Bradesco S.A. nos termos e condições pactuados entre as partes e a avalista, S.A. White Martins, em 03 de dezembro de 1999. A Diretoria, após se inteirar dos motivos que determinaram a necessidade da celebração do Contrato acima discriminado, resolveu aprová-lo, por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a Reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário. JULIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM, MARCELO PEREIRA QUINTAES, SERGIO GUEDES DA COSTA e ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO. Ronaldo José Ganem. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em: 03/03/2000 sob o número: 20000003050, Protocolo: 000082155. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA IO.OFICIO.
 Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:DR.047913C C/Carla Maria S.Vieir Ced-Fallms Dist. Fitas It-R\$58,20/DP.397504002 C/Almeida & Garcia It-Ced-Bison Ind Calçados It-R\$171,60/DP.UN192430C C/Aldo ino Colares Pantoja-Ced-Personal Ind Com Exp It-R\$132,00/DP.7103201501,7103195701 C/A. Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Eq-R\$159,20,R\$234,40/DP.4938 C/Cia Vale do Rio Doce-Ced-Mirmaq Co. Serv. It-R\$169,80/DP.0702 C/Graca Regina P. de Melo-Ced-Dunama zon It-R\$371,00/DP.44743602 C/A. L. C. Araujo-Ced-Transp. Bertolini It-R\$51,36/DP.391 C/Fransuelly Moraes Rodrigues-Ced-R.V. Etiquetas e Embalagens. It-R\$1.452,80/DP.4148/49-31 C/Comovesq Com Moveis Equip. It-Ced-Santa Tereza Ind It-R\$1.088,10/DP.724752 C/Marco 1 Confeccoes It-Ced-Charlex Ind Textil It-R\$591,24 DP.02186405 C/Amazonas Decor. Com It-Ced-S/A Jose D. Nella I.T. Assoc.-R\$398,65/DP.138643 C/Socied. Paraense Ventiladores It-Ced-Eletr Metalurg. Arge It-R\$263,66/DP.31383,31836,31663,31877,31833 C/Coml Ki Meio It-Ced-Supermercados Ki Preço It-R\$57.160,70,R\$1.372,64,R\$8.072,82,R\$5.474,20,R\$12.502,52/DP.038992E C/Max dos Santos Baia-Ced-Marcos Marcelino cia It-R\$80,00/DP.1824 C/L.O. Conceicao-Ced-Luperplas Ind Com Plasticos-R\$364,43 NP.05/06,06/06 C/Silvana do Socorro S. Ribeiro-Ced-Atlanta Ren Car It-R\$564,00,R\$564,00/DP.0464540B C/A.L.G. Arruda-Ced-Sayer lack Ind Bras Vernizes-R\$263,41/DP.DL01424004 C/Fabio Augusto S. Vilhena-R\$130,56/DP.13960302 C/Gildo Vieira M. Machado-Ced-Atlas Veiculos It-R\$221,00/DP.011707001 C/Wilson Sergio Santos Ced-Chocolates Garoto s/a-R\$1.986,95/NP.5440-32 C/Luis Braga Pantoja-Ced-Bco. Fiat s/a-R\$9.311,82/CH.000090 C/Eduardo Jorge Chaves-Ced-Fornogas Maquinas I-R\$321,76/DP.13812602 C/Aldorivan Paula de Castro-Ced-Atlas Veiculos It-R\$101,07/DP.01264 C/Ede Car Locad. Transp. It-Ced-Enaco Edivaldo m.c. Nav. Com It-R\$1.402,90/DP.049057C C/R. & R. Coml It-Ced-Perlex Prods.Plasticos It-R\$1.563,94/DP.72056.3 C/Marco 1 Confecc. It-Ced-Charlex Ind Textil It-R\$150,54/DP.UN1057209D C/Adilson da Silva Machado-Ced Editora Sintese It-R\$139,00/DP.136399.04 C/Sergio Mauricio Costa Nascimento-Ced-Atlas Veiculos It-R\$270,50/DP.31374 C/Comer. Ki Meio It-Ced-Supermercados Ki Preço It-R\$16.709,40/DP.13821702 C/Regina Lucia de O. Leite-Ced-Atlas Veiculos It-R\$217,14/ NP.455596-7C/Ronivaldo Ramos Moreira(avalista)-Ced-Bco B o a v i s t a s/a-R\$1.950,00 a Protestar R\$1.451,99/DP.44944504 C/Montenegro Mat. de Construcão It-Ced-Astra s/a Ind Com-R\$467,01/DP.082713800 C/Arlete Barros de Oliveira-Ced-Unespa-R\$189,07/DP.186532 C/Montenegro Mat. Construcão It-Ced-Ceramica San Marino It R\$1.003,39/DP.44849105 C/Sociedade Amigos de Icoaraci-Ced-Tran. Bertolini It-R\$84,89/NP.430-26 C/Ciceronilda Carneiro Marcolino-Ced-Fiat Leasing s/a Arrend. Mercant.-R\$21.450,60 a Protestar R\$1.345,31/DP.UN1012884C C/Carajas Agroflorestal s/a -Ced-Royalplas Ind Com It-R\$2.682,16/DP.271772 C/Ian Daniel Comere. Serv. It-Ced-Jubilee Brasil Ind Com It-R\$870,55/DP.012555B C/D.J. Gortarde Com-Ced-Kronos Industria Ref. Abrasivos Itda-R\$381,97/DP.0016291902 C/N. A. Lima da Silva Matos-Cedente Sao Paulo Alpargatas s/a-R\$243,54/DP.039299901,016148802 C/N.A. Lima da Silva Matos-Ced-Sao Paulo Alpargatas-R\$317,45,R\$2.864,65/DP.080189 C/Kabuke Yokoyama It-Ced-Disma us Dist.Imp Exp It Endos.P/Bco. Sofisa s/a-R\$1.291,15/DP.48099 C/Raimundo Soares de Freitas-Ced-Ckom Engenharia It-R\$1.180,80/DP.2024 C/Joaquim Raimundo da Silva-Ced-Soc. Assist. Serv. SAS-R\$407,26 DP.821-B/2000 C/Jose Genivaldo de Oliveira Nascimento-Ced-Sel so L.Smaniotto-R\$345,00/D.51092 C/N.N.Costa Jr.-Ced-Ubercards It-R\$609,84/DP.028130004 C/S.C.B. Santos-Ced-Multimoveis Ind de Moveis It-R\$993,00/DP.010558/1 C/Akio Tacahashi-Ced-GBS P. I C I-R\$129,68/DP.7507083 C/N.N.Costa Jr.-Ced-Saripa Com Imp. Exp-R\$162,76/DP.7853 C/Novotur Novo Tur.I-Ced-Globo R.Car-R\$193,00/NP.06/36 C/Madal Madeira Acioly It-Ced-Volkswagem Leasing s/a Arrendam.Mercantil-R\$1.552,24/DP.FS0218057 C/Seixas e Mengai It-Ced-Xerox do Brasil It-R\$1.187,76/DP.NF0489279 C/Grafica e Papelaria Santa Izabel-Ced-Xerox do Brasil It R\$272,54/DP.373124/1 C/Pazenda Alvorada s/a-Ced-Gazeta Merc. s/a-R\$172,50/DP.005011F C/A.B. Pneus com Repres. It-Ced-Auto Box Ind Com Equipos.-R\$1.020,00/DP.0308/0006 C/Manoel J. Oliveira-Ced-Servicos de Apoio Micro Peq. Empresas-R\$191,00/DP.721943 C/Marco 1 Confeccoes It-Ced-Charlex Ind Textil It-R\$798,15/DP.FS0932202 C/Sindicato Trab. Dom. Ar. Cam. Mun. Belem Ananindeu Para-Ced-Xerox do Brasil It-R\$660,01/DP.005007F C/Nazare Palheta Com Repres. It-Ced-Auto Box Ind Com Eq. R\$680,00/DP.005722-1/1 C/Ipam Instit. de Pesquisa Ambiental da Amazonia-Ced-Ibraphel Grafica e Editora It-R\$6.820,90/DP.13773 C/Raimundo Valentin de Freitas-Ced-Equatorial Previd. Privada-R\$367,49/DP.19287/02 C/Tropical Com Distrib. It-Ced Aspecto Comercial I-R\$545,00/DP.2177B C/Jose Luiz Pinheiro Ced-Izildinha Confec. de Tecidos It-R\$317,10/DP.077814-3 C/Atacado dos Descartaveis It-Ced-Theoto s/a Ind e Com-R\$204,18/DP.22E C/Cristal Modas It-Ced-New Griff Ind Com Confecc. R\$702,90/DP.013229B C/A. Miranda de Souza-Ced-Norpel Com Rep. de Papeis It-R\$315,00/DP.15627A C/Rider Com Assist. Tecnica It-Ced-Yanco Tecnologia da Amaz.Endos.P/Bco Credito Nacional R\$98,00/DP.15716A C/Rider Com Assist. Tecnica Itda-Ced-Yanco

Tecnologia da Amaz. Endos.P/Bco. Credito Nacional- R\$119,91/ DP.7103211401 C/A. Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipos s/a-R\$141,30/DP.7103201601 C/A. Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipos. s/a-R\$132,80/DP.01 C/Iruam Ricardo Alves Moraes Ced.-E.M. Andrade Com Repres. Imp.-R\$1.325,00/DP.1338 C/Tecno Word Com Repres. Serv. Inform.-Ced-A.A. Com de Informatica I R\$130,00/DP.1712A C/Valbene da Silva Rebouca-Ced-Biocilim Ind de Cosmeticos It-R\$209,68/DP.1710A C/Valbene da Silva Rebouca Ced-Biocilim Ind de Cosmeticos I-R\$510,17/DP.965,963 C/Lancho nete Choparia Aquarios Drinks Itd-Ced-Maitre Distrib. It-R\$1.227,21,R\$3.824,12/DP.01310005,04919206 C/Maxwel Ederson Vidal Ced-Alfarest Ind Com P. Elet. s/a-R\$319,50,R\$568,73/DP.4920A-DI C/Maria Zimar de Lima Sousa-Ced-Souto Irmão e Cia Endos.P/ Iguana Fom. Mercantil-R\$1.600,00, que foram apresentados em meu Cartorio a rua aristides lobo n.468 por parte de: Bancos Brasil, Safra, Bradesco, Mercapaulo, Bandeirantes, Itau, Sudameris, Rural, Bco do Est. do Para, Boavista, Real, Unibanco, HSBC Bamerindus, Bilbao Vizeaya, Bco. Fiat s/a, Ozorio A Goes Nunes de Souza, Formogaz Maqs. It, Brascobra It., Volks wagen Leasing s/a, Xerox do Brasil It, Maitre Distrib. Itda, respectivamente com vencimentos varios, que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 79 (setenta e nove) Duplicatas Mercantis, 06 (seis) Notas Promissórias, 01 (HUM) Cheque. Eu os intimo a pagarem ou dar razão porque nao pagam, ficando cientes que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-Para, 09 de Novembro de 2000. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao Titular do cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o.Officio.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A - COM SEDE À RODOVIA PA 320 KM 37 IARAPÉ-AÇU, CNPJ. Nº 15.282.791/0601-67, E INSC. EST. Nº 15.128.714-7, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 887/2000.

AGUANAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 AGUANAT IND. E COM. DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA., CGC nº 03385505/0001-00, comunica que recebeu da SECTAM-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 094/2000, válida de 31/10/2000 a 30/10/2001, para a implantação de infra-estrutura que dará apoio a extração e envazamento de água mineral, na Rod. BR 316, Km 16, Pass. São Miguel s/n, município de Benevides, Estado do Pará

Belém, 03 de novembro de 2000.
 ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Diretor Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 43/2000
 PROCESSO DISCIPLINAR Nº 455/99

Representante: Gráfica e Editora - Jornal do Dia S/C Ltda. - Representado: Dr. J.J.L.F. (OAB nº 7102) - Relatora: Dra. Maria da Conceição Campos Cei. EMENTA: Representação baseada em conduta anti-ética, patrocínio simultâneo, infiel pelo advogado em autos contra o representante. Em sua defesa, o representado alegou ter substabelecido mandato do primeiro patrocínio anteriormente ao segundo feito. O representante comprovou com farta documentação, petições subscritas pelo advogado acompanhado de procurações, senso a renúncia posterior aos atos processuais. Representação procedente por infração ao Código de Ética e Disciplina, art. 18 e 20. ACÓDAM, os juizes que integram o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA, por unanimidade de votos, acolher o voto da Relatora, julgar procedente a Representação por violação aos artigos 10 e 20 do CED e aplicar ao representado a pena de censura, art. 36, inciso II da Lei. nº 8.906/94, sendo convertida em advertência em officio reservado sem registro nos assentamentos do representado, em razão da atenuante do inciso II do art. 40 do mesmo diploma legal. Sala de Sessões Aldebaro Klautau da OAB-PA, 20 de outubro de 2000.

CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A

CERPA-CERVEJARIA PARAENSE S/A - COM SEDE À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 7699 BELÉM, CNPJ. Nº 04.894.085/0001-50, E INSC. EST. Nº 15.000.475-3, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 1085/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 036/00/CPL/SEVOP por inadimplemento da empresa BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.179.243/0001-64, relativo a realização das obras e serviços de engenharia referente a execução de drenagem de águas pluviais no Bairro da Liberdade, modalidade Tomada de Preços nº 013/00/SEVOP - objeto previsto na cláusula 1, item 1.1. A CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, pelos materiais fornecidos até a presente data, conforme cláusula 8, item 8.16. Assim sendo, face ao abandono da obra pela empresa contratada, firma a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ o presente termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que a partir desta data produza os seus efeitos jurídicos e legais, pondo fim e dando como rescindido o contrato firmado entre as partes, considerando-o extinto. Marabá(PA), 25 de outubro de 2000. (Ass.) Prefeitura Municipal de Marabá (Ass.) Testemunhas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Extrato dos Termos de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 044, 046 e 048/00/CPL/SEVOP por inadimplemento da empresa BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.179.243/0001-64, relativo a realização das obras e serviços de engenharia referente a execução de drenagem de águas pluviais nos Bairros da Belo Horizonte, Independência e na Av. Paraíso entre a Liberdade e Independência, modalidade Tomada de Preços nº 016/00/SEVOP - objeto previsto na cláusula 1, item 1.1. A CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, pelos materiais fornecidos até a presente data, conforme cláusula 8, item 8.16. Assim sendo, face ao abandono da obra pela empresa contratada, firma a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ o presente termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que a partir desta data produza os seus efeitos jurídicos e legais, pondo fim e dando como rescindido o contrato firmado entre as partes, considerando-o extinto. Marabá(PA), 25 de outubro de 2000. (Ass.) Prefeitura Municipal de Marabá (Ass.) Testemunhas".

VIA BRASIL MADEIRAS LTDA.

VIA BRASIL MADEIRAS LTDA. CGC: 83.835.306/0002-76 E INSC. EST. 15.204.721-2. RUA CARVALHO BRAGA, EST. DA VILA VISTA ALEGRE, KM-01 - SANTA BARBARA. Torna publico que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a L. O nº 1034/2000, com atividade de desdobro de 10 (dez) m³/dia de madeira em tora para a produção de MADEIRA SERRADA, com emissão em 11/10/2000 e validade para o período de 16/10/2000 a 15/10/2001.

BENEVIDES ÁGUAS S/A

BENEVIDES ÁGUAS S/A CNPJ 15.887.193/0001-11
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão em 22/11/2000 às 14:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, Benevides-PA, para deliberarem sobre:
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/99; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição do novo conselho de Administração; 4) Eleição da Diretoria Executiva e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do capital Social com incorporação de reservas e Alteração do art. 5º do Estatuto Social; e 2) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Benevides (PA), 08 de novembro de 2000.
 WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
 Presidente do Conselho de Administração



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.333

DIÁRIO OFICIAL

0241

1

Belém, sexta-feira,
10 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmarbpa@skorpionet.com.br
Home page: www.jfmarbpa.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0666-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE P. BOTELHO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. Ante o exposto, em face do óbice da coisa julgada, extingue o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, V, do CPC. (...)

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2000
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

97.39.01.1226-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ APARECIDO DE ASSIS E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

97.39.01.1236-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : NILSON DE SOUZA GOES E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Ante o exposto, com fundamento no art. 353, I, do CPC, não conheço dos embargos declaratórios interpostos.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR	INFRIN.	
1.500	-	002	-	-	002
2.100	003	-	-	-	003
3.100	001	005	-	-	006
4.100	-	001	-	-	001
5.104	002	-	-	-	002
5.110	-	001	-	-	001
5.204	001	-	-	-	001
9.200	-	001	-	-	001
11.500	001	-	-	-	001
13.103	004	001	-	-	005
TOTAL	012	011	-	-	023

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
Diretora de Secretaria
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 08 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U. de 09 de dezembro de 1999, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a ANTONIO DE OLIVEIRA BARCELOS e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA BARCELOS (Ação de Desapropriação nº 2000.39.01.1276-3), a importância de R\$ 618.349,37 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 173.678,46 (cento e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias; e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias R\$ 444.655,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em Títulos da Dívida Agrária, representada por 5.924 TDA sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.07.99 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativos ao expropriando, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA CARIMÁ", localizado no município de Marabá, neste Estado, com área a ser desapropriada de 1.946,4693 ha (mil novecentos e quarenta e seis hectares, quarenta e seis ares e noventa e três centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, sob o número 156.394, Livro Ficha 2, fl. 002, e cadastrado no INCRA sob o nº 048.038.069.477-0, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do Marco M.01, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 05°44'49" Sul e Longitude de -49°57'15" Wgr, Elipsóide SAD 69, e pelas coordenadas planas UTM 615.778,44m leste e 9.364.651,68m norte; referida ao meridiano central de -51 Wgr, situado na margem direita do Rio Sapucaia, deste segue confrontando com terras de Wanderley Pereira de Souza, com os seguintes azimutes e distância 93°58'18" e 639,45m chega-se ao M-02; 143°02'55" e 5.931,20m chega-se ao M-03, de coordenadas geográficas Latitude -05°47'24" e Longitude 49°54'58" deste segue confrontando com o PA Rio Branco, com azimute 251°17'23" e distância de 3.587,64m, chega-se ao M-04, de coordenadas geográficas Latitude -05°48'04" Sul e Longitude -49°56'54", situado na divisa do PA Rio Branco com o PA Lana, deste segue com azimute de 326°37'22" e distância de 5.003,83 m chega-se ao marco M-05, de coordenadas geográficas Latitude 05°45'48" Sul e Longitude -49°58'23" Wgr, situado na margem direita do Rio Sapucaia, deste segue por essa margem a jusante com distância de 2.850,80 m chegando ao M-01, início da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil. Eu,

(Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção de Processamentos e Procedimentos Diversos, o elaborou. E eu,

(Ana Christina Maranhão Juliano), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 1999.39.01.936-5

DE: FRANCISCO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Argentino de Oliveira e Maria Soares de Souza, nascido em 10.05.57, natural de Cratús/CE, portador do R.G. nº 595.856-SSP/PI, residente na Rua João Belo, nº 71, Novo Oriente-CE, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITÁ-LOS, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 29 de novembro de 2000, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, em virtude de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal em 06.08.99, como incurso nas penas do art. 29, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido réu, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal. SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Cidade Nova, Tels/FAX: (0xx91) 324-2486 e 324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá/PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborou. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 1999.39.01.1177-8

DE: JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Maria Antônia da Silva, nascido em 26.10.56, natural de Campo Maior/PI, portador do R.G. nº 855.308-SSP-MA, residente na Rua Açaizal, s/n, Novo Paraíso, Eldorado do Carajás-PA, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 29 de novembro de 2000, às 17:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, em virtude de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 20.09.99, como incurso nas penas dos arts. 50 e 51, ambos da Lei nº 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal. SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Cidade Nova, Tels/FAX: (0xx91) 324-2486 e 324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá/PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborou. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS) PROCESSO Nº 1999.39.01.1289-6

DE: ROBERTO FERREIRA CALAIS, brasileiro, casado, comerciante, filho de Paulo Mariano Calais e Joana Ferreira Calais, nascido em 17.06.57, natural de Coronel Fabriciano/MG, portador do R.G. nº 3.427.803-SSP/PA, residente na Trav. dos Andradas, nº 36, Novo Horizonte, Marabá-PA. e ANTONIO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Tereza Marinho dos Santos, nascido em 19.04.62, natural de Itamaraju-MA, portador do R.G. nº 4.976.196-SSP/BA, residente na Folha 33, Quadra 11, Lote 09, Nova Marabá, Marabá-PA, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITÁ-LOS, para comparecer na sede deste Juízo, no endereço abaixo, no dia 29 de novembro de 2000, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, em virtude de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal em 13.10.99, como incurso nas penas do art. 50, da Lei nº 9.605/98, nos autos da ação penal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra os referidos, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal. SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Cidade Nova, Tels/FAX: (0xx91) 324-2486 e 324-2496, CEP: 68.503-120, Marabá/PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborou. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 178/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0002193-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ALCANTARA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. : Em face da documentação apresentada às fls. 156/514, intime(m)-se o(a)s autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

96.0008161-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALZIRA COUTINHO RIBEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Retifique-se o termo de autuação, excluindo a ETPPA e incluindo o CEFET no pólo passivo da relação processual. Incabível o pedido de homologação de acordo formulado pelas autoras Floripes Pinheiro Ramos e Yolanda Santos da Silva e o réu (fls. 181/184), vez que o processo de conhecimento já foi sentenciado com julgamento do mérito e apreciado em grau de recurso, tendo transitado livremente em julgado em 14/06/2000, conforme certidão de fls. 179. Importante frisar, também, conforme se verifica dos autos, que o processo de execução ainda não teve início, ex vi do art. 604 do CPC, e por ser autônomo, possui elementos próprios e pressupõe condições igualmente próprias, que o distinguem do processo de conhecimento que lhe antecedeu, razão pela qual incabível, também, seria a extinção do processo executório. Depreende-se do pedido de fls. 181/184, a falta de interesse de agir das autoras supramencionadas, cabendo-lhes apenas comunicar, a este Juízo, que não têm interesse de promover a execução do julgado, devendo o processo executório apenas ter início para aqueles autores que realmente manifestarem interesse de agir. Assim, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) ALZIRA COUTINHO RIBEIRO e ARIDÉIA DE ASSIS MOREIRA para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.001836-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ELY ARAUJO GONZAGA DE MENEZES
ADVOG. : HUGO MOSCA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
DESP. : Intime-se o INSS para que informe a este Juízo se já foi efetuada a incorporação aos proventos da autora da diferença reconhecida pela sentença e, caso positivo, em que data, pelo que lhe concedo o prazo de 15 (quinze) dias.

1997.39.00.010613-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : MARIA DE JESUS CABRAL DE MORAIS
DESP. : (...) Em face do exposto, defiro parcialmente o pedido de fls. 64/67 no tocante à solicitação de dados sobre o endereço da executada, Ofício-se.

1999.39.00.003545-3ACAO POSSESSORIA
REQTE : ALBERON MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PAJ450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. Feito isto, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para pagar(em) o valor das referidas custas, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1999.39.00.004949-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ROSELY BARBOSA JAQUES
EXCDO : HUGO ALVES JAQUES
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
DESP. : Sobre a certidão de fls. 48, diga a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, requerendo o que entender de direito.

1999.39.00.005267-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : S/A RADIOLUXADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
DESP. : Defiro a prova pericial requerida pela autora às fls. 220. O processo

Administrativo-Fiscal nº 10280.003.804/96-31 já foi juntado por cópia às fls. 95/209. Nomeio para funcionar como perito do Juízo a Dr.ª TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITO, CRC/PA N.º 010080/0-4, com endereço na Av. Pedro Miranda, n.º 1807, apt.º n.º 602, nesta capital. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se a perita para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela autora, nos termos do art. 33, do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação.

1999.39.00.008593-7ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : ILKA MARIA JUCA CARRERA
ADVOG. : JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
ADVOG. : PA2979 - RONALDO TAVARES CARRERA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP. : Para fins de legitimação ativa, cumpra a autora o determinado no art. 10, § 1º, I, do CPC, no que tange à outorga marital, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, promova a autora a citação da União Federal, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando, para tanto, cópia da exordial, sob a mesma pena. Cumprido o acima determinado, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de denunciação da lide.

2000.39.00.000452-3ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : IDEMAR PERACCHI
ADVOG. : PA2999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESP. : Defiro as provas documental já juntada às fls. 157/197 e pericial requeridas pelo autor às fls. 149. Indefiro a prova testemunhal por ser desnecessária ao deslinde da questão. Nomeio para funcionar como perito do Juízo a Dr.ª TELMA CRISTINA MONTEIRO BRITO, CRC/PA n.º 010080/0-4, com endereço à Av. Pedro Miranda, n.º 1807, apt.º n.º 602, nesta capital. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se a perita para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias a contar do depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pelo autor, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. De-se vista à ré da documentação apresentada às fls. 157/197.

2000.39.00.002668-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : GERMANO FERREIRA DE MORAES
EXCDO : GUILHERME OTAVIO DE ARAUJO E SOUSA
EXCDO : HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA
EXCDO : HILMA CELESTE ALVES MELO
EXCDO : HELENA DE NAZARE MACHADO DA LUZ
EXCDO : HUMBERTO AIRES DE SOUZA
EXCDO : HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES
EXCDO : HENRIQUE NEVES NASCIMENTO
EXCDO : IVANILSON DA COSTA ARAUJO
EXCDO : IRENE GOMES BRANDAO
ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
DESP. : Sobre os pagamentos efetuados nestes autos a título de honorários advocatícios e as certidões de fls. 114/v e 115/v, diga a exequente, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.009720-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MARCELO DE SA BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, complementem o(a)(s) autor(a)(es) o valor das custas iniciais, sob pena de extinção do feito. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO FAVACHO SANTANA, BENTO FERREIRA SILVA e VITOR SOUSA BENTES seu vínculo com o FGTS, todos no mês de fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a informação de fls. 85, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es) JOÃO DE SOUSA CARDOSO e VITOR SOUSA BENTES.

2000.39.00.011195-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA
ADVOG. : PA5056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na exordial. Sobre a informação de fls. 34, diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.011744-9ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : AUTOPECAS SANTA RITA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Regularize a empresa-autora COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA (CNPJ/MF nº 04.145.918/0002-60) sua representação judicial, apresentando cópia autenticada de seu contrato social, bem como instrumento de procuração outorgando poderes aos subscritores da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de extinção do feito em relação à mesma. Em igual prazo, regularize a empresa-autora FRANCISCO JOSÉ BARBOSA e CIA LTDA sua representação processual, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 298 é, realmente, o representante legal da empresa, com poderes para constituir advogado, sob a mesma pena.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.01364-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DROGARIA FARMAGELL LTDA
ADVOG. : PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE
IMPDO : REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO DAS 4ª E 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS
IMPDO : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA
IMPDO : PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PARA (SINCOF
IMPDO : DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)
DEC. : (...) Não existindo, portando a relevância dos motivos em que se assenta o pedido da exordial, requisito necessário à concessão da medida pleiteada, indefiro a liminar. Notifiquem-se as autoridades apontadas coatoras para que prestem as informações, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM 179/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.006991-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS
EMBDO : RUTE PONTES SANTIAGO
EMBDO : ROSANE DA GRACA LOBATO
EMBDO : RAIMUNDO COSTA BARATA MONTE
EMBDO : RAIMUNDO ASSUNCAO GERHARDT
EMBDO : ROSE MARY GONDIN GUIMARAES
EMBDO : RUBENITA FERREIRA DA SILVA
EMBDO : RUBENITA DE SOUZA MEIRELES
EMBDO : ROSILENE BRASIL MUNIZ
EMBDO : RAIMUNDO ARMINDO DE FREITAS COSTA
EMBDO : ROSENDO RAIOL GONCALVES
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : Sobre os cálculos de fls. 289/304, digam as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados.

1997.39.00.007817-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS
EMBDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO VALLE NOGUEIRA
EMBDO : ERASMO CHAVES COELHO
EMBDO : EVARALDO CHAVES COELHO
EMBDO : DIANA DE NAZARE DUARTE DE SALLES
EMBDO : LINA MARIA GOMES DE LIMA
EMBDO : CARMEN DIAS NUMAZAWA
EMBDO : JOSE MARTINS DIAS
EMBDO : CELSO HIGINO GRELO GONCALVES
EMBDO : HERALDO MATEUS DA GAMA
EMBDO : JOVITA DE NAZARE BASTOS VALLE
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : Sobre os cálculos de fls. 487/504, digam as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados.

1999.39.00.008115-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EMBDO : EDUARDO BARROS GOMESADVOG. : EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE
DESP. : Conforme se verifica a partir das fls. 59, o BASA juntou os extratos de FGTS do embargado de janeiro/67 a junho/78. Observa-se, ainda, que a própria CEF tomou por base os valores indicados a partir de janeiro/67 em seus cálculos de fls. 75/81. Improcede, portanto, a alegação da CEF de "juntada incompleta dos extratos da conta vinculada do FGTS". Ao Contador do Juízo para que apure o valor exequível, baseando-se na sentença e no acórdão prolatados nos autos principais, confrontando-o com os cálculos apresentados pelas partes.

2000.39.00.011563-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EMBDO : ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES
EMBDO : FRANCISCO EDSON NORONHA TAVARES
EMBDO : FRANCISCO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS

AUTOS COM DECISÕES

EMBDO : IRACEMA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 EMBDO : JOAO BATISTA DA CRUZ REIS
 EMBDO : JOAO CHRISTOVAO MACIEIRA
 EMBDO : ODILON OLIVEIRA SILVA
 EMBDO : SELMA REGINA GARCIA NEVES
 EMBDO : TEODORICO ANTONIO BORGES
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/26, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargo(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.008570-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
 DESP. : Em face dos termos da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.004193-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES E OUTRO
 ADVOG. : PA16085 - PAULO ERICO MORAES GUEIROS
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP. : Em face dos termos da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.011098-2EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 EMBDO : JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES
 EMBDO : RAMIRO JAYME BENTES
 ADVOG. : PA16085 - PAULO ERICO MORAES GUEIROS
 DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/07, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargo(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.006874-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ALFREDO MENDES COIMBRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : SANDRA WALESKA M LEAL
 DESP. : Em face dos termos da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.011472-6EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : SANDRA WALESKA M LEAL
 EMBDO : ALFREDO MENDES COIMBRA
 EMBDO : ALINE FERREIRA MONTEIRO
 EMBDO : AMARO FURTADO
 EMBDO : ANTONIO FERREIRA DIAS
 EMBDO : FRANCISCA DE SOUZA PRADO
 EMBDO : LAURO MONTEIRO DA SILVA
 EMBDO : ORLANDO GOMES DA SILVA
 EMBDO : RAIMUNDO NONATO MORAES
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/27, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargo(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

1998.39.00.010599-9EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : RUI LOBATO BAHIA
 EMBDO : MARIA DE NAZARE GONCALVES DE MELO
 EMBDO : MARIA MADALENA LOUREIRO THOMAZ
 EMBDO : JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
 EMBDO : IVONE DOS SANTOS CARDOSO
 EMBDO : JOSE JOVINO BARRAL DE MEILLO
 EMBDO : ANA ALCIRA MELO NEIVA
 EMBDO : LEILA MARIA DE MATTOS PIMENTEL
 EMBDO : MARIA DA CONCEICAO FURTADO DUARTE
 EMBDO : ATHOS DE JESUS FREITAS
 EMBDO : ANA MARIA MELO NEIVA
 ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 DESP. : Sobre os cálculos de fls. 245/260, digam as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados.

2000.39.00.002429-7EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
 REQTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO/CNPQ
 ADVOG. : DF14046 - ADRIANA SILVA LIMA
 REQDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 DESP. : Não consta de fls. 32/33 e 42/47 prova inequívoca da ciência da requerida, qual seja, assinatura com identificação do responsável legal da empresa, razão pela qual mantenho o despacho de fls. 34, na íntegra, indeferindo o pedido de fls. 42/44. Intimem-se. Após, venham-me conclusos para decisão.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.010319-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : VICENTE PAMPLONA MARTINS
 ADVOG. : PA2469 - ANGEILA SERRA SALES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DEC. : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para determinar ao Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA que se abstenha de efetuar qualquer redução no pagamento da parcela de décimos incorporados pelo exercício da função comissionada, reestabelecendo o padrão remuneratório anterior ao cumprimento do parecer de AGU. Tendo em vista que a Diretora de Pessoal da Autarquia-Ré não se encontra legitimada para compor o pólo passivo da relação processual, excludo-a da lide e indefiro o pedido de citação da UNIÃO, visto não ser caso de litisconsórcio necessário e nem vislumbrar interesse jurídico por parte daquela. Notifique-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e para a prestação de informações, no prazo legal. PI.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
 ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 180/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.009731-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REU : JOSE LUIZ MESSIAS SALES
 ADV. : CLAUDIO LOPES BUENO E OUTRO
 REU : DOVAL GARCIA
 ADV. : AGENOR D RIBEIRO
 DESP. : Apresentem as partes suas alegações finais, conforme disposto no art. 500 do CPP.

2000.39.00.008857-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES E OUTRO
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESP. : Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls. 160 integralmente. Após, suspenda-se o presente feito até o julgamento dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.011696-2EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 EMBDO : AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESP. : I- Recebo os embargos interpostos às fls. 03/08, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargo(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

95.0008053-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : BIANOR NORAT CARNEIRO E OUTROS
 ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRO
 DESP. : O réu alegou celebração de acordo apenas em relação a onze autores. Não tendo o autor Carlos Batista Aleixo transacionado, cabe-lhe promover a execução do julgado, nos termos do despacho de fls. 178. A condenação imposta na sentença de fls. 116/124, mantida pelo acórdão de fls. 165/175, não resta prejudicada em face dos acordos celebrados pelos autores, competindo aos patronos dos mesmos procederem à execução do julgado, nos termos do art. 604 c/c o art. 730 do CPC, pelo que lhes concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Quanto ao pedido de execução de honorários contra os autores acordantes, indefiro-o por versar sobre matéria estranha aos autos.

1997.39.00.007560-6ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : GNG IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
 ADVOG. : DF5240 - ANDRE DIAS MORATO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROC. : CARMINA FERREIRA CAMPOS VIEIRA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA
 DESP. : Manifeste-se a autora sobre: 1) a contestação apresentada às fls. 922/969, no prazo de 10 (dez) dias. 2) a reconvenção de fls. 970/1.007, no prazo de 15 (quinze) dias. 3) a documentação de fls. 1.014/1.292, no prazo de 20 (vinte) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.011203-4CAUCAO

REQTE : HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS
 ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 DESP. : (...) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário, determinando o depósito judicial das parcelas do Imposto de Renda incidente sobre os benefícios recebidos pelos Requerentes, correspondentes às contribuições cujo ônus tenha sido dos participantes. Cite-se. PI.

2000.39.00.011664-1PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL
 REQDO : ANTONIO AUGUSTO SERRAO PUREZA
 DESP. : (...) mantenho a prisão em flagrante. Comunique-se o inteiro teor deste decisum à autoridade policial, que deverá ainda remeter ao juízo cópia do recibo de pagamento da fiança arbitrada. Intime-se o representante ao MPF. PI.

2000.39.00.012341-7PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : DILERMANDO MOARES DOS SANTOS
 DESP. : (...) Observa-se dos autos as advertências legais quanto aos direitos constitucionais do flagrado. A prisão foi efetuada legalmente e nos termos do inciso II do art. 302 do CPP. Não há vícios formais ou materiais nos autos, motivo pelo qual mantenho a prisão. Dê-se ciência ao MPF. Comunique-se. PI.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
 ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 181/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.003971-4ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MAXIMO FERREIRA PINHEIRO
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 DESP. : O E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em diversos julgados, vem consolidando o entendimento segundo o qual a União Federal tem interesse jurídico de intervir como assistente simples da CEF, nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos. Em vista do exposto, reformo a decisão de fls. 170/171, deferindo o pedido de assistência formulado pela União Federal. Comunique-se ao juiz relator do agravo de instrumento interposto, conforme cópia de fls. 177/182, do inteiro teor deste despacho, para fins do art. 529 do CPC. Intimem-se.

1997.39.00.006212-0ACAO POSSESSORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 REQDO : JOSE CARLOS CAVALCANTE AMORIM E OUTROS
 DESP. : Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias para que a União Federal cumpra o determinado no despacho de fls. 194.

1999.39.00.005641-3JUSTIFICACAO
 JFTE : LEA MARIA FERREIRA SANTANA
 ADVOG. : PA4705 - AUGUSTO RIOS
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESP. : Defiro o pedido de fls. 50, prorrogando o prazo por mais 10 (dez) dias. Intime-se por mandado.

2000.39.00.001359-1ACAO DIVERSA / OUTRAS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROC. : UBIRATAN CAZETTA
 REQDO : EDILSON JAQUES RODRIGUES
 ADV. : JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO
 REQDO : LUIZ GONZAGA RODRIGUES
 DESP. : Solicitem-se informações sobre o requerido através dos ofícios de fls. 263, 264, 275 e 276. O requerido às fls. 278, quanto ao réu Edilson Jaques Rodrigues já foi atendido pelo Banco do Brasil, conforme se verifica às fls. 313. Oficie-se ao Banco do Brasil, agência Senador Lemos, solicitando que informe a este Juízo a natureza da conta bloqueada, conforme alegado pelo réu Edilson Jaques Rodrigues na petição de fls. 337/339, informando, ainda, a existência ou não de vínculo laboral entre o citado réu e o banco.

2000.39.00.006106-2EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : LUIZ ALBERTO LOPES E OUTROS
 ADVOG. : DANIEL QUBIMA COELHO DE SOUZA
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.007256-2ACAO CAUTELAR INONINADA
 REQTE : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
 ADVOG. : PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP : (...) Por tal razão, deixo de apreciar, no momento, o pedido de medida liminar, abrindo prazo para a Caixa contestar a presente ação. Cite-se.

2000.39.00.009448-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAFES FINOS BELEM LTDA

ADVOG : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA

DESP : Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após as informações. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para prestar as informações que julgar necessárias. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.011345-8 JUSTIFICACAO

JFTE: ERONILDE DE ALMEIDA CORREA

ADV: RAIMUNDO ALBERTO G. SOARES

JFDO: MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pela justificante na inicial. Emende a justificante a inicial indicando quem deve figurar no pólo passivo da relação processual, vez que o Ministério da Aeronáutica não possui personalidade jurídica para figurar como réu nesta ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

2000.39.00.011586-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LUCILETE DE SOUZA MOREIRA

ADVOG : PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP : Para o deferimento de medida liminar inaudita altera parte, em procedimento cautelar, necessário se faz que esteja demonstrado o periculum in mora, ou seja o perigo de que, a não prestação imediata da medida acauteladora venha a implicar dano irreparável ou de difícil reparação. Não vislumbro no caso em tela este pressuposto, haja vista que o benefício do requerente foi suspenso desde janeiro de 1.998, não estando portanto, a mesma, se mantendo com os proventos decorrentes de tal aposentadoria, razão pela qual indefiro a medida liminar pleiteada na exordial. Defiro o pedido de assistência judiciária. Cite-se. PI.

2000.39.00.012043-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFEH)

AUTOR : JOAO CIRINO DA SILVA

ADVOG : PA1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP : Reservo-me o exame do pedido de tutela antecipada após o transcurso do prazo para a contestação. Cite-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.012562-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EDILEUZA BARROSO LOPES

ADVOG : PA5909 - ARMANDO FERREIRA RODRIGUESFILHO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

- CRA/PA/AP

DEC : (...) Portanto, em face do exposto, DEFIRO a medida liminar nos termos do pedido. Intime-se a autoridade coatora para cumprimento desta decisão, notificando-a ainda para prestar as informações, no prazo legal. PI.

2000.39.00.012730-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO

ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DEC : (...) Ante o exposto, indefiro a liminar e determino se proceda a citação da requerida para contestar, em 05 dias, indicando provas (art. 802), presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente (arts. 285 e 319), caso não seja a ação contestada (art. 803). PI.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Directora de Secretaria:

Franciane Mirandela Meireles

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2000

CLASSE	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARCOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORD./SERVIÇOS PÚBLICOS	03	04	07	-	-
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	03	-	03	-	-
02200 - MAND. DE SEGURANCA/INDIVIDUAL	05	-	05	-	-
02200 - MAND. DE SEGURANCA/COLETIVO	01	-	01	-	-
05200 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	-	01	01	-	-
13100 - PROC. COMUM - JUIZ SINGULAR	01	-	01	-	-
TOTAL	13	05	18	-	-

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Directora de Secretaria:

Franciane Mirandela Meireles

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARCOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORD./SERVIÇOS PÚBLICOS	-	02	02	-	-
01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	01	-	01	-	-
02200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
16200 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	01	-	01	-	-
TOTAL	03	02	05	-	-

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício

DANIEL PAES RIBEIRO

Directora de Secretaria:

Franciane Mirandela Meireles

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/2000

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARCOS	
				DEC.	INF.
01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	01	-	01	-	-
01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	01	-	01	-	-
02200 - MAND. DE SEGURANCA/COLETIVO	01	-	01	-	-
09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
TOTAL	04	-	04	-	-

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

Rubens Rollo D'Oliveira

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Braymi Borges

BOLETIM 193/2000

EXPEDIENTES DE 07 e 08/11/00

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem reenhavados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.5119-2

Autor(a) : FELIPE RIBEIRO

Advogado(a) : Maurício Leal Dias

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 2000.4398-6

Autor(a) : DALVA MARIA DA SILVA

Advogado(a) : Geysa Naiana da Silva Rufino

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.7295-7

Autor(a) : JUSCELINO PINHEIRO NERY E OUTROS

Advogado(a) : Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.7902-9

Autor(a) : GRACINDA DE MARIA BRITO CONDE E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.6142-9

Autor(a) : ROSA LAURA FIGUEIREDO CAVALCANTE E OUTROS

Advogado(a) : José William Coelho Dias

Réu : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA

AERONÁUTICA)

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.7729-0

Autor(a) : EDNA HELOISA DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Elizângela Nascimento Moraes

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.8113-6

Autor(a) : JORGE BALDUINO E OUTRO

Advogado(a) : Waldemar Nova da Costa Filho e outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.5859-6

Autor(a) : JERÔNIMO CASTRO DE SANTANA FILHO E OUTRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 2000.7686-1

Autor(a) : MANOEL IRAN BENTES DOS SANTOS

Advogado(a) : Jaci Monteiro dos Santos

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros

Processo nº 2000.5717-2

Autor(a) : JOSÉ JOÃO PACHECO E OUTROS

Advogado(a) : Lair da Paixão Rocha

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 2000.8310-0

Autor(a) : WILSON LOPES UCHOA

Advogado(a) : José Olavo Salgado Marques

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DECISÕES

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.12732-1

Autor(a) : IVAN MARCELO LIMA CARNEIRO

Advogado(a) : Eduyges Maria Araújo Pereira

Réu : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO

AÉREO REGIONAL

DECISÃO ...Posto isto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para que o autor continue participando do concurso CFC - 2001. Cite-se e intime-se a Ré do teor desta decisão. Reúne-se o pólo passivo para UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA). Publique-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.12708-2

Impete. : FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES

LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Fígal Baract

Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA

FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

DECISÃO ...INDEFIRO o pedido de liminar, para efetuar a compensação

pleiteada por falta de amparo legal (Súmula 212 do STJ). Emende o Impetrante a inicial, no prazo de dez dias, anexando a relação de substitutos, sob pena de extinção. Solicitem-se informações no prazo legal. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.12705-4

Impete. : FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES

LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Fígal Baract

Impdo. : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA E OUTRO

DECISÃO ...INDEFIRO o pedido de liminar, até porque os precedentes deste

não se alinham em favor da tese do Impetrante sobre a inconstitucionalidade do

salário-educação. Emende o Impetrante a inicial, no prazo de dez dias, anexando

a relação de substitutos, sob pena de extinção. Solicitem-se informações no prazo

legal. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.12704-1

Impete. : FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES

LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Fígal Baract

Impdo. : GERENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA

DECISÃO ...INDEFIRO o pedido de liminar, para efetuar a compensação

pleiteada por falta de amparo legal (Súmula 212 do STJ). Emende o Impetrante a inicial, no prazo

de dez dias, anexando a relação de substitutos, sob pena de extinção. Solicitem-se

informações no prazo legal. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

PROCESSO Nº 2000.39.00.001158-7

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQUERIDO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA E OUTROS DE MAURÍCIO VEIGA CHAVES; e (CPF/MF nº 008.128.702-04 e C.I. nº 2606-D/CREA-PA) PLANEJAMENTO GERAL DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - PLANGEC. (CGC/MF nº 00.5126.84/0001-00)
FINALIDADE: CITAR os requeridos acima nominados, para, no prazo legal, oferecer contestação nos autos da Ação Civil Pública, processo em epígrafe. Ficam os réus cientes de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 192/2000
EXPEDIENTES DE 31/10 e 07/11/00
DESPACHOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.9450-0

Impete. :JULYSSIES COELHO DE SOUZA (em causa própria)
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO :Intime-se a Autora para que pague, em quinze dias, as custas finais, no valor de R\$ 5,44, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício à PFN, conforme determina o art. 16 da Lei 9289. Após, arquivem-se.

Processo nº 99.7038-5

Impete. :WILSON MOREIRA TORRES
Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-PA
Procurador(a) :Lucas Lélis
DESPACHO :Intime-se a Autora para que pague, em quinze dias, as custas finais, no valor de R\$ 5,44, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício à PFN, conforme determina o art. 16 da Lei 9289. Após, arquivem-se.

Processo nº 97.6162-1

Impete. :PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Advogado(a) :Edney José Martins Pereira e outros
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Lucas Lélis
DESPACHO :Intime-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.1734-8

Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO E OUTROS
Advogado(a) :Antonio Flávio Pereira Américo e outro
DESPACHO :Intimem-se os executados a recolherem custas finais no valor de R\$ 16,17, pro rata, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Decorrido o prazo sem manifestação, intimem-se por carta com AR.

Processo nº 2000.2933-7

Expte. :RAIMUNDO SOUZA DOS ANJOS E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
Excd. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Torno sem efeito o item 1 do despacho de fls. 331. Assino o prazo de dez dias para que os autores JORGE COELHO DE ANDRADE e SÓCORRO CAMPOS DOS SANTOS para que promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.12292-8

Repte. :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Advogado(a) :Maria Bethânia Monteiro Malato
Reqdo. :JORGE HIGINO QUEIROZ FILHO E OUTRO
DESPACHO :Emende a Requerente a inicial, no prazo de dez dias sob pena de indeferimento, autenticando os documentos colacionados aos autos.

CLASSE 5107 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Processo nº 2000.12558-0

Optte. :CARLOS CERNADAS CARRERA
Advogado(a) :Ceres Moraes Ribeiro das Mercês
Opido. :
DESPACHO :Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, no termos do art. 4º, § 2º da Lei 818, de 18.09.49.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2000.12547-5

Repte. :ROBERTO NELSON CAVALCANTE GOMES

Advogado(a) :Gregório Carrera Sá Filho
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Considerando que a petição inicial descreve que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se opõe à pretensão do auto, emende a inicial nos termos do art. 282 do CPC, para que se processe o feito mediante o procedimento ordinário.

CLASSE 6100 - CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 2000.11416-6

Repte. :RAIMUNDA ZENITA COELHO MARQUES E OUTROS
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Em face do informado na certidão do Sr. Oficial de Justiça, à fl. 04/verso, em relação à RAIMUNDA ZENITA COELHO MARQUES, determino a remessa destes autos à Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém, em razão do caráter inerente da presente Carta Precatória.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 2000.12677-1

Repte. :NORTE SUL REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Advogado(a) :Cristovina Pinheiro de Macedo
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Emende o Requerente a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando a ação principal a ser ajuizada, nos termos do art. 806 do CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 96.4835-5

Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Embdo. :ALAYDE COSTA SOUZA
Advogado(a) :Casimiro Carvalho Rodrigues
DESPACHO :Traslade-se cópia da Sentença, voto e V. Acórdão para os autos principais. Após, arquivem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.0817-6

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :HUGO DA SILVA BRITO
Advogado(a) :Dorivaldo Belém
DESPACHO :Vista às partes para os efeitos do art. 500 do CPP.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 2000.2844-0

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Joubert Luiz Barbas Bahia
Réu :MYRLE NELMA GONÇAVLES DE LIMA
Advogado(a) :Wanda Regina
Réu :MÁRIA BENEDITA LOPES NASCIMENTO
Advogado(a) :Ciberalina dos Santos
Réu :ARÃO DOS SANTOS MARTINS
Advogado(a) :Leopoldo Costa
DESPACHO :Em razão de não terem sido arroladas testemunhas pelo órgão ministerial, tampouco pelas defesas dos acusados, determino a intimação das partes para os fins do art. 499 do CPP.

DECISÕES

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2000.12541-9

Repte. :JADERSON CARVALHO ARAÚJO
Advogado(a) :Joselita Cortu Kauffman
Reqdo. :
DECISÃO :...Pelo exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para processar e julgar o presente feito e, determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.12573-0

Repte. :LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA E OUTROS
Advogado(a) :Lucimar Saraiva Barbosa
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO :...Ante o exposto, defiro parcialmente a liminar requerida, para o fim de obstar a incidência da multa moratória prevista no art. 2º, II, da IN nº 089/SRF, bem assim para vedar a possibilidade de serem os débitos decorrentes da exação lançados à conta de qualquer linha de crédito disponível para o contribuinte e para que não haja a inclusão açodada em cadastro de inadimplentes dos requerentes que porventura não disponham de recursos nas contas cuja movimentação ensejou a imposição fiscal, preservando-se o sigilo fiscal dos contribuintes. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se às instituições financeiras onde os Requerentes mantêm aplicações para integral observância do presente decisum. Cite-se.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

Processo nº 2000.11858-2

Repte. :PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado(a) :Ilegível
Reqdo. :
DECISÃO :...Ante o exposto, DEFIRO em parte a restituição requerida, determinando que o aparelho celular marca Nokia digital, modelo 8860, tipo NSW-

GNX, nº (091) 9112-7979, e acessórios respectivos sejam devolvidos ao Requerente ou a pessoa devidamente habilitada, mediante assinatura do necessário Termo. Fica indeferido o pedido em relação ao Notebook e acessórios. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPF.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 98.5318-0

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :VALTER VERNILLE
Advogado(a) :Paulo Juaci de Almeida Brito
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o acusado nas sanções punitivas do art. 304, c/c art. 297, todos do CP. (...) Faculto ao Réu a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos na modalidade de prestação de serviços à comunidade e doação à entidade carente de cestas básicas pelo prazo de seis meses, contendo cada uma: 05 latas de leite, 05 pacotes de café, 03 quilos de arroz, 03 quilos de feijão, 04 pacotes de maçarrão, 03 quilos de carne, 03 latas de óleo, 03 pacotes de açúcar, 06 sabonetes e 04 pastas de dente. Transitada esta em julgada, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.5854-7

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :MANOEL RODRIGUES DA COSTA
Advogado(a) :Marco Alexandre da Costa Rosário
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver Manoel Rodrigues da Costa, com fulcro no art. 386, inciso VI do CPP. Preclusas as vias impugnatórias, façam-se as comunicações devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.1517-1

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :NIVALDO ALMADA MACEDO E OUTRO
Advogado(a) :Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
Réu :ANDRÉ MACEDO RODRIGUES
SENTENÇA :...Ante o exposto, cumpridas, que foram as condições impostas e tendo em vista o parecer favorável do MPF de fls. 105, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados NIVALDO ALMADA MACEDO e ANDRÉ MACEDO RODRIGUES, nos termos do art. 107 do CP, c/c art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Comunique-se ao DPF. De-se ciência ao MPF. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal para informar se houve a instauração de procedimento administrativo quanto ao material apreendido às fls. 14 (26 caixas de uísque), em decorrência da infração da legislação tributária, bem como a consequente destinação do mesmo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 191/2000
EXPEDIENTES DE 31/10 e 07/11/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que, em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos à Seção de cálculo, para apuração do valor das custas finais.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.1039-8

Autor(a) :RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS
Advogado(a) :Elconora de Nazaré da Silva Lacerda
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hermenegildo Antônio Crispino

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.4666-3

Autor(a) :ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela empresa autora na petição de fl. 97, referente à desistência do recurso de apelação de fls. 83/95. Ao Setor de Cálculo para apuração de custas finais.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.12000-4

Autor(a) :MÁRIA LÚCIA PACHECO DE ALMEIDA

Advogado(a) :Dorival Indilassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Emenda a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos cópia autenticada do CPF, de acordo com o art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.11804-2
Autor(a) :ANTONIO NESTOR RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Márcio Silva Maués de Faria
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO :Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar a autora, não somente, do pagamento da verba honorária, se devida fut, pois na Justiça Federal as custas judiciais são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significam obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam e assim sendo, no prazo de dez dias, recolha as custas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial (art. 267, IV, do CPC). No mesmo prazo, emendem a inicial, acostando aos autos: a) cópias autenticadas dos respectivos documentos de CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região; b) cópias autenticadas das respectivas carteiras de identidade, à exceção do litisconsorte MARIANO OLIVEIRA CAVALCANTI; c) cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do vínculo funcional com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, os autores: ANTONIO NESTOR RIBEIRO, FRANCISCO ADEMAR FERREIRA, JOSÉ LUCIMAR DA CRUZ OLIVEIRA e MARIANO OLIVEIRA CAVALCANTI, sob pena de indeferimento da inicial, e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 98.2547-5
Autor(a) :NOÉ JOSÉ MESQUITA RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz e outros
DESPACHO :Requeira a CEFET a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 98.0328-2
Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Requeiram os autores a execução da Sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação das parcelas determinadas pelo E. TRF da 1ª Região, referente aos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93.

Processo nº 97.9624-0
Autor(a) :FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA
Advogado(a) :Helder Wanderley Oliveira
Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a) :Silvana Lúcia Santos da Silva
DESPACHO :Intime-se o Autor a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Requeira a SUDAM a execução da sentença.

Processo nº 96.5071-6
Autor(a) :MÁRIA CELINA MACIEL NEVES E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indilassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Requeiram os autores a execução da Sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação das parcelas determinadas pelo E. TRF da 1ª Região, referente aos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.12607-9
Autor(a) :GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) :Paulo Cezar Nicolas Esteves e outro
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO:Emenda a inicial, no prazo de dez dias, os autores EDILSON FERREIRA CAMINHA, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS e ANTONIO MENDES CARVALHO, colacionando aos autos as respectivas cópias autenticadas dos documentos de carteira de identidade, bem com dos documentos de CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.8979-0
Autor(a) :LOLIDES PAES DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro o pedido formulado às fls. 94/95 e, prorrogar por trinta dias o prazo para cumprimento do despacho de fls. 92.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 2000.12594-6
Autor(a) :JOSÉ MARIA DE FREITAS PINHEIRO
Advogado(a) :Karla Karina Bogea Ribeiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.
Processo nº 2000.12598-7
Autor(a) :OSVALDO ARAGÃO TEIXEIRA
Advogado(a) :Márcio Mota Vasconcelos e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emenda o autor a inicial, providenciando: a) a indicação no pedido dos percentuais de correção do FGTS com os períodos correspondentes; b) a anexação aos autos do documento autenticado da carteira de identidade e do CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 30.08.2000, do TRF da 1ª Região,

sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito.

Processo nº 2000.10147-1
Autor(a) :CLÁUDIO CORREA HAASE E OUTROS
Advogado(a) :Orlando Maciel Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.12595-9
Autor(a) :MARIZA MAYUMI NAGANO
Advogado(a) :Karla Karina Bogea Ribeiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emenda a autora a inicial, no prazo de dez dias, autenticando a documentação acostada aos autos, bem como, comprove a data de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito.

Processo nº 2000.12451-0
Autor(a) :DORACI DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Manifeste-se sobre as acusações de litispendência de fls. 33 o autor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, acostando aos autos as cópias das iniciais dos feitos ali relacionados, sob pena de indeferimento e a consequente extinção do feito em relação a ele.

Processo nº 2000.9592-1
Autor(a) :ANONIO SILVA DE CARVALHO E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Quaresma
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 41 e prorrogar o prazo de mais trinta dias para que os litisconsortes BENEDITO DA COSTA RLDÃO e JOSÉ CARLOS FAVACHO DIAS cumpram o segundo item do despacho de fls. 39, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.12335-6
Autor(a) :VERALICE NAZARÉ LIMA DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a) :Fernando José Soares de Moraes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Indefiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do sextos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, 3ª turma do TRF da 1ª Região). Emenda a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, as litisconsortes VERALICE NAZARÉ LIMA DE SOUSA, indicando a data de opção pelo FGTS; CELINA CAMELO DA SILVA, indicando a data de emissão da CTPS.

Processo nº 2000.12314-0
Autor(a) :AUGUSTINHO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Outo Raul do Nascimento
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.9731-0
Autor(a) :MESSIAS ROSENO CLEMENTINO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro por mais trinta dias o prazo para que os litisconsortes MARIA LUIZA DA SILVA e MAURO QUIZABEIRA DA SILVA cumpram o determinado no segundo item do despacho de fls. 96, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.9487-2
Autor(a) :WILSON QUIRRINO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro por mais trinta dias o prazo para que os litisconsortes WILSON QUIRRINO DOS SANTOS cumpra o determinado no segundo item do despacho de fls. 90, sob pena de indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito em relação a eles.

Processo nº 2000.10627-2
Autor(a) :JOSÉ MARIA DA SILVA MODESTO
Advogado(a) :Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.12401-0
Autor(a) :EDILSON GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Manifestem-se sobre as acusações de litispendência de fls. 49 os autores JOAQUIM DE SOUZA PEREIRA e EDILSON GOMES DA SILVA, acostando aos autos as respectivas cópias das iniciais dos feitos relacionados às fls. 49, sob pena de indeferimento e a consequente extinção do feito em relação a eles.

DECISÃO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 2000.5522-9
Reqte. :RAIMUNDO RENATO VILHENA VALADARES E
OUTRO

Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rusomiro Arrais
DECISÃO :...Ante o exposto, julgo improcedente a Impugnação. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.8986-3
Autor(a) :ORIVALDO DE LIMA MOTTA E OUTRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA :...Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por litispendência, no tocante aos índices de 26,06% (jan/87), 70,28% (jan/98), 44,809% (abr/90) e 7,87% (ma/90), bem assim, em relação ao autor Segundo Araújo Saldanha, no que respeita também aos juros progressivos, com fundamento no art. 267, V, segunda figura, do CPC. Julgo improcedente o pedido de correção pelos índices de 26,05% (fev/89) e 84,32% (mar/90), bem assim, em relação ao autor Orivaldo de Lima Mota, no que respeita também aos juros progressivos. Condeno os autores ao pagamento das custas e em honorários advocatícios, que arbitro em 100 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 97.4540-2
Autor(a) :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos e outros
Réu :M GUIMARÃES & CIA LTDA
Advogado(a) :Antonio Carlos Aldo Maciel
SENTENÇA :...Ante o exposto: a) julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a empresa M GUIMARÃES & CIA LTDA a pagar à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS o valor resultante da diferença entre requerido na inicial (R\$ 8.227,11) e aquele apurado à fl. 136 (Cr\$ 13.245.005,28), o qual deverá ser corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, nos termos da cláusula contratual, o que também deverá ser efetuado após a apuração da diferença; b) julgo, também, parcialmente procedente a reconvenção apresentada pela empresa M GUIMARÃES & CIA LTDA, condenando a ECT a pagar-lhe, mediante a compensação com o débito em cobrança, o valor de Cr\$ 13.245.005,28, conforme o demonstrativo de fl. 136, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Em ambos os casos há sucumbência recíproca, razão pela qual cada parte haverá de arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 99.6644-1
Impete. :ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS
Advogado(a) :Nelson de Figueiredo Ribeiro e outro
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
SENTENÇA :...Ante o exposto, CONCEDO a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 97.4801-0
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Hélio Guelros Júnior e outro
Reqdo. :GINA RAMOS SOUZA
Advogado(a) :Nada consta
SENTENÇA :...Diante do exposto, julgo procedente a pretensão formulada para imitar definitivamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na posse do imóvel, devendo os Requeridos arcarem com o pagamento das custas processuais e da verba honorária arbitrada em 100 UFIR, bem como da taxa de ocupação fixada à fl. 16 (Decreto-Lei 70/66, art. 38). Por fim, assinalo que também deverão ser incluídas verba de sucumbência as despesas relativas à citação editalícia da 1ª Demandada, eis que a mesma já se havia efetivado quando da apresentação do requerimento de fls. 34. Retifique-se o pólo passivo do feito com a inclusão de Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ - 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: DJLMA DAS GRAÇAS TRAVASSOS ROSA BRAGA, brasileira, casada, bloquímica, CPF/MF n. 023.903.702-25, antes residia na Travessa São Francisco, 248, apto. 702, Belém - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo procurador judicial nos autos da ação ordinária n. 1998.8235-5, pois seus advogados constituídos renunciaram os poderes de representação conforme as fls. 112/117. Decorrido o prazo sem qualquer providência da Autora, o processo será extinto sem o julgamento de mérito.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Martellos, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de novembro de 2000
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000492-0

DE: ANTÔNIO GOMES MARTINS, brasileiro, economista, portador do CIC/MF nº 142.632.032-91, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro, portador do CIC/MF nº 118.543.402-04, e MARIA DE FÁTIMA GOMES MARTINS MONTEIRO, brasileira, economista, portadora do CIC/MF nº 142.633.432-04.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo da referência, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ANTÔNIO GOMES MARTINS E OUTROS, referente ao imóvel situado na Trav. Angustura, 1401, Conjunto Residencial Solar da Primavera, aptº 204, bloco "A" - Pedreira - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Citem-se como requerido às fls. 20. Procedam-se às devidas anotações em relação à atual ocupante do imóvel. Intime-se. Belém, 18.10.2000. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara". Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 07.11.2000

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000476-8

DE: JONY ALVES DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público federal, portador do CIC/MF nº 000.337.582-00, e sua mulher MARIA DE NAZARÉ REIS DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do CIC/MF nº 000.337.582-00.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo da referência, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JONY ALVES DOS SANTOS E OUTROS, referente ao imóvel situado na Av. Alte. Barroso, Passagem Dionísio Bentes, nº 281, casa nº 4 - Marco - Belém/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Citem-se como requerido às fls. 19. Procedam-se às devidas anotações em relação à atual ocupante do imóvel. Intime-se. Belém, 18.10.2000. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara". Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém (PA), 07.11.2000

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO

Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.0002848-7-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: ABELARDO CORREA LOPES E OUTROS

ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

DESPACHO: Digam os exequentes, no prazo de 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer, devendo instruir o pedido com memória atualizada de cálculos, e cópias dos documentos necessários à sua formação. Intimem-se.

1998.39.00.001060-5-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: ANTONIO CARDOSO MARTINS E OUTRO

ADVOG.: WILTON DE QUEIROZ M FILHO

DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Verifico que às fls. 133, em despacho que sequer foi assinado e cujo prolator não mais se encontra nesta Seção Judiciária, foi nomeado o advogado WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO como defensor dativo do denunciado ANTÔNIO CARDOSO MARTINS, tendo, todavia, apresentado defesa prévia em nome dos dois acusados, o mesmo se verificando por ocasião das alegações finais. Verifico, de outro lado, que não foi nomeado defensor à ré HELENITA BAÍA MAIA. Assim sendo, e para evitar possível nulidade, nomeio o Dr. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO para promover a defesa dos dois réus, ficando ratificados os atos já praticados. Voltem os autos conclusos.

1998.39.00.001060-5-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: NILZA DOS PRASERES SILVA

ADVOG.: MARCOS ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO

REU: ANA DA SILVA PANTOJA

ADVOG.: MAURO JOSÉ FERREIRA

REU: NILSON MIGUEL SILVA BAIA

ADVOG.: MIGUEL BAIA BRITO

DESPACHO: Designo o dia 19/04/2001, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se.

2000.39.00.001551-1-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: SEBASTIAO MARTINS DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 231, devendo os exequentes proceder às retificações, bem como cumprir o despacho de fls. 230, no prazo improrrogável de 10(dez) dias. Intimem-se.

2000.39.00.005359-1-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: CIPRIANA PINHEIRO QUARESMA

ADVOG.: RUBENS NASCIMENTO MOTA

REU: MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO

ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO

DESPACHO: Designo o dia 25/04/2001, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.006747-8-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS

EMBD: FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO

ADVOG.: CARLA N MELEM DE SOUZA

DESPACHO: Tendo sido procedida a emenda à inicial pelo embargante, recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo o exequente-embargado se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.006773-2-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

ADVOG.: VANDA FERREIRA

DESPACHO: Designo o dia 20/04/2001, às 14:00 horas para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.000475-5-ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA

REQDO: ALETA MARCIA DAGLI

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-Lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.000477-0-ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA1856 - CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

REQDO: JORGE JOSE AMARO

REQDO: MARY MENDONCA AMARO

REQDO: ERICSON CARVALHO SILVA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-Lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.001391-7-ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

REQDO: ADMAR FERREIRA PINA

REQDO: ZULBEIDE DO NASCIMENTO PINA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-Lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.002273-8-ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

REQDO: LOURDES MARIA CARRERA GUEDES

REQDO: JOSE SOLON MOREIRA DE AS

DECISÃO: (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida

liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de imissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-Lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.004247-3-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: MARIA SUELY FERNANDES REYMAO

ADVOG.: PA5941 - REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO: UNIAO FEDERAL

DECISÃO: (...). Considero, pois, não demonstrados os pressupostos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que indefiro. Já havendo sido citada a Ré, abra-se vista à Requerente para se manifestar sobre a contestação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.012582-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS

ADVOG.: SC10440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar, à míngua de seus pressupostos legais. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.012621-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: TERRAPLENA LTDA

ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DECISÃO: (...). Diante do exposto, inócidentes os dois pressupostos legais, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.002510-7-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: DEUZIMAR CARVALHO DE MENEZES

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: JOSE MARIA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOG.: DEISE TAVARES MAGALHÃES

SENTENÇA: Homologada a proposta de conciliação sobre a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, conforme transação penal de fls. 197/198, e tendo transcorrido o referido prazo sem a incidência de qualquer causa de revogação ou infração a qualquer uma das condições impostas ao acusado, DECLARO extinta a punibilidade atribuída a DEUZIMAR CARVALHO DE MENEZES, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. P. R. I.

1999.39.00.005125-6-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOAO BATISTA PALHETA DA LUZ

ADVOG.: PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REU: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo improcedente a ação. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.012533-2-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO: VICENTE MADEIRO E OUTROS

ADVOG.: ERJEDINA BORGES PAULO

SENTENÇA: (...). Por tudo o que foi dito e em face do dispêndio que seria ocasionado ao aparelhamento do Judiciário, indefiro a petição inicial do Insituto Nacional do Seguro Social - INSS por faltar, na espécie, uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, já que não há interesse processual ou econômico na execução de quantia irrisória, julgando, dessa forma, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. Sem custas. P. R. I.

2000.39.00.012534-5-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO: MANOEL RAMOS FILHO

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

SENTENÇA: (...). Por tudo o que foi dito e em face do dispêndio que seria ocasionado ao aparelhamento do Judiciário, indefiro a petição inicial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por faltar, na espécie, uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, já que não há interesse processual ou econômico na execução de quantia irrisória, julgando, dessa forma, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. Sem custas. P. R. I.

2000.39.00.012535-8-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG.: JOSE ALBERTO B SANTOS

EXCDO: RUTH DE SOUZA DUARTE

ADVOG.: ANTONIO PEREIRA

SENTENÇA: (...). Por tudo o que foi dito e em face do dispêndio que seria ocasionado ao aparelhamento do Judiciário, indefiro a petição inicial do Insituto Nacional do

Seguro Social - INSS por faltar, na espécie, uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, já que não há interesse processual ou econômico na execução de quantia irrisória, julgando, dessa forma, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do art. 267, VI do CPC. Sem custas. P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2000
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0001646-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : RAIMUNDA SILVA SOARES
ADVOG. : JOAO CARLOS T T PINTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.009055-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA DIAS NEGRAO
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.010786-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROSA HELENA DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.012469-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDSON DE JESUS BATISTA SILVA
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.012494-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005084-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALEX TENORIO VIANA E OUTROS
ADVOG. : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005186-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005836-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005908-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MORENO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.006760-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE CALASANZ PIEDADE DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008923-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO COSMO DIAS E OUTRO
ADVOG. : PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009663-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROSILEIA PORTAL CUIMAR
ADVOG. : PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.001342-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
ADVOG. : 5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.001625-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.005090-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS DA COSTA CORREA
ADVOG. : PA9324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.007626-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NAZARE DAS NEVES MONTEIRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.008370-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JUNIOR CESAR CORREA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.001062-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VERA MARIA BANDEIRA ARRUDA E OUTROS
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETORA DE PESSOAL DA UFPA

2000.39.00.001152-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TADEU OLIVER GONCALVES E OUTRO
ADVOG. : PA3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003188-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SILVESTRE PAULINO DA SILVA
ADVOG. : PA6796 - REGINA FATIMA L. ALVES
ADVOG. : PA2798 - MARCELO MULLER LOBATO
ADVOG. : PA2874 - JOSE ISAIAS DE A. CABRAL
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.003189-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADELERME MALCHER FREIRE
ADVOG. : PA6796 - REGINA FATIMA L. ALVES
ADVOG. : PA2798 - MARCELO MULLER LOBATO
ADVOG. : PA2874 - JOSE ISAIAS DE A. CABRAL
REU : UNIAO FEDERAL.
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Venha o autor, no prazo de 10(dez) dias, cumprindo o que dispõe o art. 604 do CPC. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.009733-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCENILSON DE SOUZA FLORENZANO
ADVOG. : PA1551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.010315-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : TELMA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.003329-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ITAMAR IBIAPINA DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.002257-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : OCELIVALDO ALVES PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7767 - GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004176-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ZOLMIRO SOARES PORTAL E OUTROS
ADVOG. : PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008087-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COPRAL - COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
IMPDO : INSPETOR-CHEFE DA ALFANDEGA DE BELEM/PA

2000.39.00.001074-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NAZARE ARAUJO DA FONSECA E OUTROS
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seu efeito devolutivo. 2 - Vista à impetrante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000731-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS

2000.39.00.000867-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS

2000.39.00.000879-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS

2000.39.00.001017-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH M V REALE E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à FUNASA, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006787-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARTA BATISTA RODRIGUES
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.009521-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ AUGUSTO DIAS
ADVOG. : PA6414 - ROBERTA MESQUITA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3 - O pedido de assistência feito pela União às fls. será apreciado pelo egrégio TRF/1ª Região, oportunamente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.011614-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADELSON PIMENTEL PEDROSO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR.: MARIA CLARA S NASSAR E OUTROS

1998.39.00.011619-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILMAR SILVA DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR.: MARIA CLARA S NASSAR E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à UFPA, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.005196-4 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : JOSE RICARDO DO ESPIRITO SANTOS BARROS
REQDO : ZAIDA MARIA SANTANA DA SILVA
ADVOG. : HELIENE CUNHA

2000.39.00.001623-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INFORMACAO E CULTURA DE ANAPU - ACICA
ADVOG. : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCUR.: WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.002921-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA

AUTOR : BRAULIO ARAUJO PAIVA
ADVOG. : GUILHERME DE ALMEIDA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS

1999.39.00.008085-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JALUVA MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT.
RENOVAVEIS -
IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS

1999.39.00.009618-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JALUVA MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) ara contra-razoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.003094-2ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : HOSPITAL SAO JOSE LTDA
ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCUR. : GERALDO JOSÉ MACEDO DA TRINDADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES

2000.39.00.005860-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADELINO DE ABREU PINHEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.005895-2ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOANA D'ARC BORGES PORTO E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.006147-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BERNARDO AUGUSTO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.008453-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO JULIO DA SILVA NETO E OUTRO
ADVOG. : PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação (ões) de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006772-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : IVONE DOS SANTOS DO REGO E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.006876-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE RAMIRO MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008192-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIS CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008395-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : OSVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5944 - ALEXANDRE MEDEIROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.012080-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010987-1ACAO POPULAR

REQTE : WALTER PINHEIRO
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
PROCUR. : GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR. : PAULO S S VARQUES DE FREITAS
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THERESA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
ADVOG. : PAULO S S VARQUES DE FREITAS
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
REQDO : NM ROTHSCCHILD & SONS LIMITED
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : SAULO RAMOS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
REQDO : VALEPAR S/A
REQDO : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CNS
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO

1997.39.00.010990-4ACAO POPULAR
REQTE : UÍLIO OLIVEIRA SILVA
ADVOG. : MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
ADVOG. : GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTRO
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THERESA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
ADVOG. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTRO
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
REQDO : NM ROTHSCCHILD & SONS LIMITED
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : SAULO RAMOS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
REQDO : VALEPAR S/A
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO

1997.39.00.010991-7ACAO POPULAR
REQTE : HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA E OUTROS
ADVOG. : MA2132 - JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
ADVOG. : GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTRO
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THERESA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
ADVOG. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTRO
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA
REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
REQDO : NM ROTHSCCHILD & SONS LIMITED
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : SAULO RAMOS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO

1997.39.00.010993-2ACAO POPULAR
REQTE : ACRISIO SOARES MOTA
ADVOG. : MA4059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOG. : MA4217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
ADVOG. : GILMAR FERREIRA MENDES
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
PROCUR. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTROS
REQDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
REQDO : JOSE PIO BORGES
REQDO : THERESA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO
REQDO : PAULO LIBERGOTTI
ADVOG. : JORGE FERNANDO SCHEITINI E OUTROS
REQDO : PROJETA CONSULTORIA FINANCEIRA S/C LTDA

REQDO : MERRIL LYNCH PIERCE FENNER & SMITH INCORPORATED
REQDO : NM ROTHSCCHILD & SONS LIMITED
REQDO : KPMG PEAT MARWICK CONSULTORES
REQDO : BANCO GRAPHUS S A
REQDO : ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA
ADVOG. : ANTONIO CARLOS GONÇALVES E OUTRO
REQDO : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : SAULO RAMOS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0000101-0ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : FRANCISCA DA FROTA ROLA LIMA
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 261/263, e recebo-o como agravo retido. Ouça-se, pois, a autora, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se.

95.0005047-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR. : MARIA CLARA S NASSAR E OUTROS
DESPACHO: 1 - Os termos de acordo a que alude a petição de fls. 270, são peças dispensáveis para o andamento do feito. Indefero, pois, o pedido de intimação da ré para apresentá-los em juízo. 2 - Reautue-se para a classe 4.100. 3 - Cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 4 - Intimem-se.

96.0004797-9ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOG. : RICHARD SANTIAGO PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESPACHO: Digam as partes, no prazo de 10(dez) dias, se ainda têm alguma coisa a requerer nestes autos. Intimem-se.

1997.39.00.002518-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Reautue-se para a classe 4.100. 2 - Providenciem os executantes, no prazo de 10(dez) dias, cópia da inicial de execução e da memória de cálculos. Cumprida esta diligência, cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 3 - Intimem-se.

1997.39.00.009079-8ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
DESPACHO: Submeto a sentença de fls. 119/123, que por equívoco foi omitido, ao duplo grau de jurisdição, conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 9.469, de 10.07.97. Intimem-se.

1997.39.00.012165-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCINETE MARIA ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR. : MARIA CLARA S NASSAR E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: A UFPA e a União não efetuaram a contento, a correção determinada pelo despacho de fls. 73. Cumpra-se, pois, corretamente, a ali determinado, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1998.39.00.000055-7ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
DESPACHO: 1 - Submeto a sentença de fls. 61/64, que por equívoco foi omitido, ao duplo grau de jurisdição, conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 9.469, de 10.07.97. 2 - Recebo a apelação de fls. 66/80, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para contra-razoar, querendo, no prazo legal.

1998.39.00.000108-7NOTIFICACAO
NOTFTE : MIRO TEIXEIRA E OUTRO
ADVOG. : RJ3083 - MARCELLO CERQUEIRA
NOTFDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
NOTFDO : LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS
DESPACHO: 1 - Solicitem-se informações acerca da Carta Precatória enviada à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para notificação do Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. 2 - Sobre a certidão de fls. 97v, manifestem-se os notificantes, em 10(dez) dias. 3 - Intimem-se.

1998.39.00.006209-0ACAO DE USUCAPIAO
REQTE : RUBERVAL TADEU DINIZ DA CONCEICAO
ADVOG. : PAV55 - VALTER SILVA SANTOS
REQDO : JOSE ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1998.39.00.007079-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TOBIAS SOBRINHO
ADVOG. : PA7194 - OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ANA LEUDA T M BRASIL MATOS

DESPACHO: O pedido de assistência feito pela União às fls. 105 será apreciado pelo egrégio TRF/1ª Região. Remetam-se os autos àquela corte.

1998.39.00.012287-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MANOEL DO LIVRAMENTO DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Desentranhem-se as peças de fls. 77/80 e 83/85, esta por ser manifestamente equivocada. A seguir, cumpra-se o final do despacho de fls. 82.

1999.39.00.001087-1ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO FREITAS CAVALCANTE
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Diante da manifestação da CEF às fls. 22, venham os autos conclusos para decisão.

1999.39.00.003470-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALBA MARIA CORREA NOGUEIRA GROBERIO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANCO BRADESCO S A
ADVOG. : EDSON LIMA FRAZÃO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Das provas requeridas pelo Banco Bradesco S/A às fls. 123, defiro somente a prova pericial. Para a sua realização, nomeio a Contadora IRINEA GOMES DA SILVA, com endereço na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 187 - fone: 224-2879, Batista Campos, que deverá ser intimada da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes, no prazo de 5(cinco) dias, a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. Intimem-se, sendo a União e a Perita, pessoalmente.

1999.39.00.004553-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RICARDO OLIMPIO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro as provas requeridas pelos autores às fls. 83. A prova documental deverá ser trazida para os autos no prazo de 20(vinte) dias. Para a realização da prova pericial, nomeio o Contador NEYMAR DO SOCORRO RIBEIRO ALVES, com endereço na Trav. 03 de Maio, 2360 - Cremação - fone: 249-6166, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, em 5(cinco) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

1999.39.00.006527-5ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : MOACIR FERNANDO FREIRE DE OLIVEIRA
REQDO : EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Diante da manifestação da CEF às fls. 26, venham os autos conclusos para decisão.

1999.39.00.009082-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCA BEZERRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : RONALDO SÉRGIO CRUZ SILVA
DESPACHO: 1 - Recebo as apelações de fls. 150/156 e 157/159, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores e à ré, primeiro aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.000637-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : RONALDO SÉRGIO CRUZ SILVA E OUTROS

DESPACHO: Chamo o feito à ordem e determino que o sindicato autor emende a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos que comprovem vínculos empregatícios dos substituídos com a ré. Intime-se.

2000.39.00.002338-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DA COSTA
ADVOG. : PA8912 - ELINAY ALMEIDA FERREIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: Indefiro as provas requeridas pelo autor às fls. 30, por dispensáveis ao julgamento da lide. Intime-se.

2000.39.00.005866-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Defiro a emenda à inicial de fls. 95. Considerando que a FUNASA já apresentou, espontaneamente, contestação, supriu-se, assim, a falta de citação (art. 214, § 1º do CPC). Anote-se na autuação em relação à FUNASA. Exclua-se a União do feito, desentranhando dos autos a sua contestação. A seguir, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

2000.39.00.008751-3JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : MARIA DE NAZARE MIRANDA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4239 - VERA LUCIA DA SILVA MARQUES
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Comprovem os autores MARIA DE NAZARE MIRANDA ARAUJO, JARDEL DE JESUS MIRANDA ARAUJO, MARCOS MIRANDA ARAUJO e JOSÉ PAULO MIRANDA ARAUJO, no prazo de 10(dez) dias, serem herdeiros de NATAN ARAUJO, sob pena de extinção do processo em relação às suas pessoas. Intime-se.

2000.39.00.009107-5ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ALTIVO MUMBERGER E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Providencie o autor ANDRÔNICO FERREIRA DE SOUZA, no prazo de 10(dez) dias, a autenticação das cópias dos seus documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial em relação à sua pessoa. 3 - Procedam-se às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requerem os autores no item nº 13 da petição inicial. 4 - Intimem-se.

2000.39.00.009489-8ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Regularize o autor OTACÍLIO ALVES DOS SANTOS, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, a representação em juízo, uma vez que a procuração de fls. 79 não pode ser por instrumento particular. 3 - Procedam-se às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requerem os autores no item nº 13 da petição inicial. 4 - Intimem-se.

2000.39.00.009491-8ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : IVANETE MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Providencie o autor ISMERALDO SALES AMORIM, no prazo de 10(dez) dias, a autenticação de todos os documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial em relação à sua pessoa. 3 - A autora IRENILDA FERREIRA DA SILVA deve providenciar, no prazo de 10(dez) dias, a assinatura da procuração de fls. 35, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa. 4 - Procedam-se às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requerem os autores no item nº 13 da petição inicial. 5 - Intimem-se.

2000.39.00.009500-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : C C M ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA9809 - ACILINO SOARES B FILHO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM/PA
DESPACHO: Deixo de receber a apelação de fls. 189/196, interposta pela impetrante, por ser intempestiva. Intime-se.

2000.39.00.009747-8ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ANTONIA LUCAS DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Procedam-se às devidas anotações, no sentido de que seja atendido ao que requerem os autores no item nº 13 da petição inicial. 3 - Cite-se. Intimem-se.

2000.39.00.010438-5ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ZILMA DE FATIMA SANTOS DA COSTA

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Providencie a autora, no prazo de 10(dez) dias, a autenticação de todas as cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

2000.39.00.010912-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : VERA LUCIA MOREIRA SANTOS

ADVOG. : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emenda a autora a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que tinha vínculo empregatício e de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Exclua-se do feito o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, pois pacífico na jurisprudência a ilegitimidade dos bancos depositários, nas ações que buscam reajustes de saldos de FGTS. Procedam-se às anotações devidas. 4 - Intimem-se.

2000.39.00.011323-9ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : OSVALDO PEREIRA FARIAS E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Manifestem-se os autores JOSÉ DOS SANTOS SARDINHA e RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA, no prazo de 10(dez) dias, esclarecendo a informação de fls. 66, sob pena de extinção do processo em relação às suas pessoas, por litispendência. 3 - Intimem-se.

2000.39.00.011537-3JUSTIFICACAO

JFTE: MARIA NATALICE SIERRA CARDOSO

ADVOG. : PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

JFDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Cite-se. 3 - Designo o dia 18/04/2001, às 14:00 horas, para audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

2000.39.00.011589-8ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MARIA BENEDITA DA COSTA E OUTROS

ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Manifeste-se a autora MARIA BENEDITA DA COSTA, no prazo de 10(dez) dias, esclarecendo a informação de fls. 102, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, por litispendência. Intimem-se.

2000.39.00.011595-9ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS

ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: Comprovem as autora RAIMUNDA CRISTINA DE MELO RODRIGUES e VANDA SILVA FARIAS, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo em relação às suas pessoas, o disposto no art. 12, inciso V, do CPC. A autora VANDA SILVA FARIAS, além da diligência acima, deve esclarecer a informação de fls. 63, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, por litispendência. Intimem-se.

2000.39.00.011760-1ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA4300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emendem os autores a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, trazendo aos autos documentos comprobatórios de que tinham vínculos empregatícios e de que possuíam conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Intimem-se.

2000.39.00.012658-0NOTIFICACAO

NOTFTE: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO

BANCO DA AMAZONIA S.A. E OUTROS

ADVOG. : DF13377 - LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA

NOTFDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

NOTFDO : CAFAP - CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS

FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA

NOTFDO : SECRETARIA DE PRIVENDICA COMPLEMENTAR DO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DESPACHO: Intimem-se, na forma do pedido e observado o disposto no art. 867 e seguintes do CPC.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.012305-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOG.: PA9723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA
IMPDO.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AEREO REGIONAL
DECISÃO: (...). Em vista do exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

2000.39.00.012311-IACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: JORGE CORREA DA COSTA E OUTRO
ADVOG.: PA8494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
REU.: UNIAO FEDERAL
DECISÃO: (...). Face ao exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Tendo em vista os valores pecuniários expressos nos contracheques acostados na exordial, defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a requerida para contestar a ação, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.004749-2 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: JOSE PIRES EVANGELISTA E OUTROS
ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.006472-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: GILKA TEREZINHA SOUZA C DE MACEDO E OUTROS
ADVOG.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO.: UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: Em consequência, pelas razões expostas, concedo a segurança nos termos do pedido, ou seja, para determinar à autoridade coatora (Reitor da UFPA) que se abstenha de efetuar descontos nos proventos das impetrantes em obediência aos termos do Ofício Circular nº 01/SRH-MP, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios anteriormente observados. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

Ref. Proc. nº 1997.39.00.007291-1

DE: PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, 2º oficial, portador do CIC/MF nº 254.089.922-68.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos atos e termos da Ação Possessória, processo da referêcia, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO E OUTROS, referente ao imóvel situado na Rod. BR 316, km 03, Conj. Residencial Denize Mello, aptº 403, bloco J - Ananindeua/PA, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante despacho, a seguir transcrito: "Citem-se como requerido pela CEF às fls. 33. Procedam às devidas anotações em relação aos atuais ocupantes do imóvel. Belém, 18.10.2000. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara". Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285, do CPC.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.
Belém (PA), 07.11.2000
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 154/00
RESENHA DO DIA 25.10.2000
INTIMAÇÃO

Os processos abaixo relacionados foram remetidos à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se a parte autora para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 96.5170-4

Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
- ABBA
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saralva Pinto
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3575-1
Autor.: DOURIVALDO DA SILVA SOUSA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.12183-3
Autor.: ABÉRCIO RAIMUNDO TAVARES MELO E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Roberto Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 98.7965-7
Autor.: IZONEIDE DA SILVA FAUSTINO
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que requeiram a execução do julgado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores, após a ré.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.2353-0
Autor.: MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "h", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes sobre o retorno destes autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.6164-3
Impete.: FÁTIMA NAZARÉ BARAUNA MAGNO E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. nº 98.1382-7
Impete.: ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "h", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes sobre o retorno destes autos do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. nº 96.6715-5
Impete.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ADUFPA E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Os processos abaixo relacionados foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 2000.6145-7
Autor.: AURORA BASTOS MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Adv.: Dr. João José Aguiar de Carvalho

Proc. nº 2000.5374-1
Autor.: ESMAEL DA SILVA COSTA
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Nilmar de Sousa Nogueira

Proc. nº 2000.5856-8
Autor.: PAULO ROBERTO FLEXA DE MELO
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Nilmar de Sousa Nogueira

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 2000.6642-3
Autor.: ELEANOR GOMES DA SILVA PALHANO
Adv.: Dr. Israelides Holanda de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.7430-4
Autor.: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.5891-1
Autor.: JOSÉ FERREIRA AMIM
Adv.: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.5613-0
Autor.: FRANCISCO CONSTANTINO DA SILVA
Adv.: Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.4781-9
Autor.: AUGUSTO COSTA RAMOS E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Otávio da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.3076-4
Autor.: SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto Maranhão Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.7687-4
Autor.: ARGENTINA TEIXEIRA MOKARZEL BITAR
Adv.: Dr. Jaci Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. nº 2000.4793-6
Autor.: JOSÉ NAZARENO RAMOS GONZAGA
Adv.: Dr. Manoel Ricardo Carvalho Corrêa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 2000.5021-1
Repte.: OSVALDO RAIMUNDO OLIVEIRA E OUTRO
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 2000.6665-5
Repte.: ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA E OUTRO
Adv.: Dr. Francisco A. dos S. Moya
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.11588-4
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 101, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 2000.8920-7
Autor.: IZAIAS CHAVES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Marcio Olivar Brandão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: (...) Regularize o causídico substabelecete os substabelecimentos de fls. 21 e 24, no prazo de 10 (dez) dias, haja vista que não estão assinados. Intime-se.

Proc. nº 2000.8913-3
Autor.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Márcio Olivar Brandão
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: (...) Promova o advogado substabelecete, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, o substabelecimento de fls. 19, visto que não está assinado. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. nº 2000.11759-4
Autor.: OLAVO JOSÉ COELHO DOS SANTOS
Adv.: Dr. João Batista Pinto de Araújo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emende o autor, em 10 (dez) dias, a inicial, haja vista que a mesma não requer a citação da CEF. No mesmo prazo, junte o autor declaração

de pobreza, firmada de próprio punho, para que seja deferido o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 99.4432-2
Exqte.: LAURO SILVEIRA NANTES
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo-o, se for o caso, com a memória discriminativa dos cálculos. Para tanto, fixe-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tal manifestação. Após, nada requerido, arquivem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 97.6003-9
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento
Embdo.: VITOR JOSÉ BRÍGIDO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, a embargante para que apresente os documentos solicitados pelo Sr. Contador do Juízo às fls. 428, sob pena de descumprimento de ordem judicial e as providências cabíveis.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 99.8787-8
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: CARLOS DE SOUZA RABELO
Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro
Réu.: Myrle Nelma Lima da Costa
Adv.: Dr. Vanda Ferreira

CERTIDÃO: Certifico que foram expedidas cartas precatórias às Comarcas de Parauabebas e Crisópolis/PA com a finalidade de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

CLASSE 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. n° 2000.6220-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro
Réu.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv.: Dr. Vanda Regina Ferreira
DESPACHO: (...) Por derradeiro, reserve-me para apreciar a pertinência da produção da prova documental requerida pela defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima na fase do art. 499 do CPP. (...)

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 98.12168-7
Autor.: ELY SALIM KHAYAT
Adv.: Dr. Fabiana Gouveia Ribeiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DECISÃO: (...) designo (...) o dia 23 de novembro, às 16h e 30 min, realização de audiência de tentativa de conciliação. (...)

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 2000.3338-5
Autor.: VERÍSSIMO SÉRGIO DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) julgo procedente, em parte, o pedido (...)

Proc. n° 2000.4951-5
Autor.: ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) julgo procedente o pedido (...)

Proc. n° 2000.5265-1
Autor.: RAIMUNDO DAS CHAGAS TRINDADE DA COSTA
Adv.: Dr. Djarian Fredson Costa Carneiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) julgo procedente, em parte, o pedido (...)

Proc. n° 98.8804-2
Autor.: CARLA BETANIA OLIVEIRA ABDON

Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 95.6872-9
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Embdo.: OSVALDO NAZARE PARAGUASSU
Adv.: Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
SENTENÇA: (...) julgo improcedentes os embargos opostos. (...)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 151/00
RESENHA DO DIA 23.10
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (02), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 99.3837-0
Autor.: MARIA AUGUSTA SULLIANO SIMONETTI
Adv.: Dr. Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha e outro
Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n°. 02/99, deste Juízo, intime-se a ré para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias

PROC. N° 98.3711-5
Autor.: ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n°. 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias

PROC. N° 97.8688-2
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SINDFAZ E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sívio Afalo Garcia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. N° 93.2989-4
Autor.: LÚCIA DE FÁTIMA DUARTE DE ANDRADE E OUTROS
Adv.: Dr. Marly Passarelli Diniz
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Niomar de Sousa Nogueira
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 56), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

PROC. N° 96.7111-0
Autor.: JOÃO DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Raymundo João O. de Macedo
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Real
DESPACHO: Apresentadas as fichas financeiras dos autores às fls. 345/446, requeiram os mesmos a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Intime-se.

PROC. N° 97.6645-7
Autor.: ZACARIAS RODRIGUES FREITAS E OUTRO
Adv.: Dr. Antônio Ferreira Magalhães
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. n° 97.2600-6
Autor.: RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA E OUTRO

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

DESPACHO: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se Intime-se.

PROC. N° 97.12619-1

Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Apresentadas as fichas financeiras às fls. 161/241, requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Intime-se.

PROC. N° 97.3129-0

Autor.: CLÁUDIO DOMINGUES DAS NEVES E OUTRO
Adv.: Dr. Rosália Oliveira Neves
Réu.: MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Defiro a dilação requerida à fl. 122, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação da memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Intime-se.

PROC. N° 97.6036-2

Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF - PA E OUTROS
Adv.: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv.: Dr. Denis Gleyce P. Moreira
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. N° 97.8263-1

Autor.: EDILA RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Adelleia E. N. Mello
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recibo a apelação de fls. 84/87, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. N° 97.2519-5

Autor.: DOMINGAS SILLLOS MELO DE CASTELO BRANCO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ana Laurentina Rico
DESPACHO: Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se Intime-se.

PROC. N° 98.10558-9

Autor.: LUCICLEA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. José de Jesus Mendes
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 96), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, § 3º de 31.10.97, publicada no DOU DE 04.11.97, pág. 2.4915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos

PROC. N° 99.5308-2

Autor.: NEWTON ÁUREO MORAES ATHAÍDE
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Manifeste-se a União Federal, sobre o pedido de desistência formulado às fls. 25/30.

PROC. N° 98.1240-3

Autor.: CARLOS ROBERTO RODRIGUES LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Requeira a União Federal a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. N° 2000.1565-4

Autor.: EVANDRO FERREIRA NUNES E OUTRO
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Manifeste-se a União Federal, sobre o pedido de desistência formulado às fls. 24/29.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 2000.9089-4

Autor.: ADEMIR GERALDO LEITE E OUTROS
 Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Regularize o causídico substabelecendo os substabelecimentos de fls. 30 e 32, no prazo de 10 (dez) dias, haja vista que não estão assinados. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.3129-7

Expte.: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL

Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira

Excedo.: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRAS (UNIÃO FEDERAL)

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: 1. Devido à relevância do fato nele veiculado, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o requerimento de fls. 1.725/1.729 (e documentos que o instruem). 2. Após, vista dos autos ao Ministério Público Federal.(...)

PROC. Nº 2000.3110-8

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Excedo.: DJARD LISBOA MOREIRA E OUTRO

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

DESPACHO: Manifeste-se a exequente acerca da petição de fls. 221/240.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 2000.12291-5

Repte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARECARENA - CODEBAR

Adv.: Dr. Maria Bethânia Monteiro Malato

Reqdo.: FRANCISCO DA COSTA BRITO E OUTROS

DESPACHO: Promova a requerente, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos cópia devidamente autenticada, do ato de nomeação de seu Diretor-Presidente, na forma do art. 12, VI do CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.10326-7

Embte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Embdo.: HÉLIO DE AMORIM E SILVA E OUTROS

DESPACHO: Esclareça o embargante, conclusivamente, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, contra quem opte os presentes embargos, em vista das alegações contidas na peça de ingresso.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 99.0080-2

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Réu.: JOÃO GUILHERME BERNARDINO E OLIVEIRA

Adv.: Dr. Laerte Justino da Mota

Réu.: ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Roberto Xavier de A. Ferreira

Réu.: EDMILSON NAZARÉ MOREIRA DA SILVA

Adv.: Dr. Marciana de Souza Sarmento

Réu.: MOZART MACHADO PEREIRA

Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo F Furtado

Réu.: SÉRGIO SEBASTIÃO SILVA MENDES

Adv.: Dr. Angélica Patrícia Almeida

Réu.: RUY CARVALHO DA SILVA

Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo F Furtado

Réu.: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Adv.: Dr. Osvaldo Serrão

Réu.: JORGE DO CARMO COELHO LEAL

Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo F Furtado

Réu.: EDISON LIMA DO ROSÁRIO

Adv.: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto

Réu.: SINFRONIO MARTINS JUNIOR

Réu.: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA

Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro

DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 763, Assim, mantenho, em todos os seus termos, a decisão que decretou a revelia do réu João Guilherme Bernardino de Oliveira, o que, como é sabido, não impede a sua presença física aos atos de instrução se ele comparecer mesmo não tendo sido notificado. Cumpra-se o despacho de fl. 755. (...)

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.0221-6

Autor.: MÁRIO MIRANDA DA SILVA

Adv.: Dr. Ronald Corchela Bastos

Réu.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Arlen Pinto Moreira e Adão Paes da Silva, respectivamente

DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, excludo da lide a UNIÃO por ser parte manifestadamente ilegítima para figurar no pólo passivo da lide, com arrimo no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Promova o autor a citação da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito. (...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.11567-9

Impete.: JOSÉ MARIA DE SOUZA NERY

Adv.: Dr. Cristina Sarmento Cunha

Impdo.: COORDENADOR-GERAL SISTEMATIZ APLICAÇÃO LEGISL. SECRETARIA REC. HUMANOS. MINIST. PLANEJ. ORG. GESTÃO

DECISÃO: Isto posto, determino que sejam os autos remetidos à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para ser distribuído a um dos seus ilustros juízes, face a incompetência *ratione loci* e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinando, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.3081-8

Autor.: CYRO ROMANO DOS SANTOS MELLO E OUTROS

Adv.: Dr. Luis Carlos Dias da Gama

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, condenando a Ré a: a) aplicar, aos recursos fundiários dos Autores, a tabela progressiva de juros, nos moldes instituídos pelo art. 4º, da Lei nº 5.107/66, observados os critérios impostos naquele dispositivo legal e com abatimento do percentual que já tiver sido utilizado para o mesmo fim; b) pagar aos Autores (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS destes, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos(...). P.R.I.

PROC. Nº 2000.3952-8

Autor.: MARIA BERNADETE DE SOUSA PANTOJA

Adv.: Dr. Jackson Carvalho Salustiano

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à Autora (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS desta, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos(...). P.R.I.

PROC. Nº 2000.4168-9

Autor.: ALBA PACHECO DE MIRANDA DA CRUZ E OUTROS

Adv.: Dr. Luiza de Marillac Campelo

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar aos Autores (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS destes, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos(...). P.R.I.

PROC. Nº 2000.2540-7

Autor.: RUY JOSÉ DA SILVA PESSOA E OUTRO

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar aos Autores (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS destes, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos (...). P.R.I.

Proc. nº 2000.5130-1

Autor.: ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO

Adv.: Dr. Milton Alencar Vieira

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar à Autora (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas

entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90) e 21,87% (fevereiro/91), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos (...). P.R.I.

PROC. Nº 2000.3919-0

Autor.: RAIMUNDO JÚNIOR PEREIRA DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Luiz Carlos Correia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar ao Autor (ou depositar em suas contas individuais vinculadas, se ainda ativos) tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 26,06% (junho/87), 42,72% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditadas na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com os reflexos daí advindos (...). P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.2407-8

Impete.: AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

Adv.: Dr. Arlindo Ramos Júnior e outro

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM DO PARÁ

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido e concedo a segurança apenas no que respeita à possibilidade de compensação, em recolhimentos futuros, dos créditos que a impetrante tiver acumulado, nos termos da legislação do IPI anterior à Lei nº 9.779/1999, artigo 11, ainda não atingidos pela prescrição e com atualização nos termos da legislação pertinente ora em vigor, em virtude da efetiva incidência de IPI sobre os das matérias prietas (...). (...) Por conseguinte, determino à autoridade impetrada que se abstenha de praticar quaisquer atos que impliquem na não observância desta decisão. (...).

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2000.11517-0

Repte.: PARA VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Adv.: Dr. José Aílzo Souza Chaves

Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem exame de seu mérito, nos termos do disposto no art. 267, V, § 3º. (...)

REPUBLICAÇÃO

O processo abaixo relacionado (02), foi remetido à publicação parz que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, iníme(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 2000.5514-2

Autor.: GUILHERME MOREIRA PINTO

Adv.: Dr. Adalberto Guimarães Neto

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 152/00
 RESENHA DOS DIAS 24, 25, 10
 INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01) foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que requira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias

PROC. Nº 97.8290-9

Autor.: SIND DOSTRAB NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu.: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Os processos abaixo relacionados (02) foram remetidos à publicação para que nos termos da Portaria nº. 02/99, deste Juízo, intímem-se os autores para que requiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.3138-9

Autor.: JOSÉ DILARIMAR DA SILVA SOARES E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Celina Menezes Vieira

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS

PROC. Nº 98.849-3

Autor.: JACINTO FERNANDES GOMES E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Os processos abaixo relacionados (08), foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 99.5175-5
Autor.: FRANCISCO LEONARDO DE ABREU E OUTROS
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PROC. Nº 2000.6149-8
Autor.: ALFREDO JESUS DO COUTO E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PROC. Nº 2000.5254-7
Autor.: AMARO LOPES FERNANDES
Adv.: Dr. Sabato Giovanni Megale Rossetti
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.7436-0
Autor.: ODELITA DA SILVA SEABRA
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. Nº 2000.7326-8
Autor.: JORGE LÁZARO CORREA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Solange de Nazaré Rodrigues Correa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. Nº 2000.5990-0
Autor.: ISAFAS GOMES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Odival Quaresma
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROC. Nº 2000.7434-5
Autor.: JURACI DO ROSÁRIO BURITI
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 2000.4790-8
Repte.: LUIS CARLOS PINTO E OUTRO
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº 99.5437-6
Autor.: ESPÓLIO DE TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA VAZ
Adv.: Dr. Afonso Marcus Vaz Lobato
Réu.: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 98.277-8
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 2000.2518-3
Autor.: MARIA MATOS ASSIS
Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ana Laurentina Rico
DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre o pedido de desistência requerido pela autora. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 97.8918-2
Exqte.: EDSON ANDRADE MATOS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
PROC. Nº 97.5567-5
Exqte.: JOSÉ YACY VIEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) regularização de sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração devidamente atualizado; b) o reconhecimento da firma lançada na procuração apresentadas, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

PROC. Nº 98.1506-5
Exqte.: CREUZA MARIA DE ARAÚJO MARQUES E OUTRO
Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Excdto.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Diante da inércia dos exequentes em apresentar a memória discriminada dos cálculos, arquivem-se os presentes autos.

PROC. Nº 99.4950-5
Exqte.: SINDICATO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
Excdto.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Manifeste-se o autor, acerca da petição e documentos de fls. 527/535. Após, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 526.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 2000.11687-3
Repte.: JOSÉ EVANDRO DE ALMEIDA ALVES
Adv.: Dr. Fernando Alves Soares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
A fim de obviar o pedido de liminar inidita altera pars, comprove o autor, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento, o seguinte: a) se a Caixa Econômica Federal - CEF teve ciência da transferência da posse do imóvel entre os mutuários que contraíram o débito original e o autor; e/ou b) se as prestações do imóvel cogitado na inicial estão em dia. Publique-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.3279-4
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Reqdo.: EMPRESA GABRIELLE EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o contido nas certidões de fls. 18/v e 19/v.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
Proc. nº 97.9928-4
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
Réu.: BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Lygia Paula Bastos César de Oliveira
Réu.: ADIER PINTO DE BRITO
Réu.: JOSÉ FERREIRA CHUCRE
Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário
Réu.: PAULO AMARAL SANTARÉM FILHO
Adv.: Dr. Maria Helena Palheta
DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fls. 873/874, para decretar, com fundamento no art. 366 do CPP, em sua redação original, a revelia do réu RAIMUNDO FERREIRA DE ALENCAR, nomeando-lhe defensor dativo o Dr. Miguel Bafa Brito. Intime-se o i. causídico da investidura, bem como para apresentar defesa prévia em favor daquele, na forma e no prazo do art. 395 do CPP. Por derradeiro, designo o dia 22/03/2001, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Raimundo Nonato Saldanha Palheta, arrolada pela acusação. Intimem-se. Requisite-se. Ciência ao MPF.

PROC. Nº 98.11699-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
Réu.: ANTONIO EDINALDO FERREIRA
Adv.: Dr. Miguel Bafa Brito
Réu.: CARLOS ALBERTO SILVA
Adv.: Dr. Ariel Fróes de Couto

DESPACHO: Cuido da petição atravessada às fls. 210 pela defesa do réu Carlos Alberto Silva, pela qual pretende "desistir da prova testemunhal que seria colhida através de carta rogatória". À luz do disposto do art. 404 do CPP, tenho que nenhum óbice há para homologação desta pretensão, pois, como é sabido, a desistência é faculdade atribuída às partes do processo. Assim, homologo a desistência formulada em relação à oitiva da testemunha Ronaldo Borges, arrolada pela defesa. D'outra parte, observo que, em que pese o permissivo legal, a desistência ora manifestada, é, na prática, extemporânea, eis que transcorrido largo período de tempo desde que insistentemente indicado pela defesa para atuar como tradutor nestes autos, o Professor Tsuguo Koyama, empenhando-se diligentemente em desincumbir-se de seu mister, apresentou as peças que lhe foram entregues para tradução. Assim, proceda a defesa do réu Carlos Alberto Silva, em 05 (cinco) dias o

depósito do valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais devidos ao Professor Tsuguo Koyama com retribuição pela sua atuação como tradutor indicado por ela nestes autos. Oficie-se ao Ministério da Justiça solicitando a devolução da Carta Rogatória encaminhada pelo Ofício nº 1156, de 04/10/2000, independentemente de cumprimento. Publique-se.

Proc. nº 99.1723-6
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: MARIA NOBRE DE SOUZA, JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ e MARIA BERNADETE MARQUES DA SILVA
Adv.: Drs. Aldrei Márcia Panato e Leandro Jorge Lima de Sousa
DESPACHO: Depreque-se ao juízo da Comarca de Nova Timboteuz/PA a inquirição das testemunhas Raimundo Targino de Araújo e Odete Oliveira da Cruz, arroladas pela defesa do acusado José Bandeira de Queiroz. Prazo: 60 (sessenta) dias. (...)

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

PROC. Nº 2000.5414-1
Repte.: JOSÉ EDUARDO CASTRO SALAMIE
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
Reqdo.:
DESPACHO: Arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS

Proc. nº 2000.9135-5
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Reqdo.: REMESSA DO IPL - 362/98 TOMBO 28 AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: (...) Ante o exposto, reconheço minha incompetência para receber eventual denúncia ou decidir sobre pedido de arquivamento, determinando sejam os autos remetidos, após as anotações de praxe, mediante ofício, para a digna Justiça Estadual. PI.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 2000.10828-7
Exqte.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahor e Adão Paes da Silva, respectivamente
Excdto.: VINÍCIO TEOBALDO HAESERE E OUTRA
Adv.: Dr. Sônia Hage Amaro Pingarilho
SENTENÇA: (...) Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). (...)

REPUBLICAÇÃO

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.11803-0
Embrte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embrdo.: NORBERTO BRANDÃO COSTA E OUTRO
Adv.: Dr. João Luiz Wariss de Araújo
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.5851-4
Embrte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Cydalina Maria Batista Neves
Embrdo.: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José Cândido Ribeiro Neto
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 1999.39.00.000027-0, movida pela FAZENDA NACIONAL CONTRA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Torna pública a realização da praça do(s) seguinte bem(ns): 01 (um) veículo marca FORD/GALAXIE LANDAU, cor azul, carroceria

fechada, a gasolina, ano de fabricação 1982, ano modelo 1983, placa JTF 1863 PA, chassi LAGDAP44625, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e que pode ser encontrado no endereço sito à Rua 08 de maio, 411, Icoaraci, Belém-PA; - 01 (uma) linha telefônica vinculada ao contrato TPA 127.682, avaliada em R\$300,00. II Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 04 e 14.12.2000, às 16:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6º Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de novembro de 2000.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 161/2000

EXPEDIENTES DOS DIAS 27, 29, 30 e 31 OUT 2000

AUTOS COM VISTAS

No processo avante, foi lavrada CERTIDÃO pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à(o) exequente para que informe o endereço atualizado do executado.

1998.39.00.009471-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

EXCDO : NOSCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA e outro

AUTOS COM DESPACHOS

00.0025697-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES

EXCDO : ADILSON ARAUJO DE SOUZA SANTOS e outros

DESPACHO : Aguarde-se o cumprimento do despacho de fl. 433. Após, ao cálculo.

00.0034907-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA13064 - MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA

EXCDO : MARIA RAIMUNDA RICARDO DA SILVA

DESPACHO : Solicite-se a devolução sem cumprimento da carta precatória expedida à fl. 44. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

89.0000915-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA.

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia do acórdão de fl. 66 para os autos da execução principal. Emende a Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa. Cumprida a determinação supra, intemem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

92.0000574-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : RAIMUNDO NONATO MOREIRA

DESPACHO : Tendo em vista os dados informados pelo Exequente à fl. 99, oficie-se à Caixa Econômica Federal (CEF) para que promova a transferência dos valores devidos.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente.

94.0001887-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : CIMMACO CONSTRUCOES LTDA e outros

94.0003981-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA578-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

EXCDO : ELIO TAVARES FERREIRA

94.0003130-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : MARIA DA CONCEICAO MOTA CAMPOS e outro

DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de desocupação de fl. 75, encaminhando-o à Central de Mandados para integral cumprimento.

95.0000479-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA

EXCDO : DULCINEIA DA SILVA

DESPACHO : Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes litigantes, conforme noticiado na peça de fl. 79, oficie-se ao Juízo de direito da Comarca de Castanhal, solicitando a suspensão dos atos deprecados no documento de fl. 78.

1997.39.00.002063-0 e 97.39.00.2065-5EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO

EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA e outro

DESPACHO : Intime-se o depositário, por meio de edital, para apresentar o bem penhorado à fl. 20, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser considerado infiel depositário e sofrer prisão civil na forma da lei. Após, apreciarei a petição de fl. 36.

1997.39.00.02083-3EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A.

ADVOG. : PA8059 - CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Arbitro os honorários do perito em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 10, da Lei nº 9.289/96, valor que considero razoável em face do tempo necessário para a elaboração do laudo e da honorabilidade do serviço. A produção da prova foi requerida pelo Embargante, cabendo a ele o depósito prévio dos honorários, nos termos do art. 33, do CPC. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 78/79 e determino o recolhimento do valor fixado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de renúncia da prova. Decorrido o prazo recursal, não havendo o depósito dos honorários, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

1997.39.00.005090-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA4906 - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

ADVOG. : PA6978 - RONALD CORECHA BASTOS

EXCDO : MARCIO DIVINO COSTA

DESPACHO : Aguarde-se a juntada do demonstrativo de débito atualizado. Após, ao cálculo para apurar o valor do débito. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Santo Antônio do Tauá, para a citação do responsável tributário indicado à fl. 48.

1997.39.00.005870-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : VOLTS ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : À Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o executado, nos termos do art. 652, do CPC.

1997.39.00.005873-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : VOLTS ENGENHARIA LTDA

ADVOG. : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Diga a embargante sobre a proposta de honorários da perita constante à fl. 47, em 05 (cinco) dias e, no mesmo prazo, regularize sua representação processual, juntando cópia do contrato social da empresa executada.

1997.39.00.009973-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD

EXCDO : UBIRATAN PINON FRIAS

DESPACHO : CHAMO O FEITO À ORDEM para determinar à Exequente que cumpra os itens 2 e 3 do despacho de fl. 44, em face do equívoco verificado no requerido na peça de fl. 57, haja vista que a matéria referente a estes autos foi publicada na página 07 e não na página 06 do DOE ali mencionado. Intime-se.

1997.39.00.010567-4EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA FUNCIONARIOS DO BASA

ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : A perita nomeada à fl. 86 retirou estes autos em 24 MAR 00 e os devolveu em 07 ABR 00, retirando-os novamente em 24 ABR 00 e os devolvendo em 11 JUL 00, após o cumprimento do mandado de fl. 95, ante a ameaça de busca e apreensão, ficando, portanto, com mencionados autos durante 03 (três) meses, contribuindo ainda mais para o atraso na prolação da sentença. Ante o exposto, torno sem efeito a nomeação de fl. 86. Nomeio para funcionar como nova perita judicial a drª Lindomar Gomes de Oliveira, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, fone: 243-0147, a qual deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação. Intimem-se.

1998.39.00.010525-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PAULO ERICO MORAES GUBIROS

ADVOG. : PA5875 - KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : "Manifeste-se o embargado, no prazo legal, sobre os documentos acostados pelo Embargante às fls. 32/45 deste autos".

1998.39.00.011101-7EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO DEL TORO E OUTROS

ADVOG. : PA8707 - SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : "Manifeste-se as partes, no prazo legal, sobre o laudo pericial apresentado. Expeça-se Alvará de levantamento da importância total depositada na conta judicial de nº 2338.005.00504883-9, em favor da sr. TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM, referentes aos seus honorários periciais.

1999.39.00.002476-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EXCDO : PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA)

ADV. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.003429-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FÁBRICA LEAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADV. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.4137-3 EXECUCAO DIVERSA

EMBTE : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.

ADV. : PAR76 - RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)

ADV. : PA - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DESPACHO : Refiro-me a petição de fls. 267/269, na qual a exequente manifesta sua discordância com a nomeação de fl. 248. (...) In casu, a executada não seguiu a ordem estabelecida pelo artigo 655 do CPC. De sorte que assiste razão à exequente ao não aceitar a nomeação. Sendo assim, intime-se a exequente a indicar outros bens, passíveis de penhora, que pertençam à executada, a fim de que o feito possa prosseguir.

1999.39.00.004547-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DESPACHO : Os honorários periciais foram fixados pelo Juízo, nos termos do art. 10, da Lei nº 9.289/96. (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de fl. 1131 e determino o recolhimento do valor fixado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de renúncia da prova. Decorrido o prazo recursal, não havendo o depósito dos honorários, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

1999.39.00.004825-2EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA

ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, observadas as cautelas legais.

1999.39.00.004897-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Regularize a embargante a representação processual, juntando cópia do contrato social da empresa executada, sob pena de indeferimento da inicial.

1999.39.00.007522-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA INDUSTRIA E

COMERCIO e outro

DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 41, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

1999.39.00.007531-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA SA e outros

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela Exequente à fl. 27. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, recaído a penhora sobre os bens indicados à fl. 28.

Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.008214-2EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : J F ROTHIA E CIA LTDA E OUTROS

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG.: PA25 - VERA LUCIA L. DOS SANTOS

1999.39.00.008531-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS
EMBD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2000.39.00.001603-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBD0: FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.001748-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: VIACAO PERPETUO SOCORRO LIMITADA
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.002523-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA
ADVOG.: PA8328 - KONRADO A NEVES MOURA
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, determino que seja expedido ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, no sentido de remeter a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada do processo administrativo (nº 10209.203248/93-10), que originou o débito em questão. Cumprida a determinação supra, diga a Embargante sobre a impugnação apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias e, no mesmo prazo, regularize sua representação processual.

2000.39.00.004020-9 e 2000.39.00.006525-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
DESPACHO: Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 15-verso. Intime-se o Executado para provar a propriedade do veículo, bem como juntando a respectiva nota fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.004024-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: JOSE PEREIRA GONCALVES
DESPACHO: Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 12-verso. Intime-se o Executado para provar a propriedade do imóvel, juntando a escritura pública e certidão negativa de ônus do cartório de registro de imóveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.006042-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: J.P. GONCALVES LIVROS DIDATICOS
DESPACHO: Defiro o requerido pelo Exequente à fl. 18-verso. Intime-se o Executado para provar a propriedade do imóvel, juntando a escritura pública e certidão negativa de ônus do cartório de registro de imóveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.006985-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE: ESTALEIRO MICOM S/A
ADVOG.: PA4084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
EMBD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.008412-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: DENIO S T CARDOSO
DESPACHO: Inicialmente, regularize a autora sua representação processual, juntando cópia de seus atos constitutivos. Emende-se a inicial, esclarecendo acerca da data da última interrupção da prescrição, indicando a data da citação ocorrida no executivo fiscal (CTN, art. 174 e ss c/c art. 125 ss), juntando a devida documentação que mencionar, inclusive a data em que veio pessoalmente em Juízo indicar bens a penhora. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar. Publique-se.

2000.39.00.010907-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: ELKA KABACZNIK ZATZ
ADVOG.: PA3153 - NELSON PINTO
EMBD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Emende a Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2000.39.00.011789-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: METALONITA AGROPECUARIA S/A
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: A petição inicial dos presentes Embargos à Execução foram transmitidos a esta secretaria, via fax, em 09 OUT 2000, quando foram autuados sob o nº 2000.11636-1. Posteriormente chegou a esta secretaria o original da mencionada peça, juntamente com os anexos, sendo novamente autuados, originando os presentes

autos. Assim sendo, determino o cancelamento na distribuição do presente feito e a substituição da petição inicial e demais peças por cópias, devendo a Secretaria providenciar a imediata juntada das peças originais aos autos principais (Proc. nº 2000.11636-1).

2000.39.00.011862-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: CONNECTION CONFECOES LTDA
ADVOG.: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Defiro o pedido de juntada do instrumento de mandato, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 37, 2ª parte, do CPC. Emende a Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

2000.39.00.012587-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
EMBD0: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: DF8399 - GERALDO MESQUITA
DESPACHO: Emende a Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do contrato social, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÕES

00.0021627-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: EXPIM - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
DECISÃO: (...) Portanto, razão com a arrematante. Isto posto, defiro o pedido de fls. 56. Expeça-se ofício ao cartório de imóveis para que se proceda ao registro da carta de arrematação, devendo ser cancelada a hipoteca que consta no mesmo. Intime-se.

00.0031923-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ORLANDO C RODRIGUES E CIA LTDA
DECISÃO: Considerando que a P.F.N. retirou o feito em 05 JUL 99, nada dizendo, determino que se dê vistas, pela última vez, à exequente para declinar o endereço do executado ou indicar bens à penhora, sob pena do art. 40 e ss da Lei. nº 6.830/80. Intime-se.

00.0033737-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: CANDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO: O processo está um caos. (...) Dessa forma, considerando que houve sucesso na parte ativa da execução, conforme fls. 28, determino o envio à Fazenda Nacional para se manifestar acerca da petição de fls. 85, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se entender como pedido tácito de extinção da execução. Na mesma oportunidade, novamente, e a caso não entenda como acima, indique bens à penhora, sob pena do art. 40 e ss. Da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

95.0004537-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: DENIO SILVA THE CARDOSO
EXCDO: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
DECISÃO: (...) Com efeito, aqui não seria devido que o Juízo requisitasse ordem ao Tribunal Estadual local, dado que, por força do que dispõe o art. 100, caput e seu § 2º da Carta Maior, é de se concluir que por Tribunal competente é aquele a que está vinculado o Juízo, logo, o Tribunal Regional Federal. Isto posto, expeça-se precatório. Cumpra-se. Intime-se.

96.0008060-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO EXCDO: CIVEL
COMERCIO E INDUSTRIA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA e outros
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Posto isto, indefiro o requerimento de que se cuida e determino seja dada vista dos autos à exequente para requerer o que entender cabível.

1997.39.00.002097-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO: RECAPAGEM LIDER LTDA
DECISÃO: Da simples leitura da certidão de fls. 19, constata-se que o imóvel tinha numeração anterior nº "472". Vejo que no auto de penhora consta o nº anterior sendo "1172". Disso, importa concluir que o bem indicado não é o mesmo que deveria o ser para fins de penhora. Determino que o sr. Oficial de Justiça diligencie para dirimir a dúvida acerca do mesmo, até para se aferir da própria existência material do bem. Em caso de penhora regular de bens do devedor, guarde-se o prazo para embargos. Do contrário, vistas à fazenda. Cumpra-se. Intime-se.

1998.39.00.012169-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO: Vistos, etc. Não indicados bens, proceda-se a penhora de tantos quantos bastem para satisfação do débito. Assim determino eis que, embora os Conselhos

Profissionais tenham natureza jurídica de autarquia, não se beneficiam da regra especial de execução, na medida em que é inaplicável a sistemática do precatório, diante da desnecessidade imperativa, tal qual os outros entes públicos, de se submeter à regra orçamentária, além do que seus bens são alienáveis na forma comum prevista pela lei civil, fugindo da seara administrativa. Expeça-se mandado. Cumpra-se. Intime-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1961/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça, relacionados na escala abaixo, para participarem do projeto "O Ministério Público e a Comunidade do Jurunas - Núcleo Permanente de Atendimento", no período de 04 a 25.10.2000, na Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 858, no horário de 15 às 20h.
Dia 04.10.00 Mº JOSE LOBATO ROSSY FREIRE
Mº DAS GRAÇAS CORREA CUNHA - Criminal- Cível
Dia 11.10.00
Mº JOSE LOBATO ROSSY FREIRE
Mº TERCIA AVILA B. DOS SANTOS - Criminal- Cível
Dia 18.10.00
Mº JOSE LOBATO ROSSY FREIRE
ROBERTO ANTONIO P. DE SOUZA - Criminal- Cível
Dia 25.10.00
Mº JOSE LOBATO ROSSY FREIRE
Mº DAS GRAÇAS CORREA CUNHA - Criminal- Cível
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de outubro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1465/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo-relacionados a prestarem suporte técnico-administrativo no 2º Encontro de Membros do Ministério Público - 2000 a ser realizado no Distrito de Mosqueiro/PA, no período de 06 a 08.11.2000.
ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO
ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS
ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO
ANNA MARIA RAMOS GUIMARÃES
EDYR JOSE PEREIRA FALCÃO JUNIOR
JULIETA MARIA AMORIM DANIN
LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
LENA CLAUDIA SOUSA SABADO
LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH
MARIA STELA DA PAZ VERAS
PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO
RAQUELITA ATHIAS
RUTH BARROS CAMPOS
SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 01 de novembro de 2000.
LUIZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça Secretária Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04246
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R\$-1.207,92 (Um mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04256
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e D. Freitas Dist. Repres. Ltda.
Valor: R\$-6.029,68 (Seis mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529000000
Elemento de Despesa: 3490-30

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.333

DIÁRIO OFICIAL

0257

2

Belém, sexta-feira,
10 de novembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04265
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Bom Bons e Descartáveis Ltda.
Valor: R\$-2.396,70 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04270
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Boulhosa & Alves Ltda.
Valor: R\$-718,83 (Setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529000000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04292
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Boulhosa & Alves Ltda.
Valor: R\$-16,17 (Dezesseis reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.14422012113120000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04290
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e M. Leonor & Cia. Ltda-ME.
Valor: R\$-176,00 (Cento e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.14422012113120000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04280
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e D. Freitas Dist. Repres. Ltda.
Valor: R\$-246,91 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.14422012113120000
Elemento de Despesa: 3490-30

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº034/2000-MP/PA
Nº do Empenho: 2000NE04299
Data: 07.11.2000
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R\$-24,98 (Vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade:12101.14422012113120000
Elemento de Despesa: 3490-30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DECISÕES DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

PROCESSO Nº 101 - 2059/1999-9 E ANEXOS
Exqte.: FRANCINALDO BARBOSA FURTADO E OUTROS
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUZA FERREIRA
Excd.: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Litisc.: AALBORG INDUSTRIES LTDA.
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
DECISÃO: INDEFIRO O PEDIDO POR ENTENDER QUE NÃO É O CASO PARA A UTILIZAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

PROCESSO Nº 101 - 2095/1999-2
Exqte.: MIGUEL DE SOUZA DOS SANTOS
Excd.: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Litisc.: AALBORG INDUSTRIES LTDA.
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
DECISÃO: INDEFIRO O PEDIDO POR ENTENDER QUE NÃO É O CASO PARA A UTILIZAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1122/1998-0
Embe.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv.: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Embo.: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA
Adv.: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESPACHO: À EMBARGADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1136/1999-7
Exqte.: JORGE ANTONIO DOSSANTOS
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Excd.: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 66 E DOCUMENTOS DE FLS. 67/76.
PROCESSO Nº 101 - 172/2000-9
Exqte.: LUÍS CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Adv.: JOÃO PEDRO MAUÉS
Excd.: DELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101 - 2735/1996-2
Exqte.: LEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CORREA
Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÉS
Excd.: MARINA QUEIROZ FARINHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1170/1999-7
Exqte.: MARIA INÁ MIRANDA PONTES E OUTRAS
Adv.: JOSÉ HEINÁ MAUÉS
Excd.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS NATHALIE LTDA.

Litisc.: A. AURICCHIO CIA. LTDA.
DESPACHO: ÀS EXEQUENTES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DO CRI DO 1º OFÍCIO DE BELÉM DE FLS. 341 DOS AUTOS, EM QUE INFORMA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS EM NOME DAS EXECUTADAS.

DECISÕES DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 52/2000-X
Embe.: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA.
Adv.: ANDRÉ LUIS SALGADO PINTO E OUTROS
Embo.: MARIA DE JESUS LOBATO BRAGA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DECISÃO: DECIDE A PRESIDÊNCIA DESTA VARA CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS, PORÉM NEGAR-LHE PROVIMENTO. QUANTO AO IRPF, O CÁLCULO DEVERÁ SER ELABORADO PELA SECRETARIA.

PROCESSO Nº 101 - 245/199-0
Embe.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
Embo.: OSCAR PINHEIRO MORGADO
Adv.: ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
DECISÃO: DECIDE A PRESIDÊNCIA DESTA VARA ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA DETERMINAR SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS DEVENDO SER RECALCULADA AS PARCELAS DE REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

PROCESSO Nº 101 - 1659/1999-6.
Embe.: RIO CAPIM CAULIM S.A.
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Embo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO
DECISÃO: DECIDE A PRESIDÊNCIA DESTA VARA CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 0943/2000-1.
Re.: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA
Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Rda.: SOINCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: MARCELO NEVES RODRIGUES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 176/177, PROTOCOLADA NESTA VARA PELO SR. RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, PERITO DESIGNADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 0942/2000-1.
Re.: JOSÉ RAIMUNDO SOLHEIRO LINO
Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Rda.: SOINCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: MARCELO NEVES RODRIGUES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 196/197, PROTOCOLADA NESTA VARA PELO SR. RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, PERITO DESIGNADO NOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRÁVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADAPARANAENSE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2000, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1296/2000-X, MOVIDO PELO RECLAMANTE ADEMAR VARELA DA SILVA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO ASSEGUINTE: SALÁRIO RETIDO EM DOBRO,

HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, INDENIZAÇÃO PIS/PASEP, INDENIZAÇÃO-GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, PAGAMENTO DE DIAS PARADOS, HORAS EXTRAS, AVISO PRÉVIO COM REFLEXO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REFLEXO, 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REFLEXO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL COM REFLEXO, FGTS, MULTA DO ART. 477, PARAG. 8º, EM R\$-242,00; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-453,00. AS DEMAIS PARCELAS NÃO PROCEDEM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DE PROVAS. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, DE R\$-32,04 (TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-1.602,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS). CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO POR EDITAL FACE A REVELIA E POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. NADA MAIS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (08.11.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2000, ÀS 10:40 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1345/2000-8, MOVIDO PELO RECLAMANTE IVAN FURTADO MESQUITA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO (R\$-1.037,04), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98/2/12 (R\$-172,84), FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/2/12 + 1/3 (R\$-230,45), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 99-1/12 (R\$-86,42), FÉRIAS PROPORCIONAIS 99-1/12 + 1/3 (R\$-115,22), FGTS + 40% (R\$-426,83), DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-954,00), HORAS EXTRAS (50%) - R\$-1.011,24, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (R\$-3.478,98), INDENIZAÇÃO DO PIS (R\$-151,00), MULTA ART. 477, 8º DA CLT R\$-1.037,04, ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS (ILÍQUIDO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-8.701,06 + ILÍQUIDO.

FICAIIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (09.11.2000). EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O EXECUTADO UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-355,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE FGTS, POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1292/1999-X, EM QUE É EXEQUENTE MAURO SÉRGIO NEVES ALVES, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, QUE SERÁ ATUALIZADA ATÉ A DATA DO PAGAMENTO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (09.11.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA PARANAENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1205/2000-3, ONDE É RECLAMANTE ROSIVALDO LOBATO ALVES, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS PARA CONDENAR O RECLAMADO, PARANAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE ROSIVALDO LOBATO ALVES, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM

JULGADO DESTA DECISÃO, INCIDENTES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO R\$-242,00; FÉRIAS PROP. (9/12) + 1/3, EM R\$-241,00; 13º SALÁRIO PROP. (9/12), EM 181,00; FGTS + 40%, EM 243,00; MULTA DO ART 477, PARAG. 8º, EM R\$-242,00; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, EM R\$-453,00. AS DEMAIS PARCELAS NÃO PROCEDEM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DE PROVAS. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, DE R\$-32,04 (TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-1.602,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS). CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO POR EDITAL FACE A REVELIA E POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. NADA MAIS.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (08.11.2000). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A SRA. MARILIA COUTINHO MONTEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SÓCIA DA EMPRESA O A M CONSTRUTORA LTDA, A QUAL FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1587/1998-0, EM QUE É EXEQUENTE ANDRÉ LUIZ ALVES MATIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE PAGAR O VALOR DEVIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS, NO IMPORTE DE R\$-840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME O DESPACHO EXARADO POR ESTE MM. JUÍZO, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "FACE A IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE ALGUM BEM PENHORÁVEL, FICA CARACTERIZADO A INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE E, DESTA MODO, PRESUME-SE QUE HOUVE MÁ ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI Nº. 8.078/90. AINDA QUE NÃO SE ENTENDESSE POR ESTA PRESUNÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 18, DA LEI Nº. 8.884/94, UTILIZANDO DE MODO SUBSIDIÁRIO, CONSIDERO QUE HOUVE ABUSO DE DIREITO NO USO DA PESSOA JURÍDICA E, PORTANTO, TAMBÉM SOB ESTE FUNDAMENTO, DECLARO DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA, DETERMINANDO QUE SEJAM NOTIFICADOS OS SÓCIOS, PARA QUE PAGUEM O VALOR DEVIDO, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO."

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (08.11.2000). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 693/95

Exequente: JORGE LUIS DAS CHAGAS SOUZA
Advogado(a): OGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): BERTILLO VIG TRANSP VALORES LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1770/00

Reclamante: JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAO JUIOR E OUTROS
Reclamado(a): BELNAV BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO SEQUE: " ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHECIEMOS DOS EMBARGOS OPOSTOS PELOS EMBARGANTES JOSE ALDO GOMES NASCIMENTO E BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA NA RECLAMAÇÃO EM QUE É EMBARGADA JOSE ALDO GOMES NASCIMENTO E BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA, PARA DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DO RECLAMANTE, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO NA FUNDAMENTAÇÃO A CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, QUANTO A DIGITAÇÃO DA PALAVRA VIGIA AO INVÉS DE MOTORISTA. NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMADO BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1312/00

Reclamante: ELIAS FREIRE MONTEIRO JUNIOR
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado(a): CLUBE DO REMO
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 15/98

Exequente: MANOEL DA SILVA COSTA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Executado(a): BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS, ASSIM COMO DO RESTANTE DO CREDITO DO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1812/99

Exequente: RAIMUNDO NONATO MARINHO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): MENEZES E BRITO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOÃO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-1.024,13 (UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGENCIA CANUDOS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/00

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER que pelo presente edital, fica CITADO QUALITY ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado nos autos do Processo nº 12ª VT- 1091/00-2, em que é exequente JOSE MARIA SILVA COSTA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL. Eu, (EDSON SANTOS DAMASCENO) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 073/2000

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, ora em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 11ª VT-1286/2000-6, em que é reclamante ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA, para tomar ciência da Sentença de Embargos de Declaração prolatada em 09.10.2000, às 12:30 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E TELEPARÁ S/A - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEMAR, PARA SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA SENTENÇA DECLARANDA, INDEFERIR OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DESCONTO PARA O IMPOSTO DE RENDA E RATIFICAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TELEMAR, TUDO CONFORME CONSTA NAS RAZÕES DE DECIDIR. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS." E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil. Eu, (DILMA FLEIXA LEITE), Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DEMATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz Titular da MM. 11ª VT de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 10959/2000PROC. Nº 1102/1999-0

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.11.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por SEBASTIANA SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES, contra RAIMUNDO FERREIRA, nos autos do Processo Nº 11ª-VT-1102/1999-0 a seguir discriminado(s):

01 - 01 (UM) BAR EM MADEIRA DE LEI COM COBERTURA COM PORTA-TAÇAS E GARRAFAS, C/ 02 BANCOS EM MADEIRA DE LEI COM ESTOFADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

02 - 01 (UM) TELEVISOR TOSHIBA 20. TV 2056M (MODELO) Nº SÉRIE: AA046905, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

03-01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX TOP OITO MODELO LE08; CÓDIGO: 21081DBA1. Nº SÉRIE: 518422. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIAÇÃO R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

04 - 01 (UM) REFRIGERADOR R-130 ELETROLUX. MODELO R-130. CÓDIGO: 01130RBC1. N° SÉRIE: 047187. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA PENHORA R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS). Referido bens encontram-se localizados na Rod. Augusto Montenegro, Res. Rio D'ouro 2, apto 203.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.12.2000, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10957/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1549/2000-1

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1549/2000-1, em que é exequente CARLOS PALMA LIMA FILHO, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-36.860,34 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 21.296,09
JUROS DE MORA	R\$ 12.456,34
FGTS	R\$ 2.385,16
CUSTAS	R\$ 722,75
TOTAL DEVIDO	R\$ 36.860,34

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos VINTE dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10968/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 858/2000-9

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-858/2000-9, em que é exequente RUBENS JOSE GALE GALLE FILHO, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-70.432,06 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 70.176,78
CUSTAS	R\$ 255,28
TOTAL DEVIDO	R\$ 70.432,06

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL

(2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10982/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1548/2000-X

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1548/2000-X, em que é exequente CLAUDETE TEREZINHA BOIANI, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-30.053,57 (TRINTA MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 29.314,67
CUSTAS	R\$ 557,62
HONORÁRIOS PERICIAIS	R\$ 181,28
TOTAL DEVIDO	R\$ 30.053,57

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11064/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 109/2000-1

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica GESSOLANDIA ENG. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-109/2000-1, em que é exequente GERVASIO AZEVEDO DOS SANTOS, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.767,73 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.165,43
JUROS DE MORA	R\$ 46,56
FGTS	R\$ 382,67
MULTA FGTS 40%	R\$ 153,07
CUSTAS	R\$ 20,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.767,73

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11060/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1095/2000-X

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1095/2000-X, em que é exequente ADRIANA DAIAN BERNARDES TENORIO, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-32.405,92 (TRINTA E DOIS, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 15.885,25
JUROS DE MORA	R\$ 317,71
MULTA	R\$ 16.202,96
TOTAL DEVIDO	R\$ 32.405,92

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL

(2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11067/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1694/1999-7

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica BABILONIA ESPAÇO SOCIO CULTURAL LTDA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1694/1999-7, em que é exequente MARTA HELENA DA SILVA RODRIGUES, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.109,27 (SEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 4.988,81
JUROS DE MORA	R\$ 357,48
FGTS	R\$ 473,56
MULTA FGTS 40%	R\$ 189,42
CUSTAS	R\$ 100,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 6.109,27

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11074/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1269/2000-6

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica IZAIAS CASTRO, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1269/2000-6, em que é exequente INSS, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 120,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 120,00

O valor refere-se a retenção do INSS. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 11058/2000PROC. Nº 874/2000-6

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01.12.2000, às 13:25 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA IVANIRA MACEDO SOARES, contra HELENA DO SOCORRO CASTRO e MATIAS CASTRO, nos autos do Processo Nº 11-VTB-874/2000-7 a seguir discriminado(s): (01) UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS WHITE-WESTINGHOUSE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL NO ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

O bem acima encontra-se na Trav. Pirajá, nr. 622, nesta cidade, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. Matias Castro, executado, CIC 042.561.152-34. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 15.12.2000, às 15:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de 2000. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 11054/2000PROC. Nº 168/2000-6

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01.12.2000, às 13:20 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO MIRANDA BARBOSA, contra ESC EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, nos autos do Processo Nº 11-VTB-168/2000-6 a seguir discriminado(s):

(01) UM CONJUNTO DE SACA COM QUATRO CADEIRAS EM FERRO TUBULAR COR VERMELHA, COM MESA DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-180,00;

01 (UMA) ESTANTE DE FERRO TUBULAR, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-120,00;

01 (UMA) MESA DE TELEFONE EM FERRO TUBULAR, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM 40,00.

VALOR TOTAL DA DA AVALIAÇÃO: R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

RR SAA PLAINA INVICTA DIVISION ROCKWELL, NÚMERO 00500, ELÉTRICA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

O bem acima encontra-se na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Presidente da primeira empresa executada Xylo do Brasil Exportação, residente e domiciliado na Trav. Campos Sales, 63, 13º andar, RG 744- OAB/PA, e CIC 000 364 712-91.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 25.9.2000, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AO JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2000

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam as reclamadas D CARVALHO e DOUGLAS CARVALHO, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1780/00-3 em que é reclamante ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA, notificadas a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que trabalhou para a reclamada D CARVALHO no período de 12.12.97 a 30.09.98, na função de recepcionista, quando então foi dada baixa na sua CTPS passando a trabalhar para a reclamada ALENCAR, de 01.10.98 a 29.01.99, com remuneração de R\$508,89, somente recebendo verbas rescisórias de 1.11.98 a 29.1.99; que sempre trabalhava nos feriados, sem a paga correspondente; que sempre trabalhou no pátio do aeroporto, pelo que requer as parcelas referentes a: CONDENAÇÃO DAS RECLAMADAS TAM B ALENCAR SERV. AUX. TRANS. AÉREOS; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) SOBRE O SALÁRIO-BASE (R\$2.266,00); FERIADOS TRABALHADOS, EM

DOBRO (R\$351,99); CESTA BÁSICA DE R\$100,00/MÊS (R\$1.728,74); DIF. PAGTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO-R\$0,50 POR TODO O PACTO (R\$225,98); MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA 96/98 E 98/00 (R\$18,01); DIF. DEPÓSITOS DE FGTS FACE ADICIONAL PERICULOSIDADE E FERIADOS TRABALHADOS (R\$201,32); DIF. 40% FGTS FACE ADICIONAL PERICULOSIDADE E FERIADOS TRABALHADOS (R\$60,39); 13º SALÁRIO PROP -9/12, PERÍODO 12.12.97 A 30.9.98 (R\$398,87); FÉRIAS PROP. (9/12) + 1/3 NO PERÍODO DE 12.12.97 A 30.9.98 (R\$531,83); MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, PERÍODO 12.12.97 A 30.9.98 (R\$524,50); FGTS 40%, REFERENTE PERÍODO 12.12.97 A 30.9.98 (R\$108,55); AVISO PRÉVIO DO PERÍODO 01.10.98 A 29.1.99 (R\$546,84); 13º PROPORCIONAL - 2/12 COM INTEGRAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, REF. CONTRATO DE TRABALHO COM A ALENCAR (R\$91,15); FÉRIAS PROP. (2/12) + 1/3 COM INTEGRAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, REF. CONTRATO COM A ALENCAR (R\$85,72); FGTS 40% REF. CONTRATO COM A ALENCAR, CONSID. VALORES DEPOSITADOS E LEVANTADOS EM 3.3.99, O MÊS DE OUTUBRO/98 E AVISO PRÉVIO (R\$70,21); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RETIFICAÇÃO DA CTPS, COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT. TOTAL = R\$7.331,61.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 13.11.2000, ÀS 15:30hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2000

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada CONSTRUTORA COMIL LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1777/00-3 em que é reclamante ORLANDO SIDNEY DOS SANTOS DUARTE, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo, declarou: Que foi contratado pelas reclamadas ESTACON e COMIL LTDA; que prestou serviços às reclamadas no período de 28.10.99 a 14.09.99, na função de pedreiro, recebendo como último salário R\$307,00 por mês, laborando no horário de 7:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira; que na saída não recebeu seus direitos trabalhistas, pelo que requer as parcelas referentes a: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO/2 MESES (R\$634, 43); AVISO PRÉVIO (R\$317,22); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2/12 (R\$52,88); 1/3 DE FÉRIAS (R\$17,62); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2/12 (R\$52,88); FGTS (R\$76,14); FGTS SOBRE AVISO E 13º SALÁRIO (R\$50,76); 40% DO FGTS (R\$50,76); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$317,22); ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS; COMUNICAÇÃO AO INSS/ DRT. TOTAL LÍQUIDO: R\$1.569,91.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 28.11.2000, ÀS 15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2000

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam os reclamados INCA - IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1815/00-7 em que é reclamante ALMIRA GOMES DE OLIVEIRA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo, declarou: Que foi contratado pela reclamada INCA; que prestou serviços às 3 reclamadas no período de 20.10.98 com rescisão indireta em 12.02.2000, na função de encarregada de cobrança, recebendo como último salário R\$1.000,00 por mês, laborando no horário de 8:00 às 12:00 e de 12:15 às 20:00 hs; que na saída não recebeu seus direitos trabalhistas, pelo que requer as parcelas referentes a: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (R\$1.400,00); AVISO PRÉVIO INTEGRADO (R\$1.781,01); 13º SALÁRIO 99, PROPORCIONAL/98 (2/12) E 2000 (2/12) (R\$1.917,70); FÉRIAS SIMPLES +1/3 E PROPORCIONAIS (5/12) (R\$2.701,83); FGTS COM 40% (R\$3.088,90); HORAS EXTRAS (R\$5.071,28);

INTEGRAÇÃO NO DESCANSO SEM. REMUNERADO (R\$2.228,29); AUXÍLIO MATERNIDADE (R\$4.000,00); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$1.000,00); SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, EM 5 SAL-MÍNIMOS (R\$755,00); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ O AJUIZAMENTO (R\$1.133,48); JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DO AJUIZAMENTO. VALOR LÍQUIDO: R\$37.258,61.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 20.11.2000, ÀS 15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2000

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado RONALDO TRINDADE CAVALCANTE, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1561/00-2 em que é reclamante MANOEL DE JESUS SANTOS, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que foi contratado pelo 1º reclamado para trabalhar em obras da 2ª reclamada VEGA CONSTRUÇÕES LTDA, no período de 12.02.2000 a 12.05.2000, na função de pedreiro, recebendo como último salário R\$364,80 por mês, laborando no horário de 7:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 hs; que na sua saída não recebeu seus direitos trabalhistas; que sua CTPS só foi assinada em 12.04.2000, pelo que requer as parcelas referentes a: AVISO PRÉVIO (R\$523,98); FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 (R\$174,66); 1/3 DE FÉRIAS (R\$58,22); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12 (R\$174,66); HORAS EXTRAS DO PERÍODO (R\$477,55); DEPÓSITOS DE FGTS (R\$167,64); 40% DO FGTS (R\$67,05); MULTA PELO ATRASO DO PAGAMENTO RESILITÓRIO (R\$523,98); RETIFICAÇÃO DA ASSINATURA NA CTPS; COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TOTAL DO LÍQUIDO: R\$2.167,74.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 14.11.2000, ÀS 15:15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/00

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a reclamada COOPERMARKET COOPERATIVA MULTID. SERV DO RIO DE JANEIRO, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1419/00-X em que são reclamantes ANTÔNIO FÁBIO CHAGAS FERREIRA E EDER SANTOS ARAÚJO, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual os autores, em resumo, declararam: Que o 1º RTE trabalhou para a reclamada AMPER DO BRASIL no período de 01.11.99 a 31.05.2000, na função de CADASTRADOR, recebendo como último salário R\$425,00 mensal; que o 2º RTE trabalhou para a reclamada no período de 01.09.99 a 31.05.2000, na mesma função e salários do 1º reclamante, sob responsabilidade da TELEMAR, tendo como intermediadora a ora notificada; que não tiveram suas CTPS anotadas, nem recebido seus direitos indenizatórios, pelo que requerem: 1) quanto ao RTE ANTONIO FÁBIO FERREIRA: reconhecimento da responsabilidade subsidiária da TELEMAR, condenação solidária da COOPMARKET e AMPER DO BRASIL, aviso prévio (R\$427,63); férias proporcionais 99/00 + 1/3 (8/12) (R\$380,10) 13º salário prop/99 (2/12) (R\$72,06); 13º salário prop/00 (6/12) (R\$213,81); salários retidos ABR/00 (R\$ 428,18) e MAI/00 (R\$427,63); multa pelo atraso no pagamento (R\$427,63); indenização do seguro-desemprego (R\$1.282,89); indenização do PIS (R\$151,93); depósitos do FGTS (R\$255,74); 40% do REFUNGATS (R\$102,29); dev. descontos indevidos (R\$10,64); anotação da CTPS, comunicações ao INSS e DRT, juros e correção monetária, total líquido R\$4.180,53. 2) Quanto ao RTE EDER SANTOS ARAÚJO: reconhecimento da responsabilidade subsidiária da TELEMAR, condenação solidária da COOPMARKET e AMPER DO BRASIL, aviso prévio (R\$427,63); férias proporcionais 99/00 + 1/3 (10/12) (R\$475,13) 13º salário prop/99 (4/12) (R\$144,12); 13º salário prop/00 (6/12) (R\$213,81); salários retidos ABR/00 (R\$ 428,18) e MAI/

00 (R\$427,63); multa pelo atraso no pagamento (R\$427,63); indenização do seguro-desemprego (R\$1.282,89); indenização do PIS (R\$151,93); depósitos do FGTS (R\$326,16); 40% do REFUNDATS (R\$130,46); dev. descontos indevidos (R\$14,93); anotação da CTPS, comunicações ao INSS e DRT, juros e correção monetária, TOTAL LÍQUIDO R\$4.298,57.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 21.11.2000, ÀS 16:15hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscreevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10.383/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ ROBERTO GASPARI, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10.128/1997-X, em que ANA CÉLIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA é exequente, para tomar ciência de que foi designado Leilão Público para o dia 10.11.2000, às 08:30 horas, no Depósito Público deste TRT, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, a fim de proceder a venda dos bens penhorados, sem lance mínimo para aquisição. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscreevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Proc 8a VTB-1530/2000-4

RECLAMANTE: GILBERTO CESAR DA SILVA JÚNIOR
Advogado: DR. JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR
RECLAMADO: Y. YAMADA SA.

Advogados: DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO QUE GILBERTO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR MOVE EM FACE DE Y. YAMADA SA. COMÉRCIO E INDÚSTRIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$ 500,00, NO IMPORTE DE R\$ 10,00 A CARGO DO RECLAMANTE, QUE SE ISENTA.

Proc 8a VTB-891/2000-6

EMBARGANTE: MARIA MARIZA FREITAS BECKMAN
Advogado: DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
EMBARGADO: MARIA DE NAZARÉ CARDOSO SABADO

Advogados: DR. VANILDO COSTA DE OLIVEIRA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: DECIDE A MM. 8ª VT-B, UNANIMEMENTE, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARIA MARIZA FREITAS BECKMAN CONTRA MARIA DE NAZARÉ CARDOSO SABADO, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Proc 8a VTB-1667/2000-6

RECLAMANTE: SIMONE MARIA DOS SANTOS
Advogado: DR. MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
RECLAMADOS: RUMAC REPRESENTAÇÕES
Advogados: DR. ANTÔNIO JORGE ABELEM.

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, UNANIMEMENTE, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES NO PERÍODO DE 03.03.2000 A 03.09.2000, JULGANDO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SIMONE MARIA DOS SANTOS MOVE CONTRA RUMAC REPRESENTAÇÕES, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$151,00); 13ª SALÁRIOS PROPORCIONAL - 6/12 (R\$ 75,50); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 - 6/12 (R\$ 100,67); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL (R\$ 101,47); INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DO SEGURO DESEMPREGO QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 151,00) E, MULTA PELA MORA PATRONAL NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS - 55 6ª E 8ª DO ART. 477 DA CLT - (R\$ 151,00), PERFAZENDO UM TOTAL LÍQUIDO DE R\$ 730,64, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA DEMANDANTE NO PRAZO DE DIZ(10) DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA SOB PENA DE MULTA DE UM

SALÁRIO MÍNIMO PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A QUAL REVERTERÁ EM FAVOR DA DEMANDANTE E A SECRETARIA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS), CONFORME FUNDAMENTOS IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO ELGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 14,62, A CARGO DA RECLAMADA.

Proc 8a VTB-1456/2000-4

RECLAMANTE: EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado: DR. RONALDO BENTES BATISTA

RECLAMADOS: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E COOPSAIT - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ.

Advogados: DR. DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
DR. RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES.

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, UNANIMEMENTE, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA EM FACE DE UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E COOPSAIT - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DESTA JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, O SEGUINTE: REJEITAR PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, JULGADO PROCEDENTE PEDIDO DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, OBRIGAÇÃO DE FAZER A SER REALIZADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE PARÂMETROS: PERÍODO DE LABOR DE 01/07/99 A 05/05/00, FUNÇÃO DE DIGITADOR, SALÁRIO DE R\$ 700,00; EMPREGADOR UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONSTANTES NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA A UNIMED, E DE MODO SOLIDÁRIO A COOPSAIT, A PAGAREM AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DESTA SENTENÇA, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, NO IMPORTE DE R\$ 700,00; MULTA RESCISÓRIA, NO VALOR DE R\$ 700,00; FGTS DO PERÍODO ACRESCIDO DE 40%, NO IMPORTE DE R\$ 947,32; FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 11/12 ACRESCIDAS DE 1/3, NO VALOR DE R\$ 855,54; 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL, NO IMPORTE DE R\$ 641,66; INDENIZAÇÃO PELA NÃO EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO, NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, NO IMPORTE DE R\$ 453,00; FGTS DO PERÍODO ACRESCIDO DE 40%, NO IMPORTE DE R\$ 862,04; HORAS EXTRAS, NO IMPORTE DE 56 HORAS POR MÊS TRABALHADO, O QUE ENSEJA, EM RELAÇÃO A TODO O PERÍODO DE TRABALHO, NO VALOR DE R\$ 2.717,25; REFLEXOS DO AVISO PRÉVIO, NO IMPORTE DE R\$ 267,27; FÉRIAS NO VALOR DE R\$ 326,66; 13ª NO IMPORTE DE R\$ 245,00; FGTS ACRESCIDO DE 40% NO VALOR DE R\$ 304,33; INTERVALOS INTRAJORNADA, EM UM TOTAL DE 1210 MINUTOS DE INTERVALOS NÃO CONCEDIDOS POR MÊS, O QUE ENSEJA EM 20 HORAS POR MÊS, CONSIDERADO TODO O PERÍODO DE TRABALHO E O ACRÉSCIMO DE 50% NO VALOR DA HORA, NO IMPORTE DE R\$ 970,40, COM REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$ 95,45; FÉRIAS, NO IMPORTE DE R\$ 116,66; 13ª SALÁRIOS NO IMPORTE DE R\$ 87,50 E FGTS NO PERÍODO ACRESCIDO DE 40%, NO VALOR DE R\$ 434,56. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PARA A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, NO QUE SE REFERE AOS DESCONTOS FISCAIS, CUMPRE-SE O DETERMINADO NO E.OI, DO B.TRT 8 REGIAO. EM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, REGISTRE-SE QUE O VALOR DE R\$ 4.358,48 CORRESPONDE A VERBA REMUNERATÓRIAS, CALCULADAS EM FACE DOS PEDIDOS DE 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 4/12; HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO 13ª SALÁRIO; INTERVALOS INTRAJORNADA E REFLEXO NO 13ª SALÁRIO, SENDO AS DEMAIS PARCELAS CONSIDERADAS INDENIZATÓRIAS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$ 214,49, CALCULADAS SOBRE R\$ 10.724,64, VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Proc 8a VTB-440/2000-6

RECLAMANTE: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: DR. LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA SA. E CAPAF
Advogados: DR. UBIRACI ROCHA SILVA
DRª ÉRIKA MOREIRA BECHARA.

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM. 8ª VT-B, EM CONHECER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA, NO PROCESSO QUE LITIGA COM BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA QUE NA CONCLUSÃO DA DECISÃO ORIGINÁRIA CONSTE COMO SENDO OS PEDIDOS PARCIALMENTE PROCEDENTES; PARA DEFERIR O PLEITO DE REFLEXOS DA DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MENSAL, CONSTANTE DA LETRA "E" DA PETIÇÃO INICIAL E NO PERÍODO NÃO PRESCRITO E PARA DEFERIR OS REFLEXOS DA DIFERENÇA DE APOSENTADORIA NO 13ª SALÁRIO, VENCIDOS E VINCENDOS, DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL E EM FUNÇÃO DO CARGO TC12 E ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA NÍVEL 3, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, REJEITANDO-OS NOS DEMAIS PONTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Proc 8a VTB-1397/2000-3

RECLAMANTE: DÉBORA DO SOCORRO DA SILVA
Advogado: DR. JOSÉ GONÇALVES CHAVES
RECLAMADA: UNIODONTO BELÉM COOPERATIVA
TRABODONTOLÓGICO

Advogado: DRª DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM. 8ª VT-B, EM ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR DÉBORA DO SOCORRO DA SILVA CONTRA UNIODONTO BELÉM COOPERATIVA TRABODONTOLÓGICO PARA CONHECER A RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, ISENTANDO-A DO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

Proc 8a VTB-605/2000-1

RECLAMANTE: VENCESLAU CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA
Advogado: DR. ARMINDO MARINHO BENTES

RECLAMADA: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Advogado: DR. HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES CONTRA VENCESLAU CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

Proc 8a VTB-1377/2000-8

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADA: SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: DR. FRANCISCO HERMÓGENES DE OLIVEIRA PESSOA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: DECIDE A MM. 8ª VT-B, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR SONAVE NAVEGAÇÃO LTDA. CONTRA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO PORQUE INTEMPESTIVOS.

Proc 8a VTB-1774/2000-7

RECLAMANTE: RAIMUNDO DIAS

Advogado: DR. LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.

Advogado: DR. JOSÉ RONALDO VIEIRA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, POR UNANIMIDADE, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RAIMUNDO DIAS CONTRA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$ 10,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

Proc 8a VTB-343/2000-8

RECLAMANTE: HELENA MARIA CORRÊA LOBATO

Advogado: DR. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
RECLAMADO: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Advogado: DR. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, POR UNANIMIDADE, EM REJEITANDO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR HELENA MARIA CORREA LOBATO CONTRA ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA, PARA CONDENAR ESTE A PAGAR ÀQUELE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 25/02/95, SALVO O FGTS, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DE NOVE DIAS DE DEZEMBRO/99, FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3, QUADRIÊNIO EM 6% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO ENTRE 01/03/98 E 31/12/98 E REFLEXOS SOBRE FÉRIAS + 1/3 E 13ª SALÁRIOS, MULTA NORMATIVA, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO, AINDA, O RÉU PROCEDER À BAIXA NA CTPS DA AUTORA E PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NA CONTA VINCULADA DO FGTS DA AUTORA SEM OS 40% AO LONGO DO PACTO SEM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO DAS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO TOTAL APURADO DEVERÁ SER ABATIDA A QUANTIA DE R\$ 72,00. LIBERAR PARA O SE. PERITO O VALOR DE FLS.626 IMEDIATAMENTE. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 60,00.

Proc 8a VTB-1764/2000-4

RECLAMANTE: CARLOS ANTÔNIO AMADO DA PAIXÃO

Advogado: DR. OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA.

Advogado: DR.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR CARLOS ANTÔNIO AMADO DA PAIXÃO CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ SA - TELEPARÁ, PARA CONDENAR ESTE

A PAGAR ÀQUELE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 29/09/95, DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, TOTALIZANDO R\$-19.333,04, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. O abatimento das quantias pagas a título de adicional de periculosidade já foi considerado pelo autor na inicial. Ficam autorizados, após o trânsito em julgado da sentença, o cálculo, a retenção e a comprovação por parte do reclamado das importâncias referentes ao imposto de renda e às contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de R\$-19.333,04, na quantia de R\$-386,66.

Proc 8a VTB-1501/2000-5
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO.
Advogado: DR. JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
RECLAMADO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Advogado: DR. YOLENE DE AZEVEDO BARROS
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE A MM. 8ª VT-B POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO CONTRA FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, PARA CONDENAR ESTE A PAGAR ÀQUELE, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS AO LONGO DO PACTO E REFLEXOS; INTEGRAÇÃO DO VALE COMPRA NAS VERBAS RESCISÓRIAS E REMUNERATÓRIAS; INTEGRAÇÃO DA GORJETA NAS FÉRIAS + 1/3, NOS 13º SALÁRIOS E NO FGTS; MULTA NORMATIVA; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE EXPEDIÇÃO DE CARTA DE REFERÊNCIA AO AUTOR, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FICAM AUTORIZADOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O CÁLCULO, A RETENÇÃO E A COMPROVAÇÃO POR PARTE DO RECLAMADO DAS IMPORTÂNCIAS REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-5.000,00, NA QUANTIA DE R\$-100,00.

Proc 8a VTB-1809/2000-0
EMBARGANTE: ELAINE CRISTINA BARROS GUEDES.
Advogado: DR. SUZY SOUZA OLIVEIRA
EMBARGADO: JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: DR. OTÁVIO MARQUES DE LIMA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ELAINE CRISTINA BARROS GUEDES CONTRA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BRITO, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS ACIMA MENCIONADOS. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-1808/2000-9
EMBARGANTE: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: DR. CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
EMBARGADO: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA
Advogado: DR. JOÃO AUGUSTO DE JESUS JÚNIOR
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA. CONTRA WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA DESCONSTITUIR A PENHORA SOBRE O BEM ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NA QUANTIA DE R\$-20,00, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

Proc 8a VTB-898/2000-9
EMBARGANTE: NORSER GEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: DR. HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
EMBARGADO: FRANCISCO FARIAS DA COSTA
Advogado: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NORSER GEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., NO PROCESSO QUE LITIGA COM FRANCISCO FARIAS DA COSTA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-1856/1998-X
EXEQUENTE: CARLOS GUILHERME DA COSTA TRINDADE
Advogado: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
EXECUTADO: JONASA
advogado: DR. ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR JONASA, NO PROCESSO QUE LITIGA COM CARLOS GUILHERME DA COSTA TRINDADE, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-1723/2000-1
EMBARGANTE: JOSÉ ELIAS CASTRO SALAME
Advogado: DR. FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREIA JÚNIOR
EMBARGADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE
advogado: DR. JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA:

CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ ELIAS CASTRO SALAME CONTRA BENEDITO FERREIRA TRINDADE, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COM. IND. LTDA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS ACIMA MENCIONADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$-1.800,00, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-90.000,00.

Proc 8a VTB-1736/2000-X
EMBARGANTE: ALBERTO GOMES SALAME E MÁRCIA VALÉRIA DE NAZARÉ ÁTHIAS SALAME
Advogado: DR. FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRE JÚNIOR
EMBARGADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE
advogado: DR. JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ALBERTO GOMES SALAME E MÁRCIA VALÉRIA DE NAZARÉ ÁTHIAS SALAME CONTRA BENEDITO FERREIRA TRINDADE, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COM. IND. LTDA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS ACIMA MENCIONADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES NA QUANTIA DE R\$-3.200,00 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-160.000,00.

Proc 8a VTB-1724/2000-X
EMBARGANTE: ALDENOR GOMES SALAME
Advogado: DR. FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRE JÚNIOR
EMBARGADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE
advogado: DR. JOSÉ FRANCISCO PACHECO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ALDENOR GOMES SALAME CONTRA BENEDITO FERREIRA TRINDADE, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COM. IND. LTDA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA SOBRE OS BENS ACIMA MENCIONADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES NA QUANTIA DE R\$-1.800,00 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-90.000,00.

Proc 8a VTB-1745/2000-0
EMBARGANTE: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado: DR. ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
EMBARGADO: KLEITON AMÂNCIO CABRAL
advogado:
Conteúdo: A PARTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA. CONTRA KLEITON AMÂNCIO CABRAL, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA DESCONSTITUIR A PENHORA SOBRE O BEM ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NA QUANTIA DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-1.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

Proc 8a VTB-664/1995-8
EXEQUENTE: CASSIANO CORRÊA
Advogado: DR. MARCIO MOTA VASCONCELOS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SETRAN E A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR CASSIANO CORRÊA PARA, NO MÉRITO, REJEITAR, NA ÍNTEGRA, OS EMBARGOS E ACOLHER, EM PARTE, A IMPUGNAÇÃO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS EXISTENTES NAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS DO EXEQUENTE POR ALVARÁ JUDICIAL, REJEITANDO-A NOS DEMAIS PONTOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-2276/1991-3
EXEQUENTE: EMANUEL DA SILVA PEREIRA E OUTROS
Advogado: DR. CRISTINA SARMENTO CUNHA
EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIÃO FEDERAL PARA REJEITÁ-LA NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-1203/1989-8
EXEQUENTE: ÁLVARO BRITO PRATA FILHO
Advogado: DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXECUTADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
advogado: DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
DR. JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ACOLHO, EM PARTE, AS IMPUGNAÇÕES FORMULADAS PELOS EXECUTADOS QUANTO AOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELOS EXEQUENTES, PARA DETERMINAR O AJUSTAMENTO DA CONTA PELO SETOR DE CÁLCULOS E DEFERIR O PLEITO DOS EXEQUENTES DE FLS. 2819/2823 APÓS CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES FEITAS E INDEPENDENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-1049/1991-9
EXEQUENTE: AFONSO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MED. PREVSOCIAL
advogado: DR. NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA REJEITAR OS PEDIDOS FORMULADOS PELO IMPUGNANTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

Proc 8a VTB-2589/91-2
Reclamante: OCIMAR DE ARAUJO LINHARES
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO DE FLS 813/814, NO PRAZO LEGAL.

Proc 8ª VTB-1419/97-3
Reclamante: JOSE MARIA CARNEIRO
Advogado: MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado: RODOMAR LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS 202/203.

Proc 8ª VTB-295/93-0
Reclamante: JAMIR DE SOUZA LIMA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: POUSSADA ELE E ELA LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Conteúdo: PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 365 VERSO.

Proc 8ª VTB-1212/92-1
Reclamante: ANA DE FATIMA MORAES BRITO
Reclamado: ESTADO DO PARA-SESA
Procurador: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
Conteúdo: PARA O RECLAMADO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 285, CONFORME ART. 879 PARAGRAFO 2o DA CLT.

Proc 8ª VTB-573/99-0
Reclamante: RAIMUNDA DOS SANTOS DUARTE
Advogado: WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CELPA S.A
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES E ALINHADO AS FLS 302/305 DOS AUTOS NAO INTEGRALEMENTE EM SEUS TERMOS, VEZ QUE A QUITACAO DEVERA OPERAR-SE TAO SOMENTE EM RELACAO AS PARCELAS POSTULADAS NOS PRESENTES AUTOS, NAO PODENDO ESTENDER-SE A PROCESSOS EM TRAMITE EM OUTRAS VARAS. AS CUSTAS DEVERAO SER SUPORTADAS INTEGRALMENTE PELA RECLAMADA, NO VALOR DO ACORDO. DAR CIENCIA AS PARTES DA HOMOLOGACAO."

Proc 8ª VTB-358/99-7
Reclamante: RENATO FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA E OUTRA
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

Proc 8ª VTB-1022/94-X
Reclamante: OSMARINA PINHEIRO E OUTROS
Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA
Advogado: LEOGENIO GONCALVES GOMES
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITO.

Proc 8ª VTB-190/00-9
Reclamante: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
Reclamada: BASA
Advogada: ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamada: CAPF
Advogada: MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER
Conteúdo: PARA AS RECLAMADAS RECEBEREM CREDITOS NA MM VARA.

Proc 8ª VTB-787/97-5
Reclamante: OLAVO CARDOSO DA SILVA
Reclamado: MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITO NESTA MM VARA.

Proc 8ª VTB-1045/97-X
Reclamante: ANTONIO CARLOS B. DE ANDRADE E OUTROS
Reclamada: ORGAO GESTOR DA MAO DE OBRA TRAB. PORTUARIO BELEM E VILA DO CONDE
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO e DOMINGOS FABIANO COSENZA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITO NESTA MM VARA.

Proc 8ª VTB-1745/97-5
Reclamante: JOSE SEVERO SOUZA FILHO
Reclamada: COMPAR
Advogada: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS DE INSS E IR.

Proc 8ª VTB-991/99-7
Reclamante: JOZIAS NUNES TAVARES

Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: MIX AUTO PEÇAS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-2102/93-6
Reclamante: RAIMUNDO SAMPAIO DOS SANTOS E OUTROS
Reclamado: CIELPA S.A
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITO NESTA MM VARA.

Proc 8° VTB-568/97-4
Reclamante: RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA
Advogado: EDINA LUCIA GOMES SMITH
Reclamado: JUAREZ LUIZ SANTANA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 122.

Proc 8° VTB-1799/98-2
Reclamante: SILVIA CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS
Reclamado: PONTE E IRMAO E CIA LTDA
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA e OUTRA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITO NESTA MM VARA.

Proc 8° VTB-2241/91-6
Reclamante: ROGEL LEONARDO DE SOUZA
Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Reclamado: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE S/A
Advogado: ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 592.

Proc 8° VTB-1506/96-2
Reclamante: RAIMUNDO LOURENÇO VALE
Advogado: PATRICIA MAUES HANNA
Reclamado: ESPOLIO DE JOSE ARMANDO NAVA ALVES
Conteúdo: PARA A Dm DO AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FLS 235.

Proc 8° VTB-1405/99-6
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Procurador: LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
Conteúdo: DESPACHO PARA O AUTOR: "A PRETENSÃO DE FLS 211/212 ENCONTRA OBICE NA NOTIFICAÇÃO DE FLS 205 QUE, PELO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS MAIS ENFATIZADO NO PROCESSO DO TRABALHO ALCANÇOU SEU OBJETIVO, PELO QUE INDEFIRO O PLEITO DE SE CIENCIA. APOS, RETORNAR AO ARQUIVO."

Proc 8° VTB-1336/98-6
Reclamante: EDVAR BRITO FIGUEIRA E OUTROS
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CELPA S.A e FUNGRAPA
Conteúdo: AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETICAO DE FLS 849/864, BEM COMO, DA NOMEACAO DE BENS DE FLS 823/824.

Proc 8° VTB-1032/90-7
Reclamante: PAULO BISI DOS SANTOS
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
Conteúdo: DESPACHO PARA O AUTOR: "INEXISTE A ALEGADA CONTRADICAO DA CONTA COMO PRETENDE O EXEQUENTE NA PEÇA DE FLS 205, POIS, CONFORME O INFORMADO AS FLS 207 OS PARAMETROS DOS RECOLHIMENTOS LEGAIS ENCONTRAM-SE ADEQUADOS, O QUE, INCLUSIVE RESTOU SUPERADO PELA PEÇA DE FLS 193. RECOLHER AS CONTRIBUICOES LEGAIS (INSS SEGURADO E IR) DO VALOR REMANESCENTE DOS AUTOS. APOS A ANALISE DO PLEITO DE FLS 199. DE-SE CIENCIA."

Proc 8° VTB-1535/1997-5
Reclamante: MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA
Reclamado: MUNDO DOS PLÁSTICOS LTDA
Advogado: José Maria Tuma Haber
Conteúdo: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, DEVENDO COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Proc 8° VTB-352/1999-6
Reclamante: VALTER JOSÉ SANTOS DA FONSECA
Advogado: Raymundo Nonato de Souza
Reclamado: C M F & MIRANDAS S C LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PARA REFORÇO DE PENHORA.

Proc 8° VTB-2043/93-5
Reclamante: HAROLDO HUMBERTO SANTANA GONÇALVES
Advogado: SEBASTIAO NAZARENO VALE DE SOUSA
Reclamado: PAJUSSARA LTDA e OUTRO
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-1835/98-2
Reclamante: LUIZ MARQUES DIAS FILHO
Advogado: PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS E OUTRA
Reclamado: CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 84.

Proc 8° VTB-1881/97-2
Reclamante: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA
Advogado: SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Reclamado: DATA CONTROL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 321/322.

Proc 8° VTB-196/99-7
Reclamante: HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA
Advogado: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: ABASE-ASSESSORIA BASICAS DE SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: DESPACHO AO AUTOR: "CONSIDERANDO OS TERMOS DO ENUNCIADO NR 205 DO C. TST, BEM COMO O FATO DE QUE AS PARTES DE COMUM ACORDO CONSENTIRAM QUE A RECLAMACAO PROSEGUISSE TAO SOMENTE CONTRA A EXECUTADA, CONFORME VERIFICAMOS PELA PRELIMINAR CONSTANTE NA R. SENTENÇA DE FLS 167/171 E DE CUJO PRONUNCIAMENTO NAO HOUE QUALQUER RECURSO, MANTENHO INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS 244 V. DE-SE CIENCIA."

Proc 8° VTB-1445/90-X
Reclamante: MARIA DE NAZARE DE SOUZA CARNEIRO E OUTROS
Advogado: SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado: SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA
Conteúdo: DESPACHO AOS AUTORES: "INDEFIRO O PLEITO EM FACE DA LIQUIDAÇÃO DO FEITO VIA ACORDO CUMPRIDO, O QUE CAUSOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DE-SE CIENCIA. APOS, RETORNAR AO ARQUIVO."

Proc 8° VTB-883/00-7
Reclamante: TEREZINHA DE JESUS AMARAL DE SENA
Reclamado: ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 39 VERSO.

Proc 8° VTB-1263/99-1
Reclamante: ARGEMIRO BORGES CAXIAS FILHO
Advogado: CAMILE MELO NUNES
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA APTOS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Proc 8° VTB-1216/99-3
Reclamante: WILLIAMS DA SILVA BARROS
Reclamado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS
Advogado: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

Proc 8° VTB-1744/00-9
Reclamante: RICARDO AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR O COMPROVANTE DE INSS.

Proc 8° VTB-1073/00-X
Reclamante: GLEIDIANA DOS SANTOS REIS
Reclamado: TILENA RENATA BATISTA
Advogado: ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCES
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS.

Proc 8° VTB-432/00-7
Reclamante: BERNADETE GOMES COSTA
Advogada: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS 26 DE ABRIL S C LTDA
Conteúdo: PARA A PATRONA DA AUTORA RECEBER ALVARA N° 270/2000.

Proc 8a VTB-1536/98-3
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RECLAMADO: IND E COM. DE MAD. CACULA LTDA
Advogado: ANDREA DA S. NASCIMENTO SERRA
Conteúdo: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 16.11.00 AS 15:00 HORAS.

Proc 8a VTB-1363/97-2
RECLAMANTE: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMELO
RECLAMADO: SPR HIDRAULICA LTDA E CHP HIDRAULICA LTDA
Advogado: HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA POR AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL".

Proc 8a VTB-946/00-5
RECLAMANTE: RUI BARBOSA LOURINHO
RECLAMADO: IMIFARMA DISTRIBUIDORA PROD FARM COSMETICOS S/A LITISCONSORTE: COOP NAC DOS COND DE MOTOCICLETAS PARÁ
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Conteúdo: AO LITISCONSORTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Proc 8a VTB-705/98-6
RECLAMANTE: ESPOLIO DE ODOMÁRIO P. DOS SANTOS
Advogado: EDMUNDO PINHEIRO JÚNIOR
RECLAMADO: MOISÉS ISAAC BIENCHIMOL

Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

Proc 8a VTB-356/00-6
RECLAMANTE: ODIANA LIMA DE SOUZA
RECLAMADO: UNIMED DE BELÉM COOP DE TRABALHO MÉDICO
RECLAMADO: COOPSAIT
Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Conteúdo: AO SEGUNDO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "... ANTE O EXPOSTO, A MM. 8° VT DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, LHES DÁ PROVIMENTO PARA, CONCEDENDO EFEITO MODIFICATIVO À DECISÃO, RECONHECER O VALOR TOTAL DA DEMANDA EM R\$ 4.501,26, SUJEITOS À INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO". AINDA AO SEGUNDO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA RECLAMADA, BEM COMO CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Proc 8a VTB-356/00-6
RECLAMANTE: ODIANA LIMA DE SOUZA
*RECLAMADO: UNIMED DE BELÉM COOP DE TRABALHO MÉDICO
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Proc 8a VTB-1894/96-4
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO S. DE FARIA
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
RECLAMADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAS
Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

Proc 8a VTB-1852/1999-9
RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
Advogado: Antonio Vilar Pantoja Junior
RECLAMADO: TIRA CÓPIAS SERVIÇOS LTDA
Advogado: Roberto Salame Filho
Conteúdo: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DIA 24.01.2001 ÀS 15:00 HORAS.

Proc 8a VTB-69/99-0
RECLAMANTE: FERNANDO RIBEIRO FILHO
Advogado: VILMA CHAVAGLIA
RECLAMADO: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA
Conteúdo: APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NA SECRETARIA DA VARA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 8° VTB-0732/1997-2
EXEQUENTE: WALDEMAR CARDOSO
EXECUTADA: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 64,87 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PROVENIENTE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO Nº 2530/2000, junto ao BANCO REAL, agência nº 0524, NAZARÉ, conta poupança nº 14943712-6, CONSTANTES DA GUIA DE DEPÓSITO Nº 1305/2000, DE 30.08.2000, À FL. 348 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO de 2000. Eu, (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 8° VTB-0951/2000-9
EXEQUENTE: MANOEL MARCO DA ROCHA
EXECUTADO: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA - TABA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 57.730,30 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 49.428,13
JUROS DE MORA	R\$ 1.828,80
FGTS	R\$ 3.814,85
MULTA FGTS 40%	R\$ 1.525,94
CUSTAS	R\$ 1.132,58
TOTAL DEVIDO	R\$ 57.730,30

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de

costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (IRANILDE DO S. OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

AJUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no Exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1852/1999-9
EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
EXECUTADO: TIRA CÓPIAS SERVIÇOS LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/01/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) executante supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5014, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
(PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1305/00-5
RECLAMANTE: LUCIMAR GONÇALVES MENEZES
RECLAMADOS: W REZENDE & CIA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade da MM. 8ª Vara do Trabalho de BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA W REZENDE & CIA LTDA, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 14.11.2000, às 09:50 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara Trabalhista.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de NOVEMBRO de 2000. Eu, (MARISE MAUÉS GOMES), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 653/00
Reclamante: DJACIRA DA SILVA PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado(a): CEMAGUI CONTABILIDADE E ACESSORIA S/C LTDA
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES - PA7767
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE E PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1562/00
Reclamante: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): Drª Rosane Baglioli Dammski
Reclamado(a): TRANSURB
Advogado(a): Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA À SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1195/00
Reclamante: ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO
Advogado(a): Dr. Adilson Galvão Vercosa
Reclamado(a): SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ
Advogado(a): Dr. Antônio Carneiro Peck
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DECIDE A MM. 6ª VTB,

POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1606/00
Reclamante: SÉRGIO CABEÇA BRAZ
Advogado(a): IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
Reclamado(a): ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Conteúdo: DEVERÃO AS RTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR SÉRGIO CABEÇA BRAZ EM FACE DE ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$-2.400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-120.000,00".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1382/00
Reclamante: CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Advogado(a): Dr. Márcio Rogério C. Vinagre
Reclamado(a): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO LIMA PAIXÃO
Advogado(a): Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Conteúdo: DEVERÁ O EMBARGANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO A PENHORA DE FL. 504 DOS AUTOS PRINCIPAIS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, NO MONTANTE DE R\$-2.000,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1482/00
Reclamante: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado(a): SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER INTEMPESTIVO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/12/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-385/2000-2, em que é exequente RAIMUNDO NONATO MESCOUTO DA CRUZ e é executado UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA, constante do seguinte:

Uma Carreta semi-reboque, carroceria fechada, cor branca, chassi nº CHDTSC0041095RFC, placa LZB-9973, ano de fabricação 1989, modelo 1989, capacidade para 25 toneladas, em funcionamento, em perfeito estado de conservação. Avaliada em R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. JOSÉ EDEGAR SILVA QUINCOR, RUA CARNEIRO DA ROCHA, 123 - EDIFÍCIO ROSEANE, APT. 101 - ICOARACI. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha
Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/12/2000, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-953/99-X, em que é exequente SÉRGIO GUILHERME IJA COSTA VIANA e é executado META ENGENHARIA (MHS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA), constante do seguinte:

- 1) Um Microcomputador marca INFO-TEC, PC Pentium 233MHz, 16 Mb de Ram, HD de 2,1 Gb, com monitor de vídeo em cores, marca CRS de 14 polegadas, teclado e mouse, no estado. Avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais);
- 2) Uma Impressora marca HP, modelo DESKJET 560C, série sg422140FS, no estado. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);
- 3) Um aparelho de FAX, marca PANASONIC, modelo KX-F890, série 8FBRC120800, no estado. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);
- 4) Um aparelho de ar condicionado, marca CONSER, modelo AIRMASTER de 10.000 BTUs, sem nº visível, no estado. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 5) Um aparelho de ar condicionado, marca ELETROLUX de 10.000 BTUs, sem nº visível, no estado. Avaliado em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 6) Uma mesa de escritório, marca INDRAM, em ferro e madeira, com duas gavetas, no estado. Avaliada em R\$80,00 (oitenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO, CONJUNTO MENDARA I, RUA H, Nº 30. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha
Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 04/12/2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-1105/2000-8, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e é executado CLUBE DO REMO, constante do seguinte:

Terreno edificado com prédio coletado sob o nº 962, antigo 476, primitivamente nº 102, situado na Avenida Nazaré, perímetro compreendido entre a Tv. Quintino Bocaiuva e a Av. Generalíssimo Deodoro, com fundos projetados para a Av. Comandante Brás de Aguiar, nesta cidade, medindo 41,75m de frente e de fundos pela lateral direita 206,00m e pela lateral esquerda 210,10m, tendo a linha de travessia de fundos confinando de um lado com um prédio Dr. Deodoro Machado de Mendonça 42,36m, de outro lado, com o Prédio de Wenceslau de Bohemia Sampaio, e pelos fundos; com herdeiros de Arthur Kós. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 136, folhas 136, livro 2-FH. Avaliado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha
Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/12/2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-459/92-8, em que é exequente MIGUEL JASTE DE SOUZA e é executado MADEIRAS ACARA S/A, constante do seguinte:

Embarcação tipo balsa, denominada "MACASA III". Porto de inscrição: Belém. Registro nº 021.022011-2, de 10.02.1988, classificação E4C, com 40,70m de comprimento; 12,00m de boca; 2,00m de pontal; 1,595m de calado máximo; tonagem bruta 243 tons; tonagem líquida 73,00 tons; casco construtor: ETN - Empresa Técnica Nacional (Belém/PA, 1987), em aço, sem propulsão. Registro no Tribunal Marítimo nº 10.453 (Livro 59º, Folhas 051 de 13/06/1988. Obs: Embarcação navegando normalmente, com vistoria realizada em 2807.2000 pela CPPA. Avaliada em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sr. ÉLCIO COLLA, RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 8.601. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

Marco Plínio da Silva Aranha
Juiz do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Marco Plínio da Silva Aranha, Juiz do Trabalho Substituto. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/12/2000, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª VTB-1443/93-5, em que é exequente OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO e é executado WARISS ELETROTÉCNICA LTDA, constante do seguinte:

- 1) Um vídeo cassete 4 cabeças, modelo SONY, marca TRILOGIC, SLV833HFBR-VHS, com controle remoto Sony, nº de série 5021637, funcionando, no estado de novo. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);
- 2) Um aparelho de som 3 x 1, SANSUI, capacidade para 1 CD, modelo X-Balanced Circuit, com seus nº de séries 6211288062, 6311211848, 631128340, 631124054, acompanhado de duas caixas acústicas SX-950, com seus nº de série 961120113 (ambas), som para CD Gradiente, modelo Lazer, com seu nº de série ilegível, acompanhado de amplificador da marca PIONNER, modelo CLD 2090, número de identificação 0373770, funcionando com controle PIONNER. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);
- 3) Um conjunto de mesa com 6 cadeiras em madeira, pés trabalhados, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 1,00m de largura, em angelim, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- 4) Uma estante em madeira, 2 (duas) divisões, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 1,70m de altura, 4 portas inferiores, 4 gavetas intermediárias e 2 portas superiores, em madeira e vidro, 2 prateleiras centrais, em bom estado. Avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 5) Um freezer BRASTEMP, 310 litros, Frost Free, branco, vertical, sem placa de identificação aparente, funcionando, no estado. Avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- 6) Um refrigerador BRASTEMP, 420 litros, Frost Free, branco, placa com identificação ilegível, funcionando, regular estado de conservação. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 7) Um forno microondas BRASTEMP, branco, modelo BMC38ADHNA, série 8NV025658, volume 38l, funcionando, estado de novo. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);
- 8) Uma máquina de lavar BRASTEMP, automática, com aquecimento, 127 volts, modelo BWR24ABANA, série 9MR304190, na cor branca, 60 HZ, estado de novo. Avaliada em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- 9) Um bebedouro BELLIERE, modelo GL1201AD, consumo 125W, série 111K346329, estado de novo. Avaliado em R\$100,00 (cem reais);
- 10) Um cama para criança, estilo modular, com colchão, na cor rosa, medindo 1,80m x 0,90m aproximadamente, em perfeito estado de conservação. Avaliada em R\$100,00 (cem reais);
- 11) Um condicionador de ar ELETROLUX/PROSDÓCIMO, bege, 10.000 BTUs, novo, sem placa de identificação aparente. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);
- 12) Um televisor em cores, 20 polegadas, marca JVC, com controle remoto, modelo TV CZ026, 120v, 60 HZ, série 16096265, estado de novo, funcionando. Avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 13) Um som portátil GRADIENTE, 3 x 1, um CD, modelo PARTNER LS88, funcionando, sem controle, série 581013267AGF. Avaliado em R\$100,00 (cem reais);
- 14) Duas camas de solteiro em madeira, com colchão, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 1,00m de largura. Avaliadas em R\$100,00 (cem reais) cada uma;
- 15) Um condicionador de ar SPRINGER, 10.000 BTUs, sem placa de identificação aparente, na cor bege, funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 16) Uma cama de casal em madeira, estilo colonial, acompanhada de 2 criados/mudos, 3 gavetas, colchão ortopédico, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);
- 17) Um condicionador de ar 10.500 BTUs, SPRINGER MUNDIAL, em placa de identificação aparente, na cor cinza, funcionando, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- 18) Um aparelho telefônico sem fio, marca SANYO, preto, 900 MHZ, estado de novo, funcionando. Avaliado em R\$100,00 (cem reais);
- 19) Uma bicicleta ergométrica FITNESS COMPUTER, na cor branca, sem placa de identificação, marca HALTER, funcionando. Avaliada em R\$200,00 (duzentos reais);
- 20) Um fogão 6 bocas, a gás, CONTINENTAL 2001, branco, acendedor automático, funcionando parcialmente (4 automáticos e 2 manuais), em regular estado de conservação. Acompanhado de botija 13Kg vazia. Avaliado em R\$120,00 (cento e vinte reais);
- Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. JOSÉ NICOLAU NUNES WARISS, Rua Algodão, 175 - Conjunto Médico II - Marambaia. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 9 de novembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.
- Marco Plínio da Silva Aranha
Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA RODOMAR LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1716/2000-4, em que figura como reclamante FLORIPES AZEVEDO DA SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 20.11.2000, ÀS 11:35 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA O LEVANTAMENTO DE SEU FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, NO VALOR DE R\$-669,27 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O

PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 08º dia de novembro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de janeiro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª- VT-1625/2000-1 em que são partes: INSS reclamante e MADEIRAS ACARÁ S/A, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...20 (VINTE) CHAPAS DE COMPENSADO, TIPO EXPORTAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 18 mm DE ESPESSURA, MEDINDO 1,22 x 2,44m, AVALIADA EM R\$-20,00 (VINTE REAIS) CADA UMA, IMPORTANDO A PRESENTE PENHORA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 07 de novembro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa UNIÃO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1640/2000-8, em que figura como reclamante LINDOMAR CORRÊA DA SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de sentença proferida nos autos supra, como a seguir: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LINDOMAR CORRÊA DA SILVA CONTRA UNIÃO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, JULGAR PROCEDENTE, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA SAQUE DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-154,00. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO VALOR DE R\$-3,00, CALCULADA SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-150,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS.////RMSM/////

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 30º dia de outubro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada POSTO NAZARÉ LTDA (INVENTARIANTE DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO), reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-156/2000-9, em que figura como reclamante/exequente, CARLOS ALFREDO CORRÊA MAUÉS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-2.182,88 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de outubro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 423/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de dezembro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 1507/2000-6, em que são partes: INSS, exequente, e S C NÓBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA E S C DOMINUS POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA, executado, constante de: 1 - UM AR CONDICIONADO 10.000 BTUS MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER, EM FUNCIONAMENTO E EM PERFEITO ESTADO

DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.11.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 424/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de dezembro de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VT - 983/2000-0, em que são partes: CLINO BASTOS FERREIRA, exequente, e LAÉRCIO M. PIRÉS - ME, executado, constante de: 1 - UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA MARCA OLIVETTI ET-125, MAT. 5093325, AVALIADA EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.11.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 425/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de dezembro de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 893/1999-7, em que são partes: SÉRGIO GROSS, exequente, e CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA, executado, constante de: 1 - (02) DOIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, CAPACIDADE APARENTE 30.000 BTUS, MARCA CARRIER, DO TIPO SPLIT, DE TETO, SEM Nº DE IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), 2 - 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE APARENTE DE 40.000 BTUS, MARCA CARRIER DO TIPO SPLIT, DE TETO, SEM Nº DE IDENTIFICAÇÃO APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.11.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 426/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de dezembro de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 1717/2000-6, em que são partes: INSS, exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executado, constante de: 1 - (01) UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARC SPRINGER, MODELO MUNDIAL DE 15.000 BTUS, CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), 2 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL DE 18.000 BTUS, CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, SEM Nº VISÍVEL. AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.11.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM BOLETIM Nº 094/2000 EM 10/11/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2ª VT-1484/1998-X
EXEQUENTE: WALDO COSTA DE MESQUITA
ADVOGADO: POLIDORIO BARBALHO DE S. FILHO

EXECUTADO: FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO ÀS FLS. 827/828 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2º VT-627/1998-1
 EXEQUENTE: DALMIRO COIMBRA
 ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 EXECUTADO: NILO GONÇALVES DUMONT E OUTROS
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DOS BANCOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1857/1998-1
 EXEQUENTE: MANOEL DIAS VIEIRA
 ADVOGADO: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
 EXECUTADO: AURÉLIO CHAFIC ABINADER
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DOS BANCOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1665/1998-3
 EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUZA
 ADVOGADO: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
 EXECUTADOS: FERNANDO ABREU E OUTRA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DOS EXECUTADOS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1303/1997-6
 EXEQUENTE: SHEILA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO
 ADVOGADO:
 EXECUTADO: S/A RADIOLUX
 ADVOGADOS: ELIAS PINTO DE ALMEIDA E/OU ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA APENSA AOS AUTOS, PARA RECEBER SALDO A FAVOR.

PROCESSO Nº: 2º VT-393/1998-2
 EXEQUENTE: CECÍLIA MEDEIROS BRAGA
 ADVOGADO: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 EXECUTADO: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.341/346 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1018/1997-7
 EXEQUENTE: ODILENA GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:
 EXECUTADO: NOSSA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: VICENTE BRAGA CORDEIRO
 DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA APENSA AOS AUTOS, PARA RECEBER SALDO A FAVOR.
 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria da 2ª vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 2ºVTB-1272/2000-5, em que é reclamante ANTONIO DA SILVA BOCEM E OUTROS, a tomar ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE a MM. 2ª vara do trabalho de Belém, A UNANIMIDADE DE VOTOS, julgar PROCEDENTE, a ação proposta por CÉLIO ALDENIR HOLANDA DE OLIVEIRA E EDNEISON JUNIO ANDRADE DA CRUZ contra VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM R\$-20,00, SOB R\$-1.000,00, QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO DA SENTENÇA, VIA EDITAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS.

É, para que chegue a conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara de Belém, na Tv. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 08 de novembro de 2000. Eu, Claudio A. M. Silva, Analista Judiciário, digitei o presente.

ANTONIO DE JESUS
 DIRETOR DE SECRETARIA

INTERNET: www.ioepa.com.br

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
 BOLETIM Nº 086/2000 EM 24/10/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA
 MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 ANTÔNIO DE JESUS
 DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2º VT-967/1993-1
 EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO DOS REIS CAVALCANTE GUEDES
 ADVOGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 EXECUTADO: IOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1112/1995-7
 EXEQUENTE: CARLOS ERICHARLES DA SILVA CORRÊA
 ADVOGADO: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 EXECUTADO: MARMORARIA VILA ROMANA LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1113/1995-9
 EXEQUENTE: MANOEL DE OLIVEIRA CASTRO
 ADVOGADO: ABELARDO SILVA CARDOSO
 EXECUTADO: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1230/1995-2
 EXEQUENTES: JOÃO VIEIRA BARRETO E OUTROS
 ADVOGADO: SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 EXECUTADO: CONSTRUMAC ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA INFORMAREM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJAM ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAREM OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-643/1994-4
 EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO DA FONSECA
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 EXECUTADO: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-32/1997-7
 EXEQUENTE: MIGUEL OALACE DA SILVA LIMA
 ADVOGADO: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
 EXECUTADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO COELHO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-336/1997-5
 EXEQUENTE: RENATO DE JESUS SANTOS
 ADVOGADO: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 EXECUTADO: MANOEL JOSÉ MACEDO NETO E OUTRA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-25/1998-6
 EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DE SARGES SILVA

ADVOGADO: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 EXECUTADO: A S REPRESENTAÇÕES COM E DIST. LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-433/1998-X
 EXEQUENTE: RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA MORAES
 ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
 EXECUTADO: ALCINDO BITTENCOURT E OUTRO
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-695/1998-7
 EXEQUENTE: MARIA DILSA BRAGA DE SOUZA
 ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR
 EXECUTADO: ARAÚJO E MORAES LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1294/1996-2
 EXEQUENTE: LALIANE CRISTINA BORGES LOPES
 ADVOGADO: LUÍZA DE MARILAC CAMPELO
 EXECUTADO: GANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: À EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-748/1996-X
 EXEQUENTE: ADEMAR DA SILVA TELES
 ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
 EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO TAVARES DA CUNHA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS, FACE A DIFICULDADE DE ALIENAÇÃO DO(S) MESMO(S) E/OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº: 2º VT-1007/1996-6
 EXEQUENTE: ANDRÉ LUÍS REIS LEAL
 ADVOGADO: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
 EXECUTADO: ALFREDO R. CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOVOS BEM(NS) DO EXECUTADO À PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2º VT-364/1998-6
 EXEQUENTE: ELIEZER DA SILVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 EXECUTADO: MOURA E BRÉA LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO:
 DESPACHO: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU O RESTANTE DAS PARCELAS CONCILIADAS DIRETAMENTE DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº: 2º VT-1880/1997-0
 EXEQUENTE: ANTÔNIO JORGE DA SILVA TRINDADE
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 EXECUTADO: NOVOGÁS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA À FL.155 DOS AUTOS, ONDE OFERTA BEM A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa EQUIPE

ENGENHARIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 2º VT-1591/1999-7, em que o reclamante LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS FERREIRA, para tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO de fls.89/94 dos autos, cujo inteiro teor da conclusão e o seguinte: "ISTO POSTO É MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR EQUIPE ENGENHARIA LTDA. CONTRA LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS FERREIRA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NO SENTIDO DE JULGAR VALIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FLs.75. RESSALTE-SE QUE NO PROCESSO DE CONHECIMENTO JÁ HOUVE A DETERMINAÇÃO DE DEDUÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, a Trav. D. Pedro 1, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 20 dias do mês de outubro do ano 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o SR. MIGUEL IMBIRIBA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo Nº 002-1255/2000-5 em que é reclamante SÍLVIA DO SOCORRO DIAS SILVA, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14.11.2000, ÀS 12:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE DUAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELJA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, à Trav. D. Pedro 1, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 23 dias do mês de outubro de 2000. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

PAUTA DE JULGAMENTO DA
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14.11.2000, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 14 (QUATORZE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5942/2000. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: MAICON RIBEIRO VIEIRA. Doutor Geraldo Fernandez Vasquez. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5663/2000. RECORRENTE: GIMASA - MADEIRAS DO PARÁ LTDA. Doutor Wilson Oliveira da Rocha. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALO DE SOUZA. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

03. PROCESSO TRT RO 5967/2000. RECORRENTE: A. P.M. VALENTE - LOJAS SABOR PARAENSE. Doutor Neomizio Lobo Nobre. RECORRIDO: GILSON CARLOS PINHEIRO CRAVO. Doutor Marcellio Marcelo Leão Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5753/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha. RECORRIDO: JOSÉ NAZEAZENO ARRAES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

05. PROCESSO TRT RO 5356/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

06. PROCESSO TRT RO 5060/2000. RECORRENTE: MOACIR VIEIRA ARAÚJO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDAS: SANTA IZABEL. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E W. S. LIMA. Doutor Ivário Borges Ceribeli. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

07. PROCESSO TRT RO 5593/2000. RECORRENTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDO:

MANOEL FERREIRA TORRES, Doutor Otávio Marques de Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5465/2000. RECORRENTE: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA ALEIXO DA COSTA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5041/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PAES MARQUES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5460/2000. RECORRENTE: ROSINETE BATISTA DA SILVA. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Maria da Graça Meira Ablander. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5363/2000. RECORRENTE: EDMAR OLIVEIRA GOMES. Doutor Tarquinio Moreira de Oliveira. RECORRIDA: MAURO GOMES TENÓRIO - ME. Doutor Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

12. PROCESSO TRT RO 5223/2000. RECORRENTE: RONALDO COSTA PINHEIRO. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDO: SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

13. PROCESSO TRT RO 5259/2000. RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Antônio Milco Gomes. RECORRIDO: MÁRIO SILVA DE ALFAIA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

14. PROCESSO TRT RO 5214/2000. RECORRENTES: CLÁUDIO NONATO DE SOUSA. Doutora Selma Clara Rodrigues. CLARA E STEFENONI LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

15. PROCESSO TRT RO 4820/2000. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. RECORRIDA: MARIA HELENA SILVA PIMENTEL. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

16. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4833/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutor Caio de Azevedo Trindade. RECORRIDOS: ELSON DA COSTA FAVACHO, ELÍDIO RODRIGUES CHAVES, JOÃO DE DEUS MIRANDA LOBO, MANOEL DE ASSIS TEIXEIRA, RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS. Doutora Elizabeth Costa Courinho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

17. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5668/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: MARIA DA LUZ DE CASTRO. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

18. PROCESSO TRT AI 5428/2000. AGRAVANTE: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Eduardo José de Freitas Moreira. AGRAVADA: FÁBOLA TAVERNARD NEVES VAZ. Doutor Daniel Konstadinidis. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 63/00
3ª TURMA - SESSÃO: 30-10-00

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO TRT/3ª T/ AI/RO 2501/2000. AGRAVANTE: ARNÉLIO GUEDES DE SÁ. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. AGRAVADA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. EMENTA: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SUCESSÃO. Sendo a União sucessora trabalhista de sociedade de economia mista, por força de lei, deve ser chamada para integrar a lide, sob pena de nulidade do processo, exclusive a petição inicial. Inteligência do art. 47 do Código de Processo Civil. CERDIDÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O DESTRANCAMENTO E A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO; EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DE TODO O PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, PARA O FIM DE INCLUIR NA LIDE A UNIÃO, NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, REMETENDO-SE OS AUTOS AO MERITÍSSIMO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE PROVIDENCIE A CITAÇÃO REGULAR DA LITISCONSORTE, DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, POSSEGUINDO NOS ULTERIORES DE DIREITO; DETERMINAR-SE A

REAUTUAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DO RECURSO ORDINÁRIO, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES PASSE A CONSTAR COMO SENDO NÚMERO DO PROCESSO AI/RO 2501/2000; CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 64/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 31.10 E 08.11.2000
JULGADO EM 31.10.2000:

ACÓRDÃO TRT-8ª T/RO 4641/2000. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO AMIN ATAÍDE. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FGTS. "É de dois anos após o término contratual o prazo para ajuizamento de ação trabalhista que tenha por objeto depósitos do FGTS, inclusive diferenças não cumpridas pelo ex-empregador". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, COMO OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUÍZ REVISOR.

JULGADOS EM 08.11.2000:

ACÓRDÃO/TRT/8ª T/ED/RO 4003/2000. EMBARGANTE: EMPRESAS ALIMENTOS S/A. Drª Lorene de Fátima Barros da Silva. EMBARGADO: MAXIMINO DA SILVA. Drª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Rejeita-se os embargos de declaração quando não há no v. Acórdão embargado omissão, contradição e/ou obscuridade a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO E NEM OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª T/ED/AP 4621/2000. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. EMBARGADO: RUIVAR CARDOSO VIEIRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: AMPLA DEFESA. "A Constituição Federal deixou para o legislador ordinário dispor sobre as normas de processo trabalhista e procedimento recursal, não havendo a omissão apontada pela embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AGRAVANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL DECLARANDO-OS MERAMENTE PROTETÓRIOS PARA IMPOR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA A REVERTER PARA A PARTE EMBARGADA.

ACÓRDÃO/TRT/8ª T/ED/RO 3992/2000. EMBARGANTES: EDSON GONÇALVES FERREIRA. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. C. A. COMUNICAÇÃO E ACESSÓRIA LTDA. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Acolhe-se os presentes Embargos de Declaração para esclarecer que não haverá dano a reparar se dos valores dos créditos do reclamante, apurados em liquidação de sentença, houver incidência do imposto de renda, porque decorrente de preceito legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DA RECLAMADA E ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA ESCLARECER QUE NÃO HAVERÁ DANO A REPARAR SE DOS VALORES DOS CRÉDITOS DESTES OBREIRO, APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, HOUVER INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, PORQUE TAL INCIDÊNCIA DECORRE DE PRECEITO LEGAL; MANTER A R. DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª T/ED/RO 4717/2000. EMBARGANTE: EDITORA GLOBO S/A. Drª Erika Moreira Bechara. EMBARGADOS: LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS. Drª Sabrina Mamede Napoleão e outros. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Acolhe-se os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada e incluir na fundamentação do v. acórdão embargado que deve ser mantida a r. sentença de primeiro grau quanto à condenação de pagamento de comissões, face não ter a reclamada/embargante comprovado a confirmação ou rejeição dos contratos de assinatura vendidos pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO QUE DEVE SER MANTIDA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À CONDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMISSÕES, FACE NÃO TER A RECLAMADA/ EMBARGANTE COMPROVADO A CONFIRMAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS

CONTRATOS DE ASSINATURA VENDIDOS PELO AUTOR; MANTER A R. DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/ED/RO 3511/2000. EMBARGANTE: JOSÉ GILBERTO GUEDES TAVARES. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. EMBARGADA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP). Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/ED/RO 3527/2000. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Abu Antunus Amate Petes. EMBARGADO: JOSÉ OLIVEIRA MUNIZ. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/ED/RO 3499/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra. EMBARGADO: BENDELARK MACHADO TEIXEIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/ED/RO 2410/2000. EMBARGANTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Frago e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Os embargos de declaração só devem ser utilizados para sanar verdades lacunas ou contradições do julgado, nos termos do art. 535 do CPC. afronta o princípio da celeridade e o dever de colaborar com a Justiça, a sua utilização abusiva como novo recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E, TENDO EM VISTA O INTUITO PROCRASTINATÓRIO, APLICAR AO EMBARGANTE A MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA ESTIMADO PARA EFEITO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$5,00, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, FICANDO DESDE LOGO ADVERTIDO DE QUE A REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM ELEVAR-SE A MULTA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

CERTIDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5737/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Liliene Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDO: WANDERLEY ITAGUÁ LEITÃO FARIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5755/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PEDRO XAVIER CAIRES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5739/2000. RECORRENTE: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Maria de Nazaré Baima Cotta e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA FAVACHO DIAS. Dr. Elizabeth Cristina da Silva Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5554/2000. RECORRENTE: JORGE ALVES CRUZ. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4370/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADA: SANDRA DO CARMO SOUZA DOS PASSOS. Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO PODE SER CONHECIDO QUANDO A EXECUÇÃO NÃO ESTÁ INTEGRALMENTE GARANTIDA. Se após a homologação do novo cálculo, que reduziu no aumento do valor da condenação, o executado pretendeu discutir a nova conta, deveria ter complementado a garantia da execução. Como isso não foi feito, o seu agravo de petição não pode ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE ALÉM DE INADEQUADO ESTÁ DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4883/2000. AGRAVANTE: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: MARLON ALVES DA SILVA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. É IRRECORRÍVEL NA JUSTIÇA DO TRABALHO. O despacho que não admite uma petição que indica bem à penhora, é uma decisão interlocutória. Esclareço, para evitar qualquer possível equívoco, que o despacho, ao contrário do que alguém possa imaginar, não decidiu sobre a indicação de bem à penhora, o despacho não conheceu, quer dizer não admitiu a petição que indicava bem à penhora, por estar assinada por advogada sem habilitação nos autos. Portanto, a indicação não chegou a ser objeto de decisão. O que importa em dizer que o recurso de agravo de petição é contra um despacho que apenas não admitiu uma petição porque assinada por quem não estava habilitada para a prática daquele ato. Daí porque, no nosso entendimento, trata-se mesmo de uma decisão interlocutória contra a qual não cabe recurso, a teor do que dispõe o art. 893, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO; PORQUE ALÉM DE INADEQUADO, ESTÁ DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4776/2000. AGRAVANTE: HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: JOSÉ MARIA CARDOSO. Dr. Jaime dos Santos Rocha Júnior. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: RECURSO. NÃO SE CONHECE QUANDO O SUBSCRITOR DAS RAZÕES NÃO SE ENCONTRA REGULARMENTE HABILITADO. Não se conhece de recurso deserto e subscrito por advogado sem habilitação regular nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS E PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4312/2000. AGRAVANTE: JOSÉ ROBERTO BARBOSA CORREIA. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. AGRAVADO: JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES. Dr. Jozinaldo de Aguiar Maia e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: ADOGADO. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO PARA ATUAR EM JUÍZO. Embargos de terceiro, como já registramos antes, é uma ação autônoma, tem vida própria, não é um prosseguimento do processo de execução trabalhista, por isso, caso o embargante esteja sob o patrocínio de um profissional de direito, a inicial deve ser acompanhada do instrumento de mandato. Afinal, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 8.906/94, o advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo a prova do mandato. No presente caso, o embargante ainda foi notificado para apresentar a procuração no prazo de dez (10) dias, o que não foi feito. Por isso, o processo foi extinto sem exame do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 5020/2000. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: VILMAR RAMOS AZEVEDO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO SE PODE CONHECER SE A EXECUÇÃO NÃO ESTÁ GARANTIDA. Se a execução não está garantida, o agravo de petição não pode ser conhecido, porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4695/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SERVIDOR SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: CÉLIA MARIA LISBOA PEREIRA E OUTROS. Dr. Maria Lúcia de Melo Catramanho. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: JUROS DE MORA. EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA. Os juros de mora, em qualquer caso, mesmo contra a Fazenda Pública, são devidos desde o ajuizamento da reclamação (CLT/art. 883) e até a data do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4619/2000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA (SEFA). Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADA: IVONILDA DE SOUZA VIANA. Dr. Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO FORA DO PRAZO. Não se conhece do recurso apresentado fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/AP 4472/2000. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE QUEIROZ. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADA: G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Antônio Claudio Pinto Flores e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. DECISÃO JUDICIAL. BASE DE CÁLCULO. OCASIÃO DO RECOLHIMENTO. O imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o recebimento se torne disponível para o beneficiário (Lei nº 8.541/92, art. 46). Desse comando legal, extrai-se que o fato gerador do imposto se concretiza no momento em que os recursos são disponibilizados ao beneficiário e não nas épocas em que eram devidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5197/2000. RECORRENTE: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDOS: AGLAISE SOUSA MORAES. Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (LITISCONSORTE). Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública, regido pelo princípio da primazia da realidade, daí ter sido chamado "contrato-realidade" por MARIO DE LA CUEVA. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário de trabalho, não importa o nomen juris dado à relação. Estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, com a empresa tomadora de serviço, em se tratando de trabalho contínuo e indispensável à finalidade econômica da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5312/2000. RECORRENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Dr. Claudio Aláudio de Sousa Ferreira e outros. RECORRIDA: ALBENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DE PROVA. Negada a prestação de serviço pela reclamada, a relação de trabalho, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma, porque fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pela reclamada, para ela não atrai o encargo de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5075/2000. RECORRENTE: MARIA HELENA FERREIRA DE MEDEIROS. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A não observância do concurso público, exigido pelo art. 37, II, da CF/88, traz, como consequência, a nulidade da contratação, nos termos do parágrafo 2º desse dispositivo constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, FACE A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS, E DETERMINAR QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NA PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO/TRT/8ª-2ªT/RO 5066/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO CAETANO DA SILVA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: A contratação por ente de Direito Público, sem prévia aprovação em concurso público de provas e de títulos, é nula de pleno direito, face a violação da norma disposta no art. 37, II, da atual Carta da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4350/2000. RECORRENTE: FRANCISCO PINTO DA SILVA. Dr. Antônio Ferreira de Carvalho e outros. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA O' DE ALMEIDA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. SAMIR SAID SANJAD E OUTROS. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não relação de emprego a reconhecer quando o serviço prestado pelo reclamante é na condição de autônomo, sem qualquer subordinação, podendo, inclusive, fazer-se substituir por seu filho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 3808/2000. RECORRENTES: SÉRGIO DE SOUZA GOMES. Dr. Cleber Parente de Macedo e outros. TRANSPORTADORA TAPAJÓS LTDA. Dr. Andréo Márcio dos Santos Rasera. RECORRIDOS: OS MESMOS. RAIMUNDO FERREIRA VIDAL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. PETRÓLEO SABBA S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Dr. Cleber Luís da Silva Jorge e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: DESERÇÃO. Os recorrentes têm o prazo de 5 (cinco) dias para o recolhimento das custas contados da data da interposição do recurso, conforme preceitua o art. 789, parágrafo 4º, da Consolidação das Leis do trabalho, e mais 5 (cinco) dias para comprovação do seu recolhimento, nos termos do Enunciado nº 352, do C. TST, a inobservância dos prazos acima implica na deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS RECURSOS POR CONSIDERÁ-LOS DESERTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4696/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS SILVA SOUSA. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RECORRIDA: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: O empregado de empresa auxiliar na área de transportes aéreos, que desempenha atividade de vigilância de edifícios, pistas, rampas, é considerado acroviário, a teor do artigo 9º, do Decreto nº 1232/62. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS NOS PERCENTUAIS DE 100%, PARA AS LABORADAS EM DIAS ÚTEIS, E 150%, SE TRABALHADAS EM DOMINGOS E FERIADOS, NOS PERÍODOS DEFERIDOS NA R. SENTENÇA; FOLGAS AGRUPADAS, A SEREM PAGAS DE FORMA SIMPLES; PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 2ª, SUB-ITEM 2.1, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 46/59, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) E NOS TERMOS DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO TST-DC-410761/1997-3, REAJUSTE SALARIAL NO PERCENTUAL DE 10% A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 1997, E SEUS REFLEXOS EM FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO E FGTS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00, PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4925/2000. RECORRENTE: KELSON RANHIERY FARIAS MATOS. Dr. Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDO: NILSON NASCIMENTO FERNANDES. Dr. Maria Helena de Moraes Guerra e outros. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4997/2000. RECORRENTE: GLENN ALBERTO IKEN. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RECORRIDA: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4886/2000. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PRATA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a reclamada, tão logo que tomou conhecimento da aposentadoria espontânea do reclamante, providenciado seu desligamento por motivo de aposentadoria, não são devidas as verbas de aviso prévio e multa de 40% sobre os depósitos do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO/TRT/8-2ªT/RO 4388/2000. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: MILTON SOUZA DE QUEIROZ FILHO. Dr. Jader Kahlwege David e outros. PROLATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. REVERSÃO AO EFETIVO. INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO. O reclamante comprovou através dos contracheques apresentados que recebeu uma verba denominada adicional por mais de 10 anos. A gratificação percebida ao longo desses anos já passou a integrar seu contrato de trabalho, não devendo ser suprimida, o que se enquadra na situação prevista na Orientação Jurisprudencial nº 45, da Seção de Dissídios Individuais, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 09 de novembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª-2ªT - 24/2000 - 2ª TURMA

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 5969/2000 (RO 4415/2000). Agravante: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADOS: JERÔNIMO DOS ANJOS FERREIRA. CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. TRT AI 5970/2000 (RO 4678/2000). Agravante: REICONREBELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Casilho. AGRAVADO: RAIMUNDO DA SILVA BARATA. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. TRT AI 5971/2000 (RO 2515/2000). Agravante: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Mildred Lima Pitman. AGRAVADOS: MARCELO MARTINS RAMOS E OUTROS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. TRT AI 5972/2000 (RO 1632/2000). Agravante: COOPERINDUS - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: LUIZ AUGUSTO VALÉRIO DE SOUZA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. TRT AI 5973/2000 (AP 2554/2000). Agravante: UNIÃO FEDERAL (HOSPITAL) JOÃO DE BARROS BARRETO. Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS: GUILHERME ANTÔNIO TAVARES LOBATO E OUTROS. Dr. Maria Raimunda Prestes Magno Reis. TRT AI 5974/2000 (RO 2524/2000). Agravante: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADA: MARIA CÉLIA BARREIROS MEIRELLES. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. TRT AI 5975/2000 (AP 2446/2000). Agravante: UNIÃO FEDERAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Dr. Ana Laurentina Rico. AGRAVADA: MARIA DA CRUZ MOUTA ARAÚJO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. TRT AI 5976/2000 (RO 2191/2000). Agravante: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADA: MARIA CRISTINA ALCANTARA DE SOUZA. Dr. Claudia Maria Menezes de Alcântara. TRT AI 5977/2000 (RO 2939/2000). Agravante: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Agnello Maroja de Souza. AGRAVADO: EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. José Leite Cavalcante. TRT AI 5978/2000 (AP 3411/2000). Agravante: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva. AGRAVADO: ALADHISON LINHARES CAMPOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. TRT AI 5979/2000 (RO 1854/2000). Agravante: JOSÉ MARIA DIAS DE SENA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: BAR TEATRO BORA BORA (KARINA CONTENTE NOBREGA). Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. TRT AI 5980/2000 (RO 2128/2000). Agravante: EVANDRO NAZARENO HENRIQUE DA COSTA. Dr. Norma Solange Crisóstomo Monteiro. AGRAVADA: PANIFICADORA PORTUENSE LTDA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. TRT AI 5981/2000 (REXOFF/RO 3381/2000). Agravante: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC). Dr. Zuilide Lima de Oliveira. MARIA SIMONE DA SILVA CARDOSO. Dr. Olga Bayma da Costa. DAMAZIO ALVES DOS SANTOS e AMARILDO MESQUITA LIMA. Dr. Karla Martins Dias. TRT AI 5982/2000 (RO 2903/2000). Agravante: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. AGRAVADO: DIVINO JOSÉ PINTO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. TRT AI 5983/2000 (RO 2730/2000). Agravante: EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: LAURINDO PASTANA NETO. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. TRT AI 5984/2000 (REXOFF/RO 3381/2000). Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC). Dr. Zuilide Lima de Oliveira. AGRAVADOS: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dr. Karla Martins Dias. MARIA SIMONE DA SILVA CARDOSO. Dr. Olga Bayma da Costa. DAMAZIO ALVES DOS SANTOS e AMARILDO MESQUITA LIMA. Dr. Karla Martins Dias.

Belém, 09 de novembro de 2000.
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO Nº 56/2000
(SESSÃO 31.10.2000)

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 1554/2000. AUTORA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros). RÉUS: BENEDITO DE SOUZA MONTEIRO, EDEVAR FIGUEIRA DE CASTRO, JOSÉ JENUÍNO FERREIRA, JOSÉ DE JESUS CORDEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA FÉLIX DOS SANTOS, WALDIR JOSÉ POJO DE BRITO, RAIMUNDO JORGE COSTA GOMES e SANDOVAL GONÇALVES DA SILVA (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros). RELATOR: Juiz Elziário Bentes. EMENTA: ACORDO COLETIVO. ESTABILIDADE NO EMPREGO. DURAÇÃO. Ao contrário do que argumenta a autora, essa estabilidade não era ou não é provisória, até porque ela já vem sendo assegurada nos últimos dez (10) anos, conforme demonstram os acordos coletivos que estão nos autos. Por isso ela, estabilidade, não se extinguiu com a extinção da norma coletiva que vigorou até o dia 31 de maio de 1992. A hipótese, até então, é de cláusula que se renova a cada novo acordo que é firmado. E que por essa razão incorporou-se aos contratos individuais de trabalho, situação que permanecerá até o momento em que essa estabilidade não for renovada no acordo coletivo seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DECIDIR JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Belém, 09 de novembro de 2000.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2000
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 2856/2000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, BARCARENA, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA IZABEL, CASTANHAL, ACARÁ, TOMÉ-AÇU, CAPITÃO POÇO, SANTARÉM, ABAETETUBA E MARABÁ (Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra) e PROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4445/2000. RECORRENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM SOCIEDADE ANÔNIMA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RECORRIDO: JOSÉ EDJUNE HOLANDA DA COSTA. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4984/1998. RECORRENTE: CASA FRANCESA - CÂMBIO E TURISMO LTDA. (Dr. Leonardo Amaral Pinheiro). RECORRIDO: LEANDRO VEIGA DE MELO (Dr. Rosilene Silva de Souza).

Belém, 09 de novembro de 2000.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT-RC-054/2000
RECLAMANTES: Sérgio Couto S/C Ltda, Sérgio Alberto Frazão do Couto e Solange Maria Frazão Do Couto Messinger. Advogado: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto RECLAMADA: Exmª Srª Drª Mary Anne Acatuassu Camelier Medrado, DD, Juíza Titular da MM. 1ª Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, determinando, porém, a riscadura do item X da petição dos reclamantes, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 30 de outubro de 2000. Georgenor de Sousa Franco Filho, Juiz Corregedor Regional.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.063

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista do despacho exarado no processo administrativo de protocolo n.º 20.645, de 25.10.2000,
RESOLVE: CONCEDER licença à servidora CELI VALENTE DE ARAÚJO, requisitada do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro, e 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16

INTERNET: www.ioepa.com.br

e 17 de novembro, deste ano, com base no art. 92, "c", da Lei Estadual nº 5.810/94, considerando-se o afastamento como de efetivo exercício, para todos os fins, com fulcro no art. 72, IV, da supramencionada Lei, c/c art. 434 do Código de Processo Penal.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.064

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 20.371, de 20/10/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 2 ½ (duas e meia) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) para cada um dos 67 (setenta e sete) Juizes Eleitorais abaixo especificados, perfazendo um total geral de R\$30.401,25 (trinta mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos) e PASSAGENS AÉREAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$11.447,12 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), perfazendo um total geral de R\$ 41.848,37 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), com base na Resolução TSE n.º 20.251/98, que participaram de REUNIÃO PARA AVALIAR OS TRABALHOS PERTINENTES AS ELEIÇÕES/2000, que será realizada no dia 08/11/2000, neste Regional:

2º ZE - CACHOEIRA DO ARARI
JUIZ ELEITORAL: HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA
CPF: 377.390.342-15
C/C: 264.556-4 Ag.: 026 (banpará)

3º ZE - SOURE
JUIZ ELEITORAL: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 000.908.402-91
C/C: 2.069-9 Ag.: 1.151-7

4º ZE - CASTANHAL
JUIZ ELEITORAL: PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR
CPF: 597.509.107-10
C/C: 25.245-X Ag.: 0708-0

5º ZE - IGARAPÉ AÇU
JUIZ ELEITORAL: MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES
CPF: 080.973.992-53
C/C: 175.262-5 Ag.: 2.946-7

6º ZE - IGARAPÉ MIRI
JUIZ ELEITORAL: ANTONIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ
CPF: 116.647.382-15
C/C: 710.478-2 Ag.: 3.074-0

7º ZE - ABAETETUBA
JUIZ ELEITORAL: JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO
CPF: 037.242.632-87
C/C: 712.398-1 Ag.: 2.946-7

8º ZE - VIGIA
JUIZ ELEITORAL: RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO
CPF: 083.715.202-04
C/C: 56.113-4 Ag.: 3.372-3

10º ZE - MUANÁ
JUIZ ELEITORAL: JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA
CPF: 021.038.692-49
C/C: 9.434-X Ag.: 0003-5

11º ZE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
JUIZ ELEITORAL: ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
CPF: 032.914.992-04
C/C: 307.672-5 Ag.: 2.653-0

12º ZE - CAMETÁ
JUIZ ELEITORAL: ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO
CPF: 055.392.502-49
C/C: 715.659-6 Ag.: 2.946

13º ZE - BRAGANÇA
JUIZ ELEITORAL: JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
CPF: 043.938.482-68
C/C: 32.640-2 Ag.: 3.074-0

14º ZE - VISEU
JUIZ ELEITORAL: VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 269.875.703-53
C/C: 54.326-8 Ag.: 3.074-0

15º ZE - BREVES
JUIZ ELEITORAL: ÂNGELA ALICE ALVES TUMA
CPF: 174.425.082-00
C/C: 38.238-8 Ag.: 3.074-0

16º ZE - AFUÁ
JUIZ ELEITORAL: LÚCIO BARRETO GUERREIRO
CPF: 488.824.102-34
C/C: 24.496-1 Ag.: 0936 (itau)

17º ZE - CHAVES
JUIZ ELEITORAL: CHARLES MENEZES BARROS
CPF: 123.410.268-42
C/C: 263.894-0 Ag.: 026 (banpará)

19º ZE - MONTE ALEGRE
JUIZ ELEITORAL: JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 189.486.182-53
C/C: 28.417-3 Ag.: 0765-x

20º ZE - SANTARÉM I
JUIZ ELEITORAL: EDITE DA COSTA PANTOJA
CPF: 048.077.152-91
C/C: 14.329-4 Ag.: 0130-9

21º ZE - ALENQUER
JUIZ ELEITORAL: MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR
CPF: 186.345.752-68

C/C: 700.602-0 Ag.: 3.074-0

22º ZE - ÓBIDOS
JUIZ ELEITORAL: ANA LÚCIA BENTES LYNCH
CPF: 147.440.742-00
C/C: 716.677-X Ag.: 2.946-7

23º ZE - MARABÁ
JUIZ ELEITORAL: MARGUI GASPAR BITTENCOURT
CPF: 042.108.832-04
C/C: 710.485-5 Ag.: 2.946-7

24º ZE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
JUIZ ELEITORAL: MANOEL MARIA BARROS COSTA
CPF: 081.505.592-72
C/C: 38.964-1 Ag.: 3.074-0

25º ZE - CAPANEMA
JUIZ ELEITORAL: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
CPF: 060.091.902-15
C/C: 8.546-4 Ag.: 3.106-2

26º ZE - CURUPÁ
JUIZ ELEITORAL: ANDRÉA CRISTINE DA SILVA CORRÊA
CPF: 483.291.772-20
C/C: 264.565-3 Ag.: 026 (banpará)

31º ZE - MARACANÁ
JUIZ ELEITORAL: MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO
CPF: 006.429.752-72
C/C: 307.732-2 Ag.: 2.653-0

33º ZE - NOVA TIMBOTEUA
JUIZ ELEITORAL: RITA HELENA BARROS FAGUNDES
CPF: 167.700.132-15
C/C: 54.363-2 Ag.: 3.074-0

34º ZE - ITAITUBA
JUIZ ELEITORAL: MAIRTON MARQUES CARNEIRO
CPF: 042.096.802-49
C/C: 8.547-2 Ag.: 3.106-2

35º ZE - BAIÃO
JUIZ ELEITORAL: EDMAR SILVA PEREIRA
CPF: 089.011.473-00
C/C: 723.399-X Ag.: 0003-5

36º ZE - SANTA IZABEL DO PARÁ
JUIZ ELEITORAL: PEDRO PINHEIRO SOTERO
CPF: 101.556.512-34
C/C: 720.465-5 Ag.: 0003-5

37º ZE - MOJU
JUIZ ELEITORAL: MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA
CPF: 303.041.722-00
C/C: 22.647-5 Ag.: 2.313-2

39º ZE - TOMÉ-AÇU
JUIZ ELEITORAL: SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
CPF: 738.453.027-04
C/C: 25.433-9 Ag.: 3.074-0

40º ZE - TUCURUÍ
JUIZ ELEITORAL: CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
CPF: 212.403.962-87
C/C: 2.000-1 Ag.: 1.161-4

41º ZE - OURÉM
JUIZ ELEITORAL: MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
CPF: 006.255.072-15
C/C: 38.505-0 Ag.: 3.074-0

44º ZE - PORTEL
JUIZ ELEITORAL: ROBERTO RIBEIRO VALOIS
CPF: 028.974.232-34
C/C: 8.961-3 Ag.: 3.074-0

45º ZE - OBRAS DO PARÁ
JUIZ ELEITORAL: AUGUSTO CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE
CPF: 227.349.292-87
C/C: 752.077-8 Ag.: 003-5

47º ZE - CASTANHAL II
JUIZ ELEITORAL: AMÍLIAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
CPF: 126.717.542-72
C/C: 262.550-4 Ag.: 026 (banpará)

48º ZE - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
JUIZ ELEITORAL: SILVIA MARA BENTES DE SOUZA
CPF: 381.596.002-91
C/C: 263.407-4 Ag.: 026 (banpará)

49º ZE - MÃE DO RIO
JUIZ ELEITORAL: CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO
CPF: 013.207.262-91
C/C: 352.586-4 Ag.: 3.201-8

51º ZE - RONDON DO PARÁ
JUIZ ELEITORAL: LACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 185.316.522-00
C/C: 38.550-6 Ag.: 3.074-0

52º ZE - AUGUSTO CORREA
JUIZ ELEITORAL: JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA
CPF: 093.304.882-34
C/C: 205.861-8 Ag.: 026 (banpará)

54º ZE - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
JUIZ ELEITORAL: PAUFÉIA DE OLIVEIRA SÁ
CPF: 490.924.132-91
C/C: 264.562-9 Ag.: 026 (banpará)

55º ZE - ALMEIRIM
JUIZ ELEITORAL: LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO
CPF: 048.946.692-34
C/C: 2.879-7 Ag.: 1.014-6

56º ZE - ITUPIRANGA
JUIZ ELEITORAL: RUBILENE SILVA ROSÁRIO BAHIA

CPF: 301.976.782-20
C/C: 8.975-3 Ag.: 3.074-0

57º ZE - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
JUIZ ELEITORAL: AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA
CPF: 428.772.372-49
C/C: 1.288-2 Ag.: 0765-x

58º ZE - CURIONÓPOLIS
JUIZ ELEITORAL: CRISTIANO ARANTES E SILVA
CPF: 607.402.301-82
C/C: 264.555-6 Ag.: 026 (banpará)

59º ZE - REDENÇÃO
JUIZ ELEITORAL: ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS
CPF: 399.659.702-97
C/C: 264.111-9 Ag.: 026 (banpará)

60º ZE - RIO MARIA
JUIZ ELEITORAL: MARISA BELINI DE OLIVEIRA
CPF: 132.828.672-04
C/C: 264.111-9 Ag.: 026 (banpará)

62º ZE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
JUIZ ELEITORAL: ELLER LISBOA FERREIRA COSTA
CPF: 243.274.762-34
C/C: 6.293-6 Ag.: 0914-8

63º ZE - PRIMAVERA
JUIZ ELEITORAL: MARINÊZ CATARINA CRUZ ARRAS
CPF: 145.869.082-20
C/C: 760.320-7 Ag.: 3.074-0

64º ZE - SALINÓPOLIS
JUIZ ELEITORAL: MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA
CPF: 044.609.012-34
C/C: 25.253-0 Ag.: 3.074-0

65º ZE - BARCARENA
JUIZ ELEITORAL: CARLOS ALBERTO FLECHA DE OLIVEIRA
CPF: 008.495.102-87
C/C: 701.127-X Ag.: 2.946-7

67º ZE - SANTA MARIA DO PARÁ
JUIZ ELEITORAL: ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO
CPF: 083.931.172-91
C/C: 70.197-0 Ag.: 3.074-0

68º ZE - RURÓPOLIS
JUIZ ELEITORAL: OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CPF: 133.266.862-34
C/C: 32.108-7 Ag.: 0253-4

69º ZE - JACUNDÁ
JUIZ ELEITORAL: MARIA ALDECY DE SOUZA
CPF: 268.017.873-49
C/C: 263.842-8 Ag.: 026 (banpará)

70º ZE - CAPITÃO POÇO
JUIZ ELEITORAL: ANA PATRÍCIA NUNES ALVES
CPF: 573.609.282-49
C/C: 9.096-4 Ag.: 3.074-0

71º ZE - IRITUIA
JUIZ ELEITORAL: ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS
CPF: 088.554.122-72
C/C: 1.358-7 Ag.: 2.144-X

74º ZE - TUCUMÃ
JUIZ ELEITORAL: LICURGO DE FREITAS PEIXOTO
CPF: 030.722.582-87
C/C: 5.354-6 Ag.: 2.517-8

75º ZE - PARAUPEBAS
JUIZ ELEITORAL: LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO
CPF: 008.085.552-09
C/C: 38.966-8 Ag.: 3.074-0

78º ZE - MOCAJUBA
JUIZ ELEITORAL: KÁTIA PARENTE SENA
CPF: 374.679.135-91
C/C: 8.978-8 Ag.: 3.074-0

79º ZE - URUARÁ
JUIZ ELEITORAL: SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA
CPF: 327.227.612-20
C/C: 264.567-0 Ag.: 026 (banpará)

80º ZE - PACAJÁ
JUIZ ELEITORAL: VIVIANE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO DA LUZ
CPF: 575.730.853-20
C/C: 0754.071-7 Ag.: 0054 (BANCO REAL)

81º ZE - GARRAFÃO DO NORTE
JUIZ ELEITORAL: MARIELMA FERREIRA BONFIM
CPF: 454.829.692-15
C/C: 7.163-3 Ag.: 003-5

82º ZE - PORTO DE MOZ
JUIZ ELEITORAL: CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 014.090.692-49
C/C: 762.394-1 Ag.: 3.024-4

83º ZE - SANTARÉM II
JUIZ ELEITORAL: ADEMAR GOMES EVANGELISTA
CPF: 032.003.102-00
C/C: 19.792-0 Ag.: 0130-9

84º ZE - DOM ELISEU
JUIZ ELEITORAL: MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRICIA
CPF: 332.777.962-72
C/C: 290.970-7 Ag.: 026 (banpará)

85º ZE - MEDICILÂNDIA
JUIZ ELEITORAL: JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ
CPF: 283.103.652-68
C/C: 264.704-4 Ag.: 026 (BANPARÁ)

86º ZE - CURRALINHO

JUIZ ELEITORAL: roberto césar oliveira monteiro

Cpf: 306.202.442-91

C/C: 0205.217-2ag.: 027 (banpará)

87º ZE - CONCÓRDIA DO PARÁ

JUIZ ELEITORAL: Flávio sanches leão

Cpf: 247.268.262-04

C/C: 264.135-6ag.: 026 (banpará)

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de novembro de 2000

@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.064/2000
REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES/2000 - 08.11.00

Ze Local	Servidores	Função	Diárias	Passagem
02 Cachoeira do Arari	Heydet Tavares da S. Ferreira	Juiz	453,75	-
03 Soure	Maria de Lourdes de O. Costa	Juiz	453,75	-
04 Castanhal	Paulo Gomes Justino Júnior	Juiz	453,75	-
05 Igarapé-Açu	Maria de Betânia P. Rodrigues	Juiz	453,75	-
06 Igarapé-Miri	Acácio Cláudio Voz.L. Cruz	Juiz	453,75	-
07 Abaetetuba	João Otiliano de P. Araújo	Juiz	453,75	-
08 Vigia	Raimundo dos Chagas Filho	Juiz	453,75	-
10 Mucuri	João Conrado da Silveira	Juiz	453,75	-
11 São Miguel	Rosil Maria Gomes de Farias	Juiz	453,75	-
12 Cametá	Rosil M. Rodrigues Monteiro	Juiz	453,75	-
13 Bragança	João Torquato A. de Almeida	Juiz	453,75	-
14 Viseu	Vanderley de Oliveira Silva	Juiz	453,75	-
15 Breves	Angela Alice Alves Tava	Juiz	453,75	267,12
16 Afuá	Lúcio Baretto Guaraná	Juiz	453,75	168,30
17 Chaves	Chaniel Mesquita Barros	Juiz	453,75	168,30
19 Monte Alegre	João Augusto F. de Oliveira Jr.	Juiz	453,75	564,65
20 Santarém I	Edite da Costa Praxoja	Juiz	453,75	564,65
21 Almagre	Nivaldo Lima dos Reis Júnior	Juiz	453,75	564,65
22 Óbidos	Antônio Leites Lopes	Juiz	453,75	417,12
23 Marabá	Miguel Gaspar Buttercourt	Juiz	453,75	434,16
24 Conceição do Araguaia	Mauro Maria Barros Costa	Juiz	453,75	1.035,25
25 Caponga	Roberto Gonçalves de Moura	Juiz	453,75	-
26 Gurepá	Andréia Cristina de S. Cordeiro	Juiz	453,75	194,63
31 Maracá	M. Antonina Athayde do Carmo	Juiz	453,75	-
33 Nova Timboteua	Rita Helena Barros Figueiredo	Juiz	453,75	-
34 Itaipava	Márcia Marques Carneiro	Juiz	453,75	531,35
35 Bujari	Edmar Silva Pereira	Juiz	453,75	-
36 Santa Izabel	Pedro Pinheiro Sotero	Juiz	453,75	-
37 Moju	Maria das Graças A. Fonseca	Juiz	453,75	-
39 Tomé Açu	Sarah C. Branco M. Rodrigues	Juiz	453,75	89,10
40 Tucuruí	Cláudio Henrique Lopes Rezende	Juiz	453,75	498,53
41 Ourém	Maria Vitoria Torres do Carmo	Juiz	453,75	-
44 Parel	Roberto Ribeiro Valim	Juiz	453,75	-
45 Oeiras do Pará	Augusto César de L. Cavaleiro	Juiz	453,75	-
46 Castanhal II	André Roberto Rezato Guimarães	Juiz	453,75	-
48 S. Sebastião da Boa Vista	Sônia Maria Bezerra de Souza	Juiz	453,75	-
49 Mãe do Rio	Cecília dos Santos Carneiro	Juiz	453,75	-
51 Rodão do Pará	Irey Salgado V. dos Santos	Juiz	453,75	-
52 Augusto Correa	João Maria Pereira C. e Silva	Juiz	453,75	-
54 S. José do Rio Preto	Patricia de Oliveira S.	Juiz	453,75	238,74
55 Almaraz	Luiz Miguel Negreiros Machado	Juiz	453,75	482,28
56 Igarapé	Rubilene Silva Rosário Babin	Juiz	453,75	-
57 São João do Araguaia	Augusto Carlos Cortes Cunha	Juiz	453,75	434,16
58 Curionópolis	Cristiano Arantes e Silva	Juiz	453,75	434,16
59 Redenção	Elisane Figueiredo Campos	Juiz	453,75	434,16
60 Rio Maria	Maria Beliz de Oliveira	Juiz	453,75	434,16
62 Conceição do Araguaia	Elzer Lúcio Ferreira de Costa	Juiz	453,75	1.035,25
63 Primavera	Marcia Cristina V. C. Aires	Juiz	453,75	-
64 Salinópolis	M. Laudelina da R. B. Oliveira	Juiz	453,75	-
65 Breves	Carlos Alberto F. de Oliveira	Juiz	453,75	-
67 Seta M. do Pará	Ana Selma da Silva Timóteo	Juiz	453,75	-
68 Barão de Melgac	Osvaldo dos S. Albuquerque	Juiz	453,75	346,09
69 Jacundá	Maria Aldrey de Souza	Juiz	453,75	215,23
70 Capão Poço	Ana Patrícia Nunes Alves	Juiz	453,75	-
71 Itaituba	Rozana Lúcia de Castro Barros	Juiz	453,75	-
74 Tocantins	Licurgo de Freitas Peixoto	Juiz	453,75	-
75 Paraguaná	Lúcio de Almeida Lucido	Juiz	453,75	218,94
78 Macajuba	Kiara Paschoa Sosa	Juiz	453,75	-
79 Uruará	Sérgio Ricardo Lima de Costa	Juiz	453,75	238,74
80 Pireji	Vinice Monteiro F. A. de Luz	Juiz	453,75	253,80
81 Gurupá do Norte	Márcia Ferreira Bonfim	Juiz	453,75	-
82 Povo do Meio	Cláudio Medeiros E. de Souza	Juiz	453,75	380,21
83 Santarém II	Ademar Gomes Evangelista	Juiz	453,75	564,65
84 Dom Elzeu	Miriam Cristina Leão Marrieta	Juiz	453,75	-
85 Medicilândia	Jackson José Sodré Ferraz	Juiz	453,75	238,74
86 Castanheira	Roberto Cesar O. Monteiro	Juiz	453,75	-
87 Conceição do Pará	Flávio Sanches Leão	Juiz	453,75	-
Total: 101,25	11.447,12			

PORTARIA N.º 2.065

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, RESOLVE: ORDENAR a lotação dos servidores abaixo, conforme segue:

-LEONIDAS SOARES DO CARMO, requisitado da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, no Gabinete da Presidência, com efeitos a partir de 29.09.2000;
-OMERO ANTÔNIO SANTOS E SILVA, requisitado da Secretaria Executiva de Segurança Pública, no Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 09.10.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.066

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista da decisão exarada no Memorando n.º 109-SI/CPS/SPS, de 27.10.2000, R E S O L V E: DISPENSAR do registro diário de ponto, no período de 06 a 09.11.2000, o servidor ARNALDO ROCHA DUARTE, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Regional, face a sua participação na "Semana Paraense de Informática - SEPAI 2000", a ser realizada nesta Capital, no período acima mencionado.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.070

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 64ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.11.2000, RESOLVE: DESIGNAR as Magistradas, abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos respectivos titulares: 01 - Dr.ª MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, Juíza Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - Maracá, pela 32ª Zona Eleitoral - Marapanim, substituindo o Dr. Altemar da Silva Paes, no período de 01 a 30.11.2000, convalidando os atos praticados; 02 - Dr.ª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Ourém, pela 64ª Zona Eleitoral - Salinópolis, substituindo a Dr.ª Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira, no período de 13.11.2000 a 02.01.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2000.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.071

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 64ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.11.2000, RESOLVE: NOMEAR as Magistradas, abaixo relacionadas, para a Presidência das Juntas Apuradoras indicadas, durante as férias dos respectivos titulares: 01 - Dr.ª MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, para a 32ª Junta Apuradora - Marapanim, substituindo o Dr. Altemar da Silva Paes, no período de 01 a 30.11.2000, convalidando os atos praticados; 02 - Dr.ª MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, para a 64ª Junta Apuradora - Salinópolis, substituindo a Dr.ª Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira, no período de 13.11.2000 a 02.01.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.072

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 64ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.11.2000, RESOLVE: DISPENSAR a Senhora TERESINHA CARREIRO VARÃO da função de Escrivã Eleitoral da 46ª Zona - Santana do Araguaia, com efeitos a partir de 01.09.1999.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.073

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 251-SRH, de 06.11.2000, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora LUCÍLIA ALVES MACHADO, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise e Conferência, em substituição ao servidor RENATO

DE ALBUQUERQUE NEVES, a partir do dia 06.11.2000, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 2.074

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o n.º 20.928, de 31.10.2000, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para proferir Palestra sobre o Tema "As Implicações Contábeis na Prestação de Contas Eleitoral", a ser realizada nesta Capital, no dia 10.11.2000, no auditório do Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça deste Estado; II - DISPENSAR, no dia 10.11.2000, o referido servidor, do registro diário de ponto.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 569

PROCEDÊNCIA: PARÁ - SANTA MARIA DAS BARREIRAS
RELATOR: DES. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DA JUNTA APURADORA QUE PROCLAMOU ELEITO O CANDIDATO ADNEI CAMPOS, PREFEITO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SEM CONSIDERAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PLEITO ELEITORAL, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 083/2000 (24º ZE)

RECORRENTES:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
ADVOGADOS: PEDRO CRUZ NETO E OUTRO
RECORRIDA: JUNTA APURADORA DA 24ª ZE, JUIZ PRESIDENTE MANOEL MARIA BARROS COSTA
Vistos, etc.

Trata-se de recurso eleitoral, fundado na ocorrência de fraude no processo eleitoral, relativo às eleições municipais realizadas no dia 1º de outubro do corrente ano, no município de Conceição do Araguaia, neste Estado (24ª ZE). O recorrente, na peça de ingresso, requer providências para colheita de provas ao esclarecimento dos fatos que denuncia, pois assim determina a lei. Todavia, não apresenta os elementos indispensáveis, que conduzam à conclusão da necessidade da dilação probatória requerida.

Por outro lado, não se vislumbra, no caso, nenhum indício veemente da ocorrência das fraudes alegadas, já que os fatos elencados no apelo se embasam em informações hipotéticas de terceiros, ou na simples possibilidade da ocorrência das irregularidades suscitadas.

Diante do exposto, não vejo necessidade de promover a instrução requerida, pelo que a indefiro.

Dê-se ciência ao recorrente. Publique-se.

Belém, 08 de novembro de 2000.

a) Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 14.11.2000, terça-feira, às 9h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

01. Proc. 0556 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76º ZE - Belém - Pa. Recorrente: Coligação "União Por Belém", por seus advogados, Dr. Hércules Rocha e outros. Recorridos: Edmilson Brito Rodrigues; Cristina Baddini; e Marta Cristina Trindade, por seus advogados, Dr. José Rubens de Leão e outros. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de Investigação Judicial proposta contra os recorrentes em razão de suposto impedimento de exercício regular de Propaganda Eleitoral (impedido de circular o carro som da recorrente), nos autos do proc. n.º 07/2000 (76º ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

02. Proc. 0604 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 17ª Zona Eleitoral - Chaves/Pa. Recorrente: Ubitaran de Almeida Barbosa, atual prefeito do Município de Chaves-Pa, por sua advogada, Dra. Joana Darc de Almeida Barbosa. Recorrida: Coligação União Pelo Município de Chaves, PTB - PSDB - PFL - PPB, por seu advogado, Dr. José Ronaldo Martins de Jesus. Assunto: Decisão que condenou o recorrente ao pagamento de multa por veiculação de propaganda eleitoral irregular, nos autos do proc. n.º 064/2000 (17ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

RESOLUÇÃO N.º 2.787

Processo n.º : 695 - ADM

Autos de: Solicitação.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: SINDJUF - PA/AP, Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá.

Advogado: Dr. Baltazar Tavares Sobrinho.

Assunto: Pedido de recálculo dos proventos dos servidores representados, em virtude de indevida subtração ocorrida quando da conversão dos vencimentos em URV.

Relatora: Desembargadora Yvonne Santiago Marinho Administrativo. Ocorrência de erro na conversão da remuneração, proventos de aposentadoria, pensões e gratificações dos servidores do TRE-PA, ativos e inativos, levando em conta o valor da URV no último dia do mês e não na data do efetivo pagamento. Medida Provisória n.º 434/94 e Lei n.º 8.880/94. Existência do direito dos servidores à percepção da diferença de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), referente ao período de 1997 a 2000, com os valores apurados corrigidos monetariamente e incorporado o referido percentual às atuais remunerações, proventos de aposentadoria, pensões e gratificações. Precedentes do STF e do STJ.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir os pedidos do SINDJUF e Secretaria de Recursos Humanos deste Regional, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 2.788

Processo n.º : 254 - Div

Autos de: Ação Cautelar com pedido de liminar

Origem: Belém - Pará

Requerente: Adércio Piran, por seu advogado, Dr. Síbato Giovanni Megale Rossetti
 Requerida: Coligação Frente de Trabalho, PSDB - PMDB - PFL - PPB - PT, por sua advogada, Dr.ª Grace Farias Teixeira

Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA

Ação Cautelar com pedido de liminar. Ausência de profissional devidamente habilitado. Indeferimento.

Impõe-se o indeferimento da inicial, em razão da mesma não estar subscrita por profissional devidamente habilitado nos autos.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir a inicial por não estar subscrita por advogado legalmente habilitado, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.509

Processo n.º: 0612 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário ex officio.

Origem: 65ª Zona Eleitoral - Barcarena/PA.

Recorrente: Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz da 65ª ZE - Barcarena. Assunto: Decisão que, por entender precluso, indeferiu pedido de impugnação ao Pleito/2000, proposto em face de presunção de ocorrência de fraude durante o processo eleitoral, nos autos do 001/2000 (65ª ZE).

Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Recurso ex officio em matéria eleitoral. Nos termos do art. 166, § 2º do CE, o recurso ex officio somente tem efeito quando a Junta Apuradora declara a nulidade da votação de uma urna, deixando-a de apurá-la. A Lei n.º 6.996, de 07.06.82, restringiu essa possibilidade. Recurso oficial não conhecido por incabível na espécie.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso ex officio por ser incabível na espécie, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.510

Processo n.º: 0615 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: 41ª Zona Eleitoral - Ourém/PA.
 Recorrente: Coligação Ourém Para Todos, por seu advogado, Dr. Luiz Antônio Gonzaga do Nascimento.
 Recorrida: Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, Juíza da 41ª ZE - Ourém.
 Assunto: Pedido de anulação do Pleito/2000, em face da edição da Portaria n.º 007/2000 pelo Juiz da 41ª ZE (Ourém) que, em seu item 01, proíbe a concentração de eleitores, candidatos, fiscais e delegados partidários na entrada e nas imediações dos locais de votação, entendendo a recorrente que tal decisão prejudicou o andamento e a transparência do processo eleitoral.
 Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
 Recurso Eleitoral. A preliminar de defeito de representação. Procedência. Inexistência do recurso porque subscrito por advogado que não representa os interesses da recorrente, mas de terceiro. Recurso não conhecido.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de defeito de representação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer ministerial.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.
 @@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 41ª Zona Eleitoral - Ourém/PA.

Recorrente: Coligação Ourém Para Todos, por seu advogado, Dr. Luiz Antônio Gonzaga do Nascimento.

Recorrida: Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, Juíza da 41ª ZE - Ourém.

Assunto: Pedido de anulação do Pleito/2000, em face da edição da Portaria n.º 007/2000 pelo Juiz da 41ª ZE (Ourém) que, em seu item 01, proíbe a concentração de eleitores, candidatos, fiscais e delegados partidários na entrada e nas imediações dos locais de votação, entendendo a recorrente que tal decisão prejudicou o andamento e a transparência do processo eleitoral.

Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Recurso Eleitoral. A preliminar de defeito de representação. Procedência.

Inexistência do recurso porque subscrito por advogado que não representa os interesses da recorrente, mas de terceiro. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de defeito de representação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.511

Processo n.º: 0618 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 12ª Zona Eleitoral - Cametá/PA.

Recorrente: José Maria de Freitas Caldas, por seu advogado, Dr. Jorge Dias da Cunha.

Recorrida: Dra. Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Juíza Presidente da 12ª Junta - Apuradora - Cametá.

Assunto: Decisão da MM Juíza da 12ª ZE que indeferiu pedido de recantagem de votos, nas seções 52, 72/150, 83, 182 e 53, uma vez que, com base nos arts. 36 e 49 da Resolução n.º 20565/2000-TSE julgou-se incompetente para apreciar o assunto, nos autos do proc. n.º 497/2000.

Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, por prevenção.

Recurso Eleitoral. Preliminar de intempestividade. Acolhimento. O recurso foi ajuizado fora do prazo estabelecido em lei, contado da publicação da sentença, e não da intimação pessoal do patrono do recorrente, posterior, que não tem o condão de invalidar a aludida publicação, afixada nas paredes do edifício do fórum local. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso ante a manifesta intempestividade, nos termos do voto do Relator, acolhendo a preliminar argüida pelo representante do Ministério Público.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.512

Processo n.º: 0554 - Reo

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 76ª ZE - Belém - PA.

Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seus advogados, Dr. Francisco Caetano Miléo e outros.

Recorrido: Edmilson Brito Rodrigues, por seu advogado, Dr. José Rubens de Leão.

Assunto: Decisão que julgou improcedente os autos de Investigação Judicial requerida pelo recorrente em virtude de suposta propaganda eleitoral dissimulada e extemporânea, praticada pelo recorrido (na publicidade de atos, obras e serviços da PMB, consta a expressão "Governo do Povo", adicionada à imagem de uma estrela vermelha, marca nacional do PT, nos autos do proc. n.º 04/2000 (76ª ZE).

Relator: Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Recurso Eleitoral. Investigação judicial em face de realização de propaganda eleitoral dissimulada em propaganda institucional, fora do prazo legal. Não é todo e qualquer ato que, possa gerar a consequência da inelegibilidade, é mister que tenha ele a potencialidade de influir no resultado das eleições. Daí porque nem toda propaganda eleitoral ilícita importará, obrigatoriamente, em abuso de autoridade capaz de gerar a inelegibilidade. Recurso improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e, na esteira do parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de novembro de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PROCOLO N.º 20.976/2000 (REO N.º 565)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL

RECORRENTE: MARIA DAS DORES CARDOSO DANTAS

ADVOGADA: Dra. Liliâne Almeida de Souza

RECORRIDA: JUNTA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA

ORIGEM: 08ª Zona Eleitoral (Vigia - PA)

DESPACHO

Recurso Especial, tempestivo, interposto por MARIA DAS DORES CARDOSO DANTAS, por intermédio de advogada habilitada nos autos, sem indicar a fundamentação legal da interposição recursal, contra a decisão consubstanciada no v. Acórdão n.º 16.450, de 19.10.00 (fls. 17/19), deste Tribunal, que não conheceu do Recurso Ordinário n.º 565 por ausência de habilitação da advogada nos autos.

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repertório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e parágrafo único).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrido e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

A admissibilidade do recurso especial, em matéria eleitoral, está condicionada à demonstração explícita de ofensa à letra expressa de lei, ou divergência de interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea a do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em.), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-AgrRg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STF, no Ag. 2.699-SP-AgrRg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.).

Tratando-se de recurso especial fundado na alínea b do art. 276, I, do Código Eleitoral, isto é, "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgador recorrido e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se inoocorrer o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 20 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em.).

As razões de admissibilidade postas pela recorrente não declinaram com precisão, como seria de rigor, o dispositivo e alíneas do permissivo legal autorizadores da interposição do recurso, entre os casos elencados no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do expandido merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Assim sendo, nego seguimento ao recurso especial em exame, com fulcro no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral, por não reunir condições de admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 09 de novembro de 2000.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente